



CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

|  |
|--|
| <b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>  |
| <b>057/2021</b>  |
| <b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>  |
| <b>OBJETO:</b>   |
| <b>ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO VILA CONQUISTA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.</b> |
| <b>VOLUME: ÚNICO</b>   |



N: PROC. 057/21  
N: FL. 001  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo / Protocolo:** 057/2021.

**Entrada:** 18/05/2021.

**Origem:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**Destino:** Secretaria de Governo.

**Assunto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO VILA CONQUISTA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

*[Handwritten Signature]*  
Autuação  
Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete





N: PROC. 057121  
N: FL. 002  
ASSINATURA *AM*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**  
Rua Mendes Júnior, S/N, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 18 de maio de 2021.

**A Sua Excelência, a Senhora,**  
**Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia - MA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO VILA CONQUISTA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência que autorize a contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, sede deste município.

Tal contratação, é justificável uma vez que, praticar esportes é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes.

Ressaltamos ainda que, o esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

Portanto, é necessária a revitalização do campo de futebol daquela localidade, uma vez que este se encontra sem condições para a prática de esportes, causando uma deficiência de tal atividade para toda a população residente na sede.

É necessário salientar que o campo é bem localizado e é utilizado por todos que solicitem, e a prática de esportes e o lazer contribuem e são fatores preponderantes no combate ao uso de drogas e marginalização dos nossos jovens, bem como possibilita inclusive a retirada destes do mundo de atividades ilegal.

SECRETARIA DE  
**ESPORTE**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





N: PROC. 053111  
N: FL. 003  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**

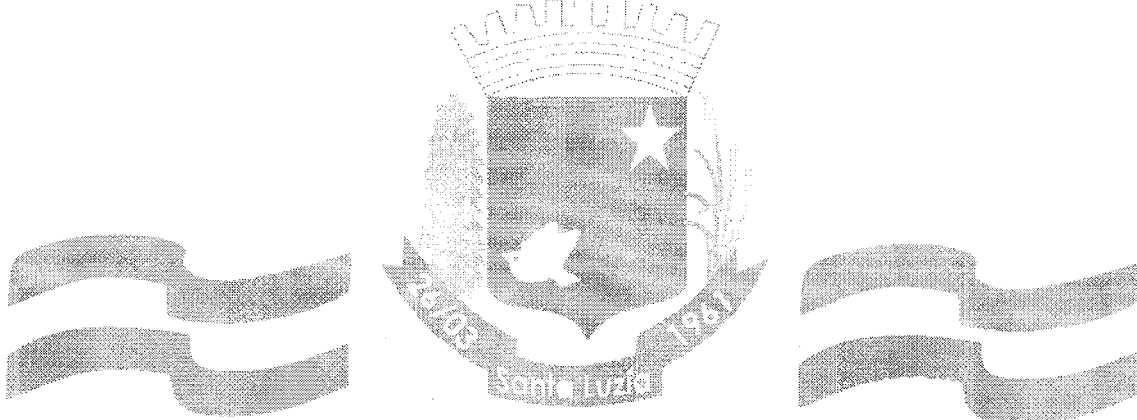
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**  
Rua Mendes Júnior, S/N, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

A revitalização do campo ora proposto, atenderá os anseios e os desejos dos moradores, estudantes e população em geral, além de alavancar o desenvolvimento socioeducacional e esportivo do município.

Deste modo, encaminhamos estes autos, bem como o Projeto Básico, a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente autorize a contratação nos moldes da Lei 14.133/2021.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*LIRA Anderson Coelho Lira*  
\_\_\_\_\_  
**Lira Anderson Coelho Lira**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**  
**Portaria nº 012/2021**





N: PROC. 057121  
N: FL. 004  
ASSINATURA *AMM*



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

## **PROJETO DE REVITALIZAÇÃO**

# **EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO NO BAIRRO VILA CONQUISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO**

**Santa Luzia / MA  
2021**

*Barbara Lisboa Silva*  
Barbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398



## SUMÁRIO

- I. ORÇAMENTO DETALHADO
- II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- III. PLANILHA DO BDI
- IV. MEMORIAL DESCRITIVO
- V. PROJETO ARQUITETÔNICO
- VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

N: PROC. 052121  
N: FL. 006  
ASSINATURA AM



## I. ORÇAMENTO DETALHADO

Ana Bárbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CAMPO VILA CONQUISTA

DATA : 13/05/2021

BDI : 25,00%

| FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    | REF.    |
|----------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| CAEMA                | 2019/12                 | 116,68% | -      | 12/2019 |
| SBC                  | 2021/04 - São Luis      | 112,86% | -      | 04/2021 |
| SEINFRA              | 027.1 COM DESONERAÇÃO   | 83,85%  | 47,76% | 05/2021 |
| SICRO                | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49%  | -      | 03/2017 |
| SICRO                | 2020/10 COM DESONERAÇÃO | -       | -      | 02/2021 |
| SINAPI               | 2021/03 COM DESONERAÇÃO | 85,68%  | 49,33% | 04/2021 |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         | 0,00%   | 0,00%  |         |

| ITEM                    | CODIGO                    | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$  |
|-------------------------|---------------------------|--|---------|-----|------------|--------------------|------------------|
| <b>1</b>                | <b>ALAMBRADO</b>          |  |         |     |            |                    | <b>49.180,80</b> |
| 1.1                     | 090003                    | ALAMBRADO DE PROTECAO EM TELA GALVANIZADA-QUADRA ESPORTIVA   | SBC     | M2  | 376,00     | 130,80             | 49.180,80        |
| <b>2</b>                | <b>REPOSIÇÃO DE GRAMA</b> |  |         |     |            |                    | <b>12.375,24</b> |
| 2.1                     | 180604                    | PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE A PEGA TOTAL | CAEMA   | M2  | 843,00     | 14,68              | 12.375,24        |
| <b>3</b>                | <b>MURETA</b>             |  |         |     |            |                    | <b>12.141,36</b> |
| 3.1                     | C0048                     | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm                         | SEINFRA | M2  | 168,00     | 72,27              | 12.141,36        |
| <b>4</b>                | <b>PINTURA</b>            |  |         |     |            |                    | <b>4.450,95</b>  |
| 4.1                     | 88486                     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014                                 | SINAPI  | M2  | 336,00     | 10,70              | 3.595,20         |
| 4.2                     | I002960                   | TINTA PVA BRANCO SUVINIL (18 L)  | SBC     | L   | 35,00      | 24,45              | 855,75           |
| <b>5</b>                | <b>LIMPEZA FINAL</b>      |  |         |     |            |                    | <b>1.330,00</b>  |
| 5.1                     | PRÓPRIA                   | LIMPEZA FINAL DE DE OBRA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS   | PRÓPRIA | m2  | 1.400,00   | 0,95               | 1.330,00         |
| <b>VALOR BDI TOTAL:</b> |                           |  |         |     |            | <b>19.869,59</b>   |                  |
| <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> |                           |  |         |     |            | <b>79.478,36</b>   |                  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>     |                           |  |         |     |            | <b>99.347,94</b>   |                  |

Ana Bárbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398

N: PROC. 052111  
N: FL. 001  
ASSINATURA *AM*



## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:

CAMPO VILA CONQUISTA


DATA : 13/05/2021

BDI : 25,00%

| FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    | REF.    |
|----------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| CAEMA                | 2019/12                 | 116,68% | -      | 12/2019 |
| SBC                  | 2021/04 - São Luis      | 112,86% | -      | 04/2021 |
| SEINFRA              | 027.1 COM DESONERAÇÃO   | 83,85%  | 47,76% | 05/2021 |
| SICRO                | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49%  | -      | 03/2017 |
| SICRO                | 2020/10 COM DESONERAÇÃO | -       | -      | 02/2021 |
| SINAPI               | 2021/03 COM DESONERAÇÃO | 85,68%  | 49,33% | 04/2021 |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         | 0,00%   | 0,00%  |         |

|                         |                                       |                  |               |
|-------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| 1                       | ALAMBRADO                             | 49.180,80        | 49,50         |
| 2                       | REPOSIÇÃO DE GRAMA                    | 12.375,24        | 12,48         |
| 3                       | MURETA                                | 12.141,36        | 12,22         |
| 4                       | PINTURA                               | 4.450,95         | 4,48          |
| 5                       | LIMPEZA FINAL                         | 1.330,00         | 1,34          |
| 6                       | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 19.869,59        | 20,00         |
| <b>VALOR BDI TOTAL:</b> |                                       | <b>19.869,59</b> | <b>100,00</b> |
| <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> |                                       | <b>79.478,35</b> |               |
| <b>VALOR TOTAL:</b>     |                                       | <b>99.347,94</b> |               |

N: PROC. 057121  
 N: FL. 009  
 ASSINATURA

  
 Ana Bárbara Lisboa Silva  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU-MA. A45398



N: PROC. 053121  
N: FL. 018  
ASSINATURA

## II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

  
Bárbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:

CAMPO VILA CONQUISTA

DATA : 13/05/2021

BDI : 25,00%

| FONTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    | REF.    |
|----------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| CAEMA                | 2019/12                 | 116,68% | -      | 12/2019 |
| SBC                  | 2021/04 - São Luis      | 112,86% | -      | 04/2021 |
| SEINFRA              | 027.1 COM DESONERAÇÃO   | 83,85%  | 47,76% | 05/2021 |
| SICRO                | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49%  | -      | 03/2017 |
| SICRO                | 2020/10 COM DESONERAÇÃO | -       | -      | 02/2021 |
| SINAPI               | 2021/03 COM DESONERAÇÃO | 85,68%  | 49,33% | 04/2021 |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         | 0,00%   | 0,00%  |         |

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | VALOR (R\$) | MÊS 1     | MÊS 2     | MÊS 3     | Total parcela |
|------|---------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 1    | ALAMBRADO                             | 49.180,80   | 10,00%    | 40,00%    | 50,00%    | 100,00' %     |
|      |                                       |             | 4.918,08  | 19.672,32 | 24.580,40 | 49.180,80     |
| 2    | REPOSIÇÃO DE GRAMA                    | 12.375,24   |           | 40,00%    | 60,00%    | 100,00' %     |
|      |                                       |             |           | 4.950,10  | 7.425,14  | 12.375,24     |
| 3    | MURETA                                | 12.141,36   | 50,00%    | 25,00%    | 25,00%    | 100,00' %     |
|      |                                       |             | 6.070,68  | 3.035,34  | 3.035,34  | 12.141,36     |
| 4    | PINTURA                               | 4.450,95    |           | 40,00%    | 60,00%    | 100,00' %     |
|      |                                       |             |           | 1.780,38  | 2.670,57  | 4.450,95      |
| 5    | LIMPEZA FINAL                         | 1.330,00    |           | 10,00%    | 90,00%    | 100,00' %     |
|      |                                       |             |           | 133,00    | 1.197,00  | 1.330,00      |
| 6    | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 19.869,59   | 13,83%    | 37,21%    | 48,96%    | 100,00' %     |
|      |                                       |             | 2.746,97  | 7.393,97  | 9.728,65  | 19.869,59     |
|      |                                       | 99.347,94   | 13.735,73 | 36.965,11 | 48.647,10 | 99.347,94     |
|      |                                       |             | 13.735,73 | 50.700,84 | 99.347,94 |               |

N: PROC. 057121  
 N: FL. 012  
 ASSINATURA

Barbara Lisboa Silva  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU-MA. A45398



N: PROC. 052121  
N: FL. 062  
ASSINATURA *AM*

### III. PLANILHA DO BDI

*Arq. B.*  
Arq. Barbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398





**COMPOSIÇÃO DO BDI**

| OBRA:                | CAMPO VILA CONQUISTA    | DATA : 13/05/2021 | BDI : 25,00% |                |
|----------------------|-------------------------|-------------------|--------------|----------------|
| ITEM                 | UNIDADE                 | QUANTIDADE        | PREÇO        | REF.           |
| CAEMA                | 2019/12                 |                   | 116,68%      | 12/2019        |
| SBC                  | 2021/04 - São Luís      |                   | 112,86%      | 04/2021        |
| SEINFRA              | 022.1 COM DESONERAÇÃO   |                   | 83,85%       | 47,76% 05/2021 |
| SICRO                | 2018/11 COM DESONERAÇÃO |                   | 87,49%       | 03/2017        |
| SICRO                | 2020/10 COM DESONERAÇÃO |                   | -            | 02/2021        |
| SINAPI               | 2021/03 COM DESONERAÇÃO |                   | 88,68%       | 48,33% 04/2021 |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         |                   | 0,00%        | 0,00%          |

| COD                                    | DESCRIÇÃO                                      | %           |
|--|--|-------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>           |  |             |
| AC                                     | Administração Central                          | 4,03        |
| <b>TOTAL</b>                           |  | <b>4,03</b> |
| <b>GARANTIA</b>                        |  |             |
| G                                      | garantia e imprevistos                         | 0,32        |
| <b>TOTAL</b>                           |  | <b>0,32</b> |
| <b>RISCOS</b>                          |  |             |
| R                                      | Risco  | 1,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |  | <b>1,00</b> |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>            |  |             |
| DF                                     | Despesas financeiras referente capital de giro | 1,50        |
| <b>TOTAL</b>                           |  | <b>1,50</b> |
| <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>                |  |             |
| I                                      | Cofins+Pis+ISS                                 | 8,65        |
| <b>TOTAL</b>                           |  | <b>8,65</b> |
| <b>LUCRO OU BONIFICAÇÃO</b>            |  |             |
| L                                      | Lucro ou Bonificação                           | 6,76        |
| <b>TOTAL</b>                           |  | <b>6,76</b> |
| <b>BDI = 25,00%</b>                    |  |             |
| <b>(1+AC+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1</b> |  |             |

N: PROC. 057121  
 N:FL. 013  
 ASSINATURA *[assinatura]*

*[assinatura]*  
 Ana Bárbara Lisboa Silva  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU-MA. A45398



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|       |                      |                      |                         |         |        |         |
|-------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | CAMPO VILA CONQUISTA | DATA : 13/05/2021    | BDI : 25,00%            |         |        |         |
|       |                      | CONTE                | VERBAÇÃO                | HORA    | MES    | REF.    |
|       |                      | CAEMA                | 2019/12                 | 118,68% | -      | 12/2019 |
|       |                      | SBC                  | 2021/04 - São Luís      | 112,66% | -      | 04/2021 |
|       |                      | SEINFRA              | 027.1 COM DESONERAÇÃO   | 83,85%  | 47,76% | 05/2021 |
|       |                      | SICRO                | 2019/11 COM DESONERAÇÃO | 67,49%  | -      | 03/2017 |
|       |                      | SICRO                | 2020/10 COM DESONERAÇÃO | -       | -      | 02/2021 |
|       |                      | SINAPI               | 2021/03 COM DESONERAÇÃO | 85,68%  | 49,33% | 04/2021 |
|       |                      | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         | 0,00%   | 0,00%  |         |

N: PROC. 057127  
 N:FL. 079  
 ASSINATURA

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MES %        |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 20,00        | 20,00        |
| A2       | SESI                                | 0,00         | 0,00         |
| A3       | SENAI                               | 0,00         | 0,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,00         | 0,00         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,00         | 0,00         |
| A6       | Salário Educação                    | 0,00         | 0,00         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>31,00</b> | <b>31,00</b> |

|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 19,87        | 0,00         |
| B2       | Feriados                     | 4,95         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,89         | 0,69         |
| B4       | 13º Salário                  | 11,73        | 8,33         |
| B5       | Licença PaternidadeE         | 0,07         | 0,06         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,72         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 2,46         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,09         |
| B9       | Férias Gozadas               | 8,42         | 5,76         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>49,25</b> | <b>15,52</b> |

|          |                                   |              |              |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,52         | 3,67         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,11         | 0,09         |
| C3       | Férias Indenizadas                | 5,83         | 4,53         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,98         | 3,09         |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,40         | 0,31         |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>15,84</b> | <b>11,69</b> |

|          |  |              |             |
|----------|--|--------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |              |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 16,35        | 5,87        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,42         | 0,33        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,77</b> | <b>6,20</b> |

Horista = 112,86%  
 Mensalista = 64,41%

A + B + C + D

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MES %        |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 1,00         | 1,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>17,80</b> | <b>17,80</b> |

|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,87        | 0,00         |
| B2       | Feriados                     | 3,95         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,86         | 0,67         |
| B4       | 13º Salário                  | 10,70        | 8,33         |
| B5       | Licença PaternidadeE         | 0,07         | 0,06         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,71         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,46         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9       | Férias Gozadas               | 14,04        | 10,93        |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>49,80</b> | <b>20,66</b> |

Ana Bárbara Lisboa Silva  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU-MA. A45398

N: PROC. 057191  
 N:FL. 015  
 ASSINATURA *mm*

| C GRUPO C    |                                   |             |             |
|--------------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| C1           | Aviso Prévio Indenizado           | 4,44        | 3,46        |
| C2           | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,10        | 0,08        |
| C3           | Férias Indenizadas                |             | 0,00        |
| C4           | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,94        | 3,07        |
| C5           | Indenização Adicional             | 0,37        | 0,29        |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>8,85</b> | <b>6,90</b> |

| D GRUPO D    |  |             |             |
|--------------|--|-------------|-------------|
| D1           | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,86        | 3,68        |
| D2           | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,37        | 0,29        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>9,23</b> | <b>3,97</b> |

**Horista = 85,68%**  
**Mensalista = 49,33%**

**A + B + C + D**

| COD              | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MES %        |
|------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A GRUPO A</b> |                                     |              |              |
| A1               | INSS                                | 20,00        | 20,00        |
| A2               | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3               | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4               | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5               | SEBRAE                              | 0,80         | 0,80         |
| A6               | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7               | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8               | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9               | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>     |                                     | <b>36,80</b> | <b>36,80</b> |

|                  |                              |              |              |
|------------------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B GRUPO B</b> |                              |              |              |
| B1               | Repouso Semanal Remunerado   | 17,91        | 0,00         |
| B2               | Feriados                     | 3,96         | 0,00         |
| B3               | Auxílio - Enfermidade        | 0,91         | 0,70         |
| B4               | 13º Salário                  | 10,91        | 8,33         |
| B5               | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,05         |
| B6               | Faltas Justificadas          | 0,73         | 0,56         |
| B7               | Dias de Chuvas               | 1,64         | 0,00         |
| B8               | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9               | Férias Gozadas               | 9,99         | 7,83         |
| B10              | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,02         |
| <b>TOTAL</b>     |                              | <b>46,26</b> | <b>17,37</b> |

|                  |                                   |              |              |
|------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>C GRUPO C</b> |                                   |              |              |
| C1               | Aviso Prévio Indenizado           | 6,50         | 4,97         |
| C2               | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,15         | 0,12         |
| C3               | Férias Indenizadas                | 3,65         | 2,79         |
| C4               | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,17         | 3,95         |
| C5               | Indenização Adicional             | 0,55         | 0,42         |
| <b>TOTAL</b>     |                                   | <b>16,02</b> | <b>12,25</b> |

|                  |  |              |             |
|------------------|--|--------------|-------------|
| <b>D GRUPO D</b> |  |              |             |
| D1               | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 17,02        | 6,39        |
| D2               | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,58         | 0,44        |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>17,60</b> | <b>6,83</b> |

**Horista = 116,68%**  
**Mensalista = 73,25%**

**A + B + C + D**

| COD              | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MES %        |
|------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A GRUPO A</b> |                                     |              |              |
| A1               | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2               | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3               | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4               | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5               | SEBRAE                              | 0,80         | 0,80         |
| A6               | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7               | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8               | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9               | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>     |                                     | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |

|                  |                            |       |      |
|------------------|----------------------------|-------|------|
| <b>B GRUPO B</b> |                            |       |      |
| B1               | Repouso Semanal Remunerado | 17,91 | 0,00 |
| B2               | Feriados                   | 3,96  | 0,00 |

*mm*  
 Ana Bárbara Lisboa Silva  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU-MA. A45398

|              |                              |              |              |
|--------------|------------------------------|--------------|--------------|
| B3           | Auxílio - Enfermidade        | 0,91         | 0,69         |
| B4           | 13º Salário                  | 10,87        | 8,33         |
| B5           | Licença PaternidadeE         | 0,08         | 0,06         |
| B6           | Faltas Justificadas          | 0,72         | 0,56         |
| B7           | Dias de Chuvas               | 1,62         | 0,00         |
| B8           | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12         | 0,09         |
| B9           | Férias Gozadas               | 9,29         | 7,13         |
| B10          | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,02         |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>45,51</b> | <b>16,88</b> |

|                  |                                   |              |              |
|------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>C GRUPO C</b> |                                   |              |              |
| C1               | Aviso Prévio Indenizado           | 6,13         | 4,70         |
| C2               | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,32         | 0,25         |
| C3               | Férias Indenizadas                | 4,81         | 3,69         |
| C4               | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,21         | 4,00         |
| C5               | Indenização Adicional             | 0,52         | 0,40         |
| <b>TOTAL</b>     |                                   | <b>16,99</b> | <b>13,04</b> |

|                  |  |             |             |
|------------------|--|-------------|-------------|
| <b>D GRUPO D</b> |  |             |             |
| D1               | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,65        | 2,84        |
| D2               | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,54        | 0,42        |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>8,19</b> | <b>3,26</b> |

Horista = 87,49%  
Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

| COD              | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MES %        |
|------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A GRUPO A</b> |                                     |              |              |
| A1               | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2               | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3               | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4               | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5               | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6               | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7               | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8               | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9               | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>     |                                     | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |

|                  |                              |              |              |
|------------------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B GRUPO B</b> |                              |              |              |
| B1               | Repouso Semanal Remunerado   | 17,84        | 0,00         |
| B2               | Feriados                     | 3,71         | 0,00         |
| B3               | Auxílio - Enfermidade        | 0,87         | 0,67         |
| B4               | 13º Salário                  | 10,80        | 8,33         |
| B5               | Licença PaternidadeE         | 0,07         | 0,06         |
| B6               | Faltas Justificadas          | 0,72         | 0,56         |
| B7               | Dias de Chuvas               | 1,55         | 0,00         |
| B8               | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9               | Férias Gozadas               | 8,71         | 6,73         |
| B10              | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,03         |
| <b>TOTAL</b>     |                              | <b>44,41</b> | <b>16,46</b> |

|                  |                                   |              |              |
|------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>C GRUPO C</b> |                                   |              |              |
| C1               | Aviso Prévio Indenizado           | 5,40         | 4,17         |
| C2               | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13         | 0,10         |
| C3               | Férias Indenizadas                | 4,85         | 3,75         |
| C4               | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90         | 3,01         |
| C5               | Indenização Adicional             | 0,45         | 0,35         |
| <b>TOTAL</b>     |                                   | <b>14,73</b> | <b>11,38</b> |

|                  |  |             |             |
|------------------|--|-------------|-------------|
| <b>D GRUPO D</b> |  |             |             |
| D1               | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,46        | 2,77        |
| D2               | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45        | 0,35        |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>7,91</b> | <b>3,12</b> |

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

N: PROC. 057191  
N: FL. 017

ASSINATURA



#### IV. MEMORIAL DESCRITIVO

*Ana Barbara Lisboa Silveira*  
Ana Barbara Lisboa Silveira  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra: Revitalização do Campo no Bairro Vila Conquista na sede do município**

**Localização: Bairro Vila Conquista, Município de Santa Luzia - MARANHÃO**

---

### **1 - APRESENTAÇÃO**

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a recuperação/implantação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, Revitalização do Campo, localizada no Bairro Vila Conquista na sede do município de Santa Luzia - Estado do Maranhão, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se restabelecer melhorias na qualidade físicas para proporcionar aos desportistas que fazem o uso desse campo para treinos e jogos oficiais.

As obras e serviços, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação direta de empresas através de procedimento licitatório.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida toda infraestrutura, estabelecendo assim, melhores condições para os usuários que fazem uso do ambiente para prática de esportes coletivos.

A execução destas obras, tem o objetivo de se fazer minimizar a administração das políticas públicas, fazendo com que a população do campo seja assistido, para assim dotar de sua jurisdição federativa padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos da saúde, educação, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo do crescimento na área da educação das comunidades que ali residem.



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 057/121  
N: FL. 019  
ASSINATURA *AM*

### **3 - LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS**

O presente campo encontram-se localizadas no Bairro Vila Conquista, no município de Santa Luzia - MA, conforme plantas de localização anexadas.

### **4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços.

### **5 - EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO**

RESPONSÁVEL PELO PROJETO (RRT)

ANA BARBARA LISBOA SILVA  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU: 453986.

*Ana Bárbara Lisboa Sil*  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 059/21

N:FL. 020

ASSINATURA

## 6 - PREÇO ESTIMADO

### Valor do contrato

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 99.347,94 (Noventa e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.


## 7 - ORIENTAÇÃO GERAL:

O proprietário manterá no canteiro de obras engenheiros ou prepostos seu, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designados pela fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre o proprietário e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização. Quaisquer modificações que porventura venham a surgir durante o andamento das obras só poderão ser executadas mediante prévia autorização da fiscalização devidamente habilitada. O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços, facultando à fiscalização, o acesso a todas os trechos de recuperações das estradas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

## 8 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com este caderno, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos durante o período de 05 (cinco) anos.

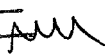
  
Bárbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398



N: PROC. 057121


N: FL. 021

ASSINATURA



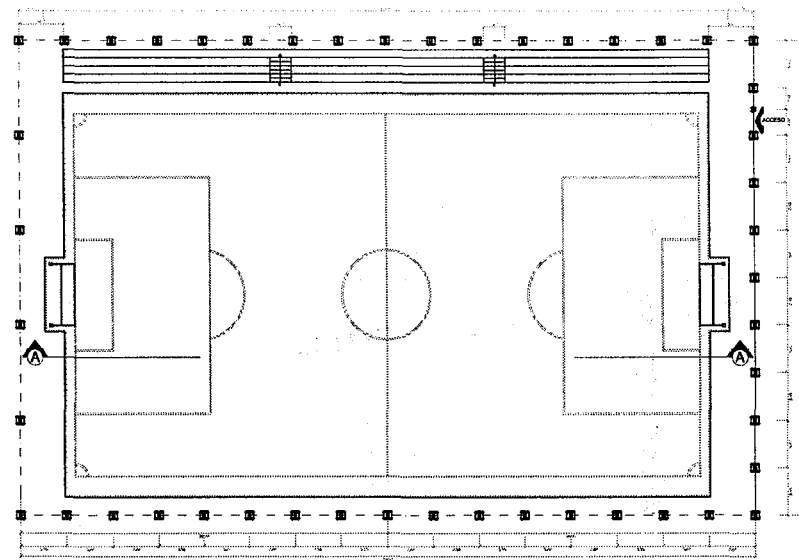
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

## V. PROJETO ARQUITETÔNICO

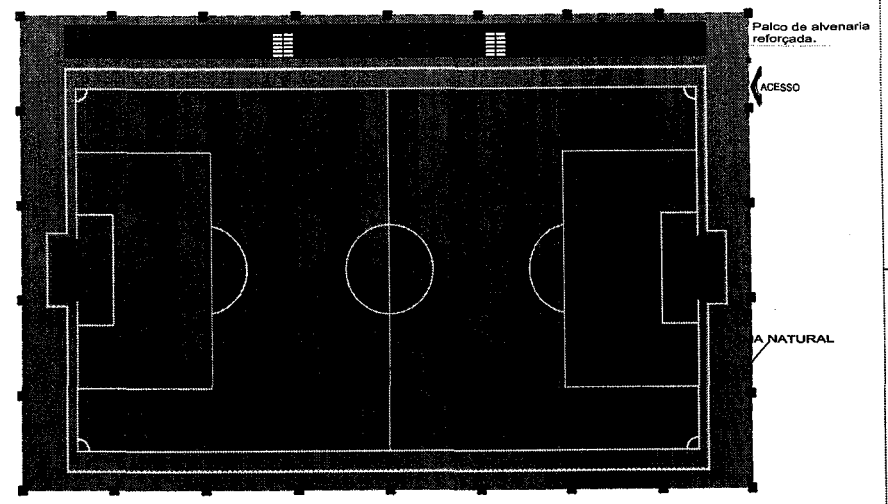


Ana Bárbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45298

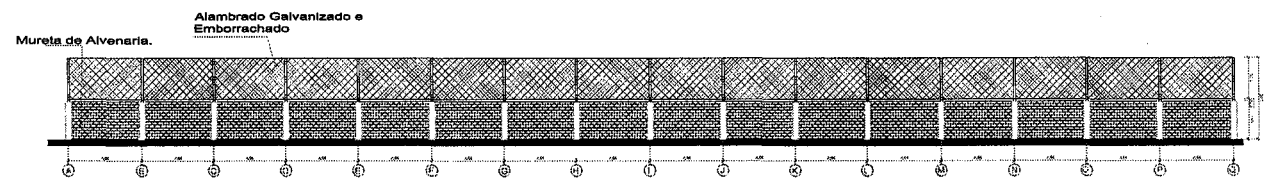
N: PROC. 00000000  
 N: FL. 0002  
 ASSINATURA [Signature]



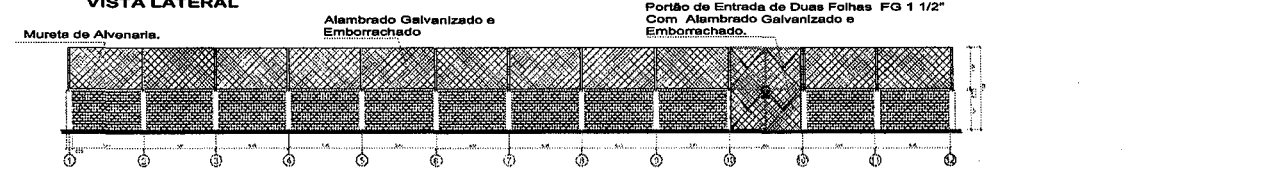
PLANTA ARQUITETÔNICA



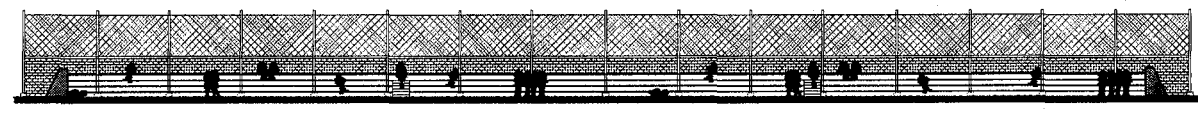
PLANTA ARQUITETÔNICA (ESPELHO)



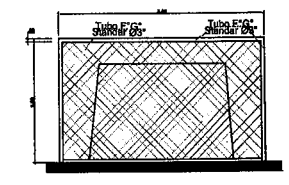
VISTA LATERAL



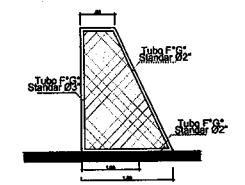
VISTA FRONTAL



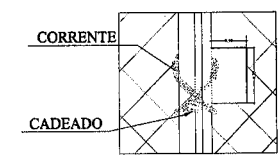
CORTE A - A



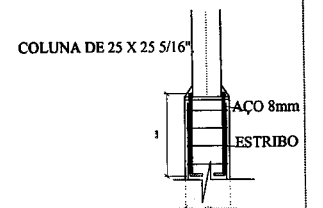
VISTA FRONTAL SEM ESCALA



VISTA LATERAL SEM ESCALA



SEGURANÇA SEM ESCALA



CAU-MA. 445398  
 Arquiteta e Urbanista  
 Ana Barbara Lisboa Silva  
 [Signature]

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                       |  | PREFEITURA DE SANTA LUZIA<br>UMA CIDADE PARA IDIUS |  |
| OBJ: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL - BAIRRO, VILA CONQUISTA |  | PROJETO: ARQUITETÔNICO                             |  |
| LOCAL: BAIRRO VILA CONQUISTA - SANTA LUZIA                |  | DATA: MARÇO 2021                                   |  |
| ESP. TÉCNICO:   |  | ESCALA: SEM ESCALA                                 |  |
|   |  | PRONCH: 01 / 01                                    |  |

N: PROC. 051/91  
N: FL. 023  
ASSINATURA *ms*



## VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



*Barbara*  
Barbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398

N: PROC. 052121  
N: FL. 029  
ASSINATURA



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

# CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

## **REVITALIZAÇÃO** **DO CAMPO NO BAIRRO VILA CONQUISTA** **NA SEDE DO MUNICIPIO**

Santa Luzia / MA  
2021

Barbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução da reforma/revitalização do campo no bairro vila conquista, localizada na sede do Município de Santa Luzia.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

## CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.



### **CANTEIRO**

O canteiro da obra deverá ser bem planejado, com a localização de materiais, áreas de serviços acessos, depósitos e escritórios bem definidos.

Deverão ser colocados em local visível, pela contratada, placa indicativa da obra (com área mínima de 3 m<sup>2</sup>), assim como da Empresa Construtora. Deverá ser executado pela contratada um abrigo provisório para depósito e almoxarifado com no mínimo 20 m<sup>2</sup> de área construída.

Deverão ser executadas pela contratada, as ligações provisórias de água e luz, se existentes no local, que deverão obedecer às normas de utilização e segurança pertinentes. Os contatos com as concessionárias locais, quando for o caso, serão mantidos pela Contratada.

Todas as taxas e emolumentos relativos aos serviços a serem executados serão de responsabilidade da Contratada.

### **LIMPEZA**

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

### **MOVIMENTO DE TERRA**

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

### **Execução**

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após aprovação por escrito da Fiscalização no diário da obra.

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante da Proposta de Preços apresentada.



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 053121  
N: FL. 027  
ASSINATURA

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro, possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais para aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

O aterro somente poderá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umidecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1º camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo sapo mecânico, e as camadas terão espessura máxima de 20 cm e serão molhadas convenientemente.

Quando a umidade do material lançado for menor que aquela especificada pela compactação, a Contratada deverá umedecer o solo antes da sua compactação.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou dos métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactação não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua compactação.

#### **Grau de Compactação e Umidade**

O grau de compactação mínimo estatístico, será de 100 (cem) por cento referido ao Proctor normal DNER M/-47-64 (MB-33).

A umidade do solo deverá estar compreendida entre 2% (dois por cento) abaixo e 1,5% (um e meio por cento) acima da ótima.

#### **Preservação de Obras e Serviços**

A Contratada será responsável pela restauração, dentro das condições originais e sem ônus para a Contratante, das obras e serviços existentes no local e acessos ao canteiro, que venham a ser por ela danificados.

Barbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398

### **Fiscalização**

A existência da Fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

### **ESTRUTURA**

#### **Fundações**

Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.

A execução dos elementos acima referidos, deverá obedecer aos desenhos fornecidos pela SECRETARIA DE OBARS quando da falta ou divergência em algum desenho este deverá ser elaborado pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### **Alicerces Secundários - Baldrame**

Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

### **ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 053121  
N: FL. 029  
ASSINATURA

## CONCRETO ARMADO

### Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ AF ou Pozolânico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolânico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega ou de resistência.

### Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substâncias prejudiciais. A água não deverá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais de 5.000 ppm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR-7215 da ABNT.

### Agregado Miúdo

O agregado miúdo para o concreto deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15% fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá exceder a 3,0% em peso e a porcentagem máxima de 1,0%.

A densidade absoluta da areia deverá ser igual ou superior a 2,6 t/m<sup>3</sup>.

### Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8 mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes de sua entrega na obra, seja qual for a sua procedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.)0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso deste material, ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

### Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.

Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398

### Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projeto a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento, corte e dobramentos deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR-7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra + 3 cm
- cateto vertical de barras+ 1 cm
- estribos+ 1 cm
- todas as demais barras+ 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobertura da armadura + 0,3 cm
- lajes:

. Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = + 2,0 cm.

. Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = + 0,5 cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas das barras de armadura deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou por barras contínuas de comprimento maior que o padrão comercial.

Antes do início da concretagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurará de que a montagem esta correta, com o que deverá liberar a concretagem.

### **Lançamento do Concreto**

O Concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais de uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se utilizar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O Concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não seja depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isto não seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo, "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco) cm de espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda a zona concretada deverá ser protegida contra chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

### **Juntas de Concretagem**

Nas juntas de concretagem, para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as seguintes providencias:

- a superfície do concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata de cimento, superficial.
- quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc. Se
- não for utilizado jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) horas que precederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem< deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso d'água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida uma altura de 1 (um) cm. Somente após esta providencia será iniciada a concretagem propriamente dita.

### **Vibração**

Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se obter maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, discontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 053/10 1  
N: FL. 032  
ASSINATURA *AMM*

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

#### **Embutidos**

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais, etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verificadas. A aprovação para concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

#### **Liberação da Concretagem**

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

#### **Cura**

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à Fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

#### **Armaduras**

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicado nos documentos de projeto, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espessadores de argamassa, pré-moldados, de forma semi-esférica ou trapezoidal, se solidamente fixados à armadura.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma só marca e os agregados de uma única procedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

#### **Concretagem**

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia da observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

#### **ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente à prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm<sup>2</sup>.

*Barbara Lisboa Silva*  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 053121  
N: FL. 033  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

Todas as alvenarias devem ir até o nível do telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e rebocadas/emboçadas quando for o caso.

O reboco será do tipo paulista, com espessura igual a 2,0 cm, em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e executado nas paredes onde forem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

### **ESQUADRIAS**

As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico, em Pau D'arco, com acabamento em esmalte sintético acetinado cor amarelo. Não deverão apresentar empenos, rachaduras ou quaisquer danos, devendo ser executadas com madeira totalmente seca.

### **Portas**

Serão em madeira de lei, de 1º qualidade, lisa e dimensões conforme o projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixa e alisares, em Pau D'arco madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão.

As maçanetas serão do tipo alavanca cromada, externa, com espelho.

Os portões de acesso da escola (muro) serão tubos de ferro galvanizado 2" e fechamento em barras de ferro galvanizado de 1/2" x 1/2" .

### **Janelas**

Nas áreas externas à edificação serão utilizadas esquadrias em madeira de lei, que devem ser assentados a 100 cm do piso acabado, devendo ser executados em Pau D'arco.

### **COBERTURA**

A estrutura será executada em pau-d'arco, bem seco, isento de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

As ripas deverão ser perfeitamente linheiras, com dimensões mínimas de 1,5x5 cm. Deverão ser utilizadas 3 ripas por telha. No beiral serão utilizadas 2 ripas sobrepostas.

Os caibros serão de dimensões mínimas de 2" x 3", perfeitamente linheiros, com espaçamento máximo, de eixo a eixos, de 50 cm entre eles. Deverá ter apoio nas terças em distâncias não superiores a 2,00 m. No caso de serem necessárias emendas entre peças, estas devem ser executadas obrigatoriamente no ponto de apoio dos caibros com as terças. Nos beirais deverão ser utilizados caibros duplos, com pequena deflexão em relação ao caimento do telhado.

As terças serão de dimensões mínimas de 3" x 6", perfeitamente linheiras. Devem ser apoiadas sobre as tesouras e nos oitões das paredes. Terão espaçamento máximo, de eixo a eixo, de 2,00 m. Quando apoiadas nas tesouras o apoio será obrigatoriamente sobre os nós e travados por chapuzes.

*[Handwritten Signature]*  
Ana Bárbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

As tesouras terão espaçamento máximo de 3,60m e devem ser dimensionadas pela contratada para suportar as cargas permanentes do telhado, a ação do vento (NB-599) e cargas acidentais verticais (NB-5). Para garantir a indeslocabilidade lateral das sambladuras das tesouras, nas juntas extremas e centrais, deve-se colocar estribos ou braçadeiras de aço. As tesouras devem ser dimensionadas seguindo rigorosamente a NB-11.

Nos rincões deverão ser utilizadas calhas de zinco com largura de 100 cm, com cama em ripa.

As bitolas aqui apresentadas, são mínimas, medidas com as peças devidamente plainadas e lixadas, e os espaçamentos entre as elas, máximo, ficando a contratada responsável pelo correto dimensionamento da estrutura do telhado, aplicável a cada caso.

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo "capa/canal", e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

O encaçamento da cumeeira, beribica e espigões serão em argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8.

#### **FORRO PVC**

Na cor branco, com moldura e régua de 20 cm x 12 mm, apoiado em estrutura metálica, sustentado por tirantes de cobre e afixados no madeiramento da cobertura, podendo ser assentado em nível ou inclinado, a partir do pé-direito, conforme projeto.

#### **REVESTIMENTO DAS PAREDES INTERNAS**

Todas as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas.

Toda as superfícies a receberem revestimento cerâmico, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, sobre o chapisco de aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20 mm.

Serão revestidas com revestimento cerâmico, cor branco, de primeira qualidade, tipo A, de 35 x 45 cm, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos sanitários e cozinha, até a altura do forro (indicada no projeto). As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem cerâmica nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" por um período de 15 minutos, após o que se executa novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas das cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5 mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branco. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas. Toda cerâmica, deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo revestimento cerâmico deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Acima do revestimento cerâmico, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com a "trolha".

Sobre as superfícies rebocadas, nas áreas internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta Látex PVA, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta Látex Acrílica com duas demãos.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### **Condições Gerais**

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem
- A superfície do concreto da base, deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se isenta de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

## **PISOS EM CERÂMICA**

### **Condições Gerais**


Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e estejam fora de bitola.

Os pisos deverão ser executados empregando mão de obra especializada.

Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho, espessura e tonalidade para que o seu assentamento, em juntas corridas na espessura recomendada pelo fabricante para as dimensões especificadas resulte em perfeita execução.

Os pisos dos sanitários e cozinhas serão impermeabilizados a caimento perfeito que permita rápido escoamento para os ralos.

Os pisos cerâmicos deverão ser protegidos imediatamente após o assentamento, quanto a eventuais danos decorrentes da execução de outros serviços ou do trânsito de pessoas.

  
Bárbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

Será rigoroso o controle quanto ao acabamento dos serviços seja quanto a alinhamento, uniformidade das juntas, perfeição dos arremates, especialmente em ralos.

### **Especificações**

Os pisos de cerâmica ou granito deverão ser aplicados com argamassa colante sobre superfície regularizada com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e rejuntados com argamassa apropriada.

O assentamento das cerâmicas deverá ser executado empregando-se argamassa pré-fabricada do tipo cimento colante, (argamassa especial de alta adesividade), de acordo com as recomendações do fabricante.

O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejunte. O rejuntamento deverá ser aplicado 48h após o assentamento do piso. Meia hora após a pega da argamassa de rejuntamento as superfícies revestidas serão limpas com pano seco ou estopa tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos.

Antes da aplicação do rejuntamento, as superfícies revestidas deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

Será vetada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza; será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração.

A colocação das peças cerâmicas será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.

Em caso de corte de cerâmicas será observada a perfeição das arestas. Os cortes serão feitos com equipamentos apropriados e serras com disco de corte.

### **RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORÍS**

#### **Condições Gerais**

O acabamento entre o piso e a parede será efetuado com rodapé de alumínio 3cm. O acabamento entre o revestimento cerâmico e o reboco será efetuado com perfil de alumínio 1x1cm ou peça de granito cinza andorinha.

Serão executados peitorís e soleiras de granito cinza andorinha.

Na execução dos rodapés os cantos, emendas e arremates junto aos alisares das portas deverão ter perfeito acabamento. A concordância dos rodapés com os outros materiais ou com as guarnições de vãos de esquadrias será solucionada para cada caso particular de acordo com o projeto arquitetônico ou conforme as indicações da fiscalização, nos locais não definidos no projeto.

O rodapé de alumínio será fixado na parede por meio de argamassa cimento e areia.

Os peitorís e soleiras de granito serão assentados com o mesmo traço de argamassa usado no piso.

O corte das peças de granito deverá ser realizado com especial cuidado para que não resulte aresta viva.

O corte das peças de granito será obrigatoriamente feito com o auxílio de máquina de corte (preferencialmente disco de corte), de forma a garantir uma perfeita linha de corte.

#### **Especificações**

O rodapé será em perfil de alumínio natural de 3cm, conforme detalhe do projeto.





**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

As soleiras serão de granito cinza andorinha com largura compatível com a espessura da parede.  
Os peitoris serão de granito cinza andorinha com largura de 18cm.

#### **Aplicação:**

O rodapé de alumínio será aplicado nos ambientes onde as paredes receberem acabamento de pintura.

As soleiras de granito serão aplicadas nos vãos de porta com desnível ou mudança de piso.

Os peitoris de granito serão aplicados nos vãos das janelas e basculantes de alumínio.

#### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm<sup>2</sup> ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm<sup>2</sup> ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm<sup>2</sup> e até os de #6.00mm<sup>2</sup>.

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica #6.00 mm<sup>2</sup> ou maior

- Cab'os constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrando cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- as portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;

Ana Bárbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 057/131  
N: FL. 068  
ASSINATURA

• os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;

• aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR-5387/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V)
- Potência nominal (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito ao disposto na NBR-5155/77 e na NBR-5160/81.
- Características de partida:
- Lâmpadas acionadas por "starter" - tempo máximo 1 minuto

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, modulados e intercambiáveis, contatos de bronze fosforoso, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

Ana Barbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40m.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo rt 10.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

Nas salas de aula serão utilizadas 6 (seis) luminárias fluorescentes, LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, COMPLETA INCLUSIVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação ser aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

O presente documento engloba todos os itens indicados nos desenhos de projetos e aqui descritos, incluindo-se itens acidentais não especificamente citados mas que sejam indispensáveis, à completa execução dos serviços.

As Instalações, objeto deste documento, são as seguintes:

- Sistema de Água Fria;
- Sistema de Esgoto Sanitário.



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

### Uso dos Documentos de Projeto

A presente especificação e os desenhos de projeto, não devem ser usados separadamente, mas em conjunto, deste modo eles se complementam, descrevendo o serviço a ser executado e o material a ser utilizado. Os desenhos mostram essencialmente o serviço requerido nesta especificação, mostrando o arranjo geral e a localização das tubulações.

Quando houver qualquer diferença entre os desenhos de projeto e esta especificação, a Contratada deverá consultar imediatamente a Fiscalização para dirimir as dúvidas.

### Considerações Gerais

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.

Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada caso e sempre do mesmo fabricante dos tubos.

Todo o material a se aplicar deverá ser novo, isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projeto.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento dos serviços de revestimentos civis.

Não se aceitará modificações de qualquer espécie do projeto na obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

### Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras ou danos.

Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido contra intempéries.

### Descrição do Sistema

O cavalete de entrada (quando houver rede pública de distribuição), será em ferro galvanizado, montado de acordo com os padrões da Concessionária local. Do cavalete seguirá uma tubulação em PVC até o reservatório subterrâneo, em cuja extremidade será colocada uma torneira de bóia.

Do reservatório subterrâneo, por meio de bomba centrífuga, a água será recalçada para reservatórios superiores no prédio da escola.

#### Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o especificado.

#### Sistema de Água Fria

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>. (100 lb./pol.<sup>2</sup>).



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

- **Conexões:**  
Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;  
As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.
- **Válvulas e Registros:**  
Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm<sup>2</sup>.  
Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm<sup>2</sup>.  
O número e local de cada registro, deverá ser levantado nos documentos de projeto.

#### **Sistema de esgoto Sanitário.**

Será executado conforme projeto específico.

- **Tubos:**  
Tubo de PVC, junta elástica.
- **Conexões:**  
As conexões deverão acompanhar o mesmo material e o mesmo fabricante das tubulações, inclusive adaptadores.
- **Ralos:**  
Ralos serão de PVC, sifonado:  
Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos herméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.
- **Ralos simples de PVC:**  
Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.  
Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.
- **Caixa Sifonada**  
Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.
- **Fossas**  
Serão de forma retangular, com comprimento de 1,90m, largura de 1,10m e profundidade de 1,40m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e=20cm, atendendo às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas de despejos.  
Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou por pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.
- **Sumidouro**  
Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. =20 cm, tampa em concreto armado fck=15,0MPA assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp=10 cm e fck=15Mpa, diâmetro de 1.20 metros (mínimo) e profundidade de 5,0 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.
- **Caixa de Gordura**



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 cm, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo.

• Caixa de Inspeção

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

### **LOUÇAS E ACESSÓRIOS**

Os lavatórios e cubas serão de louça branca, de embutir, onde indicado no projeto.

As bacias sanitárias serão na cor branca.

Os mictórios serão de louça, cor branca com sifão integrado.

Ao lado de cada bacia sanitária, serão instaladas papeleiras com rolete plástico em louça branca.

Ao lado e acima de cada cuba de louça serão instaladas saboneteiras sem alça em louça branca.

Todos os lavatórios e pias, serão providos de válvulas e sifões inox.

As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola 1/2".

Nos WC's tipo PCR, deverá ser instalado corrimão de F.G. d=1 1/2", com dimensões a ser tiradas do projeto arquitetônico.

As torneiras serão metálicas. Serão novas de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à localização e posicionamento definidos nos projetos. As ligações, fixações e arremates serão efetuados como recomendação do fabricante.

Todos os elementos aparafusados serão fixados com parafusos metálicos em material não corrosivo.

As ligações de água serão feitas com ligações flexíveis, conectados adequadamente. As canoplas deverão ter ajuste perfeito não se admitindo cortes ou deformações nas mesmas.

As saboneteiras serão do tipo para sabonete líquido.

As torneiras para lavatório serão de bica baixa e acabamento acetinado.

As papeleiras serão de louça na cor branca.

### **PINTURA**

#### **Condições Gerais**

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- separação com tapumes de madeira, chapas metálica ou de fibra de madeira comprimida, etc.;
- enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só deverão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizado pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação. Após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas do prédio será em tinta Látex PVA duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Nas esquadrias de madeira será aplicado Verniz Filtro Solar, três demãos.

Os Quadros Verdes, das salas de aula, receberão pintura acrílica (03 demãos), sobre massa acrílica, de modo que as superfícies fiquem inteiramente uniformes.

As esquadrias de ferro receberão pintura esmalte sintético 2 demãos sobre pintura anti-oxidante.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado óleo queimado, como proteção contra ataque por cupins.

O muro será pintado com tinta acrílica, 2 demãos.

Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 052121  
N: FL. 049  
ASSINATURA

Deverá ser executada também, em tinta acrílica (3 demãos), a pintura do nome da escola e do logotipo do Estado.


#### **DIVERSOS**

Será executado também pela contratada:

- Nas áreas de passeios e calçadas será executada pavimentação em concreto liso.

#### **LIMPEZA**

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

  
Barbara Lisboa Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MA. A45398



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

N: PROG 057121  
N: FL. 0265RRT SIMPLES  
SI10759857100

Verificar Autenticidade

ASSINATURA

AMM

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**

Nome Civil/Social: ANA BÁRBARA LISBOA SILVA

CPF: 935.873.843-04

Tel: (98) 99136-4678

Data de Registro: 06/10/2008

Registro Nacional: 000A453986 E-mail: ablisboas@gmail.com

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI10759857100CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 17/05/2021

Tipologia:

Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 20/05/2021

**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 19/05/2021

**3. DADOS DO CONTRATO****3.1 Contrato 0**

Nº do RRT: SI10759857100CT001

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47 Nº Contrato: 0

Data de Início:

18/05/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:

18/05/2021

Previsão de Término:

17/08/2021

**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 65390000

Nº: S N

Logradouro: CAMPO VILA CONQUISTA

Complemento:

Bairro: VILA CONQUISTA

Cidade: SANTA LUZIA

UF: MA

Longitude:

Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

REVITALIZAÇÃO DO CAMPO VILA CONQUISTA, COLOCAÇÃO DE ALAMBRADO, REPOSIÇÃO DE GRAMA, MURETA (BLOCOS DE CONCRETO) E PINTURA

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1400

Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -&gt; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: m²

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

N: PROC. 057191  
N:FL. 046

AM

RRT SIMPLES  
SI10759857100

Verificar Autenticidade

ASSINATURA

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

##### 4.1.1 RRT's Vinculados

| Número do RRT                 | Forma de Registro | Contratante              | Data de Registro | Data de Pagamento |
|-------------------------------|-------------------|--------------------------|------------------|-------------------|
| Nº do RRT: SI10759857100CT001 | INICIAL           | MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA | 17/05/2021       | 19/05/2021        |

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA BÁRBARA LISBOA SILVA, registro CAU nº 000A453986, na data e hora: 17/05/2021 21:22:46, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



N: PROC. 052121  
N: FL. 047  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**DESPACHO**

**Processo Administrativo nº 055/2021.**

**Assunto: Aprovação do Projeto Básico, emissão de dotação e disponibilidade orçamentária, encaminhamento a CPL, parecer jurídico e técnico.**

1. Versa o presente sobre a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA.**
2. Cumpre registrar, que em obediência ao que dispõe o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** o Projeto Básico anexo aos autos do Processo em epigrafe.
3. Assim, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:
  - a) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 - LRF;
  - b) à CPL para manifestar-se sobre a forma de contratação do objeto, apresentando a documentação pertinente;
  - c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
  - d) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre o procedimento a ser adotado;

Santa Luzia - MA, 24 de maio de 2021.

**Jucenária Santos Frazão**

**Secretária Municipal de Governo e Gestão**

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)



Nº PROC. 057/21  
Nº FL. 048  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Departamento de Contabilidade**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 057/2021  
Requerente: Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

### DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

|   |
|---|
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>  |
| 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. |
| <b>NATUREZA DA DESPESA:</b>   |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.   |

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.



*Augusto César Araújo Gonçalves*  
Augusto César Araújo Gonçalves  
CRC/MA012857  
Contador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 057/2021  
Nif: 049  
ASSINATURA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução da revitalização de um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA.

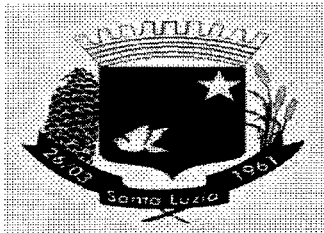
de quadra poliesportiva no Povoado Esperantina no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

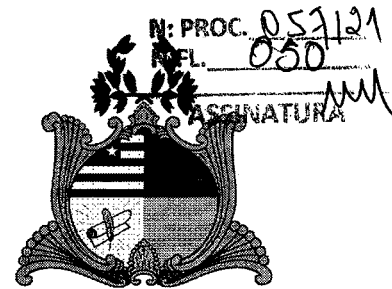
Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com) ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.

  
Diego Maciel Barbosa  
Presidente da CPL/PMSL.



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 005 :: Segunda, 24 de Maio de 2021 :: Página 1 de 1

## SUMÁRIO

| Descrição                       | Página |
|---------------------------------|--------|
| AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | 1      |

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução de reforma de quadra poliesportiva no Povoado Esperantina no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com) ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.

**Diego Maciel Barbosa**

**Presidente da CPL/PMSL.**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução de reforma de quadra poliesportiva no Povoado Floresta no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com) ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.

**Diego Maciel Barbosa**

**Presidente da CPL/PMSL.**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução de reforma de quadra poliesportiva no Povoado Esperantina no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com) ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.

**Diego Maciel Barbosa**

**Presidente da CPL/PMSL.**

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41fd32c561c2077ebb9a2646c754d0dc9e19e821

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Santa Luzia, 25 de maio DE 2021.



## 1-OBJETO

REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DA VILA CONQUISTA

N: PROC. 053131  
N: FL. 051  
ASSINATURA MM

## 2- COTAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                   | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|--------|----------------|----------------------|
| 01   | REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DA VILA CONQUISTA | 01     | R\$ 98.578,74  | R\$ 98.578,74        |

Valor global da proposta R\$ R\$ 98.578,74

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

~~Fabiano Frões Abreu  
Engenheiro Civil  
CREA 82241/MA~~

Fabiano Frões Abreu  
CPF: 034.832.373-56  
Proprietário

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM                    | CÓDIGO               | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$  |
|-------------------------|----------------------|---|---------|-----|------------|--------------------|------------------|
| 1                       | <b>PLACA DA OBRA</b> |   |         |     |            |                    | 222,66           |
| 1.1                     | 00004813             | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M   | SINAPI  | M2  | 1,00       | 222,66             | 222,66           |
| 2                       | <b>QUADRA</b>        |   |         |     |            |                    | 59.482,51        |
| 2.1                     | 00040647             | PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)  | SINAPI  | M2  | 581,94     | 74,36              | 43.273,06        |
| 2.2                     | 102363               | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021 | SINAPI  | M2  | 120,40     | 134,63             | 16.209,45        |
| 3                       | <b>PINTURA</b>       |   |         |     |            |                    | 16.422,70        |
| 3.1                     | 88489                | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014  | SINAPI  | M2  | 199,20     | 9,77               | 1.946,18         |
| 3.2                     | 00007356             | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO  | SINAPI  | L   | 26,00      | 57,44              | 1.493,44         |
| 3.3                     | 72815                | APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO   | SINAPI  | M2  | 581,94     | 22,31              | 12.983,08        |
| <b>LIMPEZA FINAL</b>    |                      |   |         |     |            |                    | 2.735,12         |
| 4.1                     | PRÓPRIA              | LIMPEZA FINAL DE OBRA   | PRÓPRIA | m2  | 581,94     | 4,70               | 2.735,12         |
| <b>VALOR BDI TOTAL:</b> |                      |   |         |     |            |                    | <b>19.715,75</b> |
| <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> |                      |   |         |     |            |                    | <b>78.862,99</b> |
| <b>VALOR TOTAL:</b>     |                      |   |         |     |            |                    | <b>98.578,74</b> |



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO**

| ITEM                    | CÓDIGO               | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | CUSTO DIRETO (R\$) |          |             |        | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------------------------|----------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|----------|-------------|--------|----------------------|-------------------|
|                         |                      |   |         |         |        | MÃO DE OBRA        | MATERIAL | EQUIPAMENTO | OUTROS |                      |                   |
| <b>1</b>                | <b>PLACA DA OBRA</b> |   |         |         |        |                    |          |             |        |                      | <b>222,66</b>     |
| 1.1                     | 00004813             | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M   | SINAPI  | M2      | 1,00   | 0,00               | 222,66   | 0,00        | 0,00   | 222,66               | 222,66            |
| <b>2</b>                | <b>QUADRA</b>        |   |         |         |        |                    |          |             |        |                      | <b>59.482,51</b>  |
| 2.1                     | 00040647             | PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)  | SINAPI  | M2      | 581,94 | 0,00               | 74,36    | 0,00        | 0,00   | 74,36                | 43.273,06         |
| 2.2                     | 102363               | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÁMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021 | SINAPI  | M2      | 120,40 | 19,52              | 110,66   | 0,00        | 4,45   | 134,63               | 16.209,45         |
| <b>3</b>                | <b>PINTURA</b>       |   |         |         |        |                    |          |             |        |                      | <b>16.422,70</b>  |
| 3.1                     | 88489                | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014  | SINAPI  | M2      | 199,20 | 2,81               | 6,18     | 0,00        | 0,78   | 9,77                 | 1.946,18          |
| 3.2                     | 00007356             | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO  | SINAPI  | L       | 26,00  | 0,00               | 57,44    | 0,00        | 0,00   | 57,44                | 1.493,44          |
| 3.3                     | 72815                | APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO   | SINAPI  | M2      | 581,94 | 6,48               | 14,35    | 0,00        | 1,48   | 22,31                | 12.983,08         |
| <b>4</b>                | <b>LIMPEZA FINAL</b> |   |         |         |        |                    |          |             |        |                      | <b>2.735,12</b>   |
| 4.1                     | PRÓPRIA              | LIMPEZA FINAL DE OBRA   | PRÓPRIA | m2      | 581,94 | 2,90               | 0,61     | 0,43        | 0,76   | 4,70                 | 2.735,12          |
| <b>VALOR BDI TOTAL:</b> |                      |   |         |         |        |                    |          |             |        |                      | <b>19.715,75</b>  |
| <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> |                      |   |         |         |        |                    |          |             |        |                      | <b>78.882,99</b>  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>     |                      |   |         |         |        |                    |          |             |        |                      | <b>98.578,74</b>  |

N: PROC. 053/12/1  
 N.FL. 063  
 ASSINATURA

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

|   |                                       |           |       |
|---|---------------------------------------|-----------|-------|
| 1 | PLACA DA OBRA                         | 222,66    | 0,23  |
| 2 | QUADRA                                | 59.482,51 | 60,34 |
| 3 | PINTURA                               | 16.422,70 | 16,66 |
| 4 | LIMPEZA FINAL                         | 2.735,12  | 2,77  |
| 5 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 19.715,75 | 20,00 |

VALOR BDI TOTAL: 19.715,75 100,00

VALOR ORÇAMENTO: 78.862,99

VALOR TOTAL: 98.578,74

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

|  |  |        |        |
|--|--|--------|--------|
| 1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2) |  | VALOR: | 222,66 |
|--|--|--------|--------|

|   |  |        |       |
|---|--|--------|-------|
| 2.1. 00040647 - PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO) (M2) |  | VALOR: | 74,36 |
|---|--|--------|-------|

| 2.2. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2) |  |        |      |             |                |        |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| MATERIAL   |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 00043130   | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)   | SINAPI | KG   | 0,06816626  | 18,03          | 1,23   |
| 00011002   | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM   | SINAPI | KG   | 0,00213820  | 18,72          | 0,04   |
| 00007158   | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M                             | SINAPI | M2   | 0,87264672  | 29,41          | 25,66  |
| 00007698   | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)                          | SINAPI | M    | 0,74418300  | 51,20          | 38,10  |
| 00007696   | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)                              | SINAPI | M    | 0,52215103  | 85,76          | 44,78  |
| TOTAL MATERIAL:  |  |        |      |             |                | 108,81 |
| SERVICO  |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 94962  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | SINAPI | M3   | 0,00384875  | 272,01         | 1,05   |
| 88315  | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H    | 0,83595500  | 16,18          | 13,53  |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0,83595500  | 12,25          | 10,24  |
| TOTAL SERVICOS:  |  |        |      |             |                | 24,82  |
| VALOR:   |  |        |      |             |                | 134,63 |

| 3.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2) |  |        |      |             |                |       |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| MATERIAL   |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00007356   | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | SINAPI | L    | 0,29039041  | 21,29          | 6,18  |
| TOTAL MATERIAL:  |  |        |      |             |                | 6,18  |
| SERVICO  |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88310  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES       | SINAPI | H    | 0,16455460  | 17,29          | 2,85  |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,06071803  | 12,25          | 0,74  |
| TOTAL SERVICOS:  |  |        |      |             |                | 3,59  |
| VALOR:   |  |        |      |             |                | 9,77  |

|  |  |        |       |
|--|--|--------|-------|
| 3.2. 00007356 - TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (L) |  | VALOR: | 57,44 |
|--|--|--------|-------|

| 3.3. 72815 - APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (M2) |                                       |        |      |             |                |       |
|---|---------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| MATERIAL  |                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00007304  | TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA | SINAPI | L    | 0,29339006  | 48,91          | 14,35 |
| TOTAL MATERIAL:   |                                       |        |      |             |                | 14,35 |
| SERVICO   |                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88309   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H    | 0,27910008  | 16,28          | 4,54  |
| 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H    | 0,27910008  | 12,25          | 3,42  |
| TOTAL SERVICOS:   |                                       |        |      |             |                | 7,96  |
| VALOR:  |                                       |        |      |             |                | 22,31 |

| 4.1. PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA (m2) |  |       |      |             |                |       |
|---|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| SERVICO                                   |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

|                       |   |        |      |            |       |             |
|-----------------------|---|--------|------|------------|-------|-------------|
| 88316                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H    | 0,28738706 | 12,25 | 3,52        |
| 93595                 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | SINAPI | TXKM | 0,99098986 | 1,19  | 1,18        |
| <b>TOTAL SERVIÇO:</b> |   |        |      |            |       | <b>4,70</b> |
| <b>VALOR:</b>         |   |        |      |            |       | <b>4,70</b> |

N: PROC. 057121  
 N: FL. 056  
 ASSINATURA *MM*

ASSINATURA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA (m2) |  |        |      |             |                |       |
|--------------------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| SERVIÇO                              |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316                                | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0,28738706  | 12,25          | 3,52  |
| 93595                                | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | SINAPI | TXKM | 0,99098986  | 1,19           | 1,18  |
| TOTAL SERVIÇO:                       |  |        |      |             |                | 4,70  |
| VALOR:                               |  |        |      |             |                | 4,70  |

**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

| 95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                   |        |      |             |                    |       |
|--|-------------------|--------|------|-------------|--------------------|-------|
| MAO DE OBRA  |                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL |
| 00006111   | SERVENTE DE OBRAS | SINAPI | H    | 0,01510000  | 9,52               | 0,14  |
|  |                   |        |      |             | TOTAL MAO DE OBRA: | 0,14  |
|  |                   |        |      |             | VALOR:             | 0,14  |

| 88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) |                   |        |      |             |                    |       |
|--|-------------------|--------|------|-------------|--------------------|-------|
| MAO DE OBRA                                      |                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL |
| 00006111   | SERVENTE DE OBRAS | SINAPI | H    | 1,00000000  | 9,52               | 9,52  |
|  |                   |        |      |             | TOTAL MAO DE OBRA: | 9,52  |

| ENCARGOS COMPLEMENTARES |   |        |      |             |                                |       |
|-------------------------|---|--------|------|-------------|--------------------------------|-------|
|                         |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                 | TOTAL |
| 00037370                | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01                           | 0,01  |
| 00037371                | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,60                           | 0,60  |
| 00037372                | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,55                           | 0,55  |
| 00037373                | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01                           | 0,01  |
| 00043467                | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,41                           | 0,41  |
| 00043491                | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | 1,01                           | 1,01  |
|                         |   |        |      |             | TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES: | 2,59  |

| SERVICO |  |        |      |             |                 |       |
|---------|--|--------|------|-------------|-----------------|-------|
|         |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL |
| 95378   | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,14            | 0,14  |
|         |  |        |      |             | TOTAL SERVICIO: | 0,14  |
|         |  |        |      |             | VALOR:          | 12,25 |

| 95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |   |        |      |             |                    |       |
|---|---|--------|------|-------------|--------------------|-------|
| MAO DE OBRA   |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL |
| 00037666  | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR | SINAPI | H    | 0,00590000  | 13,14              | 0,08  |
|   |   |        |      |             | TOTAL MAO DE OBRA: | 0,08  |
|   |   |        |      |             | VALOR:             | 0,07  |

| 88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) |  |        |      |             |                                |       |
|---|--|--------|------|-------------|--------------------------------|-------|
| ENCARGOS COMPLEMENTARES   |  |        |      |             |                                |       |
|   |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                 | TOTAL |
| 00037370  | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01                           | 0,01  |
| 00037371  | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,60                           | 0,60  |
| 00037372  | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)      | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,55                           | 0,55  |
| 00037373  | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)      | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01                           | 0,01  |
|   |  |        |      |             | TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES: | 1,81  |

| MAO DE OBRA |   |        |      |             |                    |       |
|-------------|---|--------|------|-------------|--------------------|-------|
|             |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL |
| 00037666    | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR | SINAPI | H    | 1,00000000  | 13,14              | 13,14 |
|             |   |        |      |             | TOTAL MAO DE OBRA: | 13,14 |

| ENCARGOS COMPLEMENTARES |   |        |      |             |                                |       |
|-------------------------|---|--------|------|-------------|--------------------------------|-------|
|                         |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                 | TOTAL |
| 00043464                | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01                           | 0,01  |
| 00043488                | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,63                           | 0,63  |
|                         |   |        |      |             | TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES: | 1,81  |

| SERVICO |   |        |      |             |                 |       |
|---------|---|--------|------|-------------|-----------------|-------|
|         |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL |
| 95389   | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,07            | 0,07  |
|         |   |        |      |             | TOTAL SERVICIO: | 0,07  |
|         |   |        |      |             | VALOR:          | 15,02 |

| 88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF 10/2014 (H) |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
|---|--|--|--|--|--|--|

| EQUIPAMENTO        | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |      |
|--------------------|---|--------|-------------|----------------|----------|------|
| 00010535           | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | SINAPI | UN          | 0,00006400     | 4.467,00 | 0,29 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: |   |        |             |                | 0,29     |      |
| VALOR:             |   |        |             |                | 0,28     |      |

**88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 10/2014 (H)**

| EQUIPAMENTO        | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |      |
|--------------------|---|--------|-------------|----------------|----------|------|
| 00010535           | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | SINAPI | UN          | 0,00000760     | 4.467,00 | 0,03 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: |   |        |             |                | 0,03     |      |
| VALOR:             |   |        |             |                | 0,03     |      |

**88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014 (H)**

| EQUIPAMENTO        | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |      |
|--------------------|---|--------|-------------|----------------|----------|------|
| 00010535           | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | SINAPI | UN          | 0,00006000     | 4.467,00 | 0,27 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: |   |        |             |                | 0,27     |      |
| VALOR:             |   |        |             |                | 0,26     |      |

**29 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 10/2014 (H)**

| GERAL        | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
|--------------|---|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 00002705     | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | SINAPI | KW/H        | 1,25000000     | 0,72  | 0,90 |
| TOTAL GERAL: |   |        |             |                | 0,90  |      |
| VALOR:       |   |        |             |                | 0,90  |      |

**88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014 (CHP)**

| SERVICO        | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
|----------------|---|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 88826          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014            | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,28  | 0,28 |
| 88827          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014                 | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,03  | 0,03 |
| 88828          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014            | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,26  | 0,26 |
| 88829          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 10/2014 | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,90  | 0,90 |
| TOTAL SERVIÇO: |   |        |             |                | 1,47  |      |
| VALOR:         |   |        |             |                | 1,47  |      |

**31 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIRNO. AF 10/2014 (CHI)**

| SERVICO        | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
|----------------|--|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 88826          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014 | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,28  | 0,28 |
| 88827          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014      | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,03  | 0,03 |
| TOTAL SERVIÇO: |  |        |             |                | 0,31  |      |
| VALOR:         |  |        |             |                | 0,31  |      |

**94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016 (M3)**

| MATERIAL        | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |        |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|--------|--------|
| 00000370        | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3          | 0,82700000     | 47,50  | 39,28  |
| 00001379        | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | SINAPI | KG          | 212,02000000   | 0,67   | 142,05 |
| 00004721        | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE      | SINAPI | M3          | 0,57800000     | 66,56  | 38,47  |
| TOTAL MATERIAL: |  |        |             |                | 219,80 |        |
| SERVICO         | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |        |
| 88316           | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | SINAPI | H           | 2,34000000     | 12,25  | 28,67  |
| 88377           | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H           | 1,48000000     | 15,02  | 22,23  |

|       |  |        |     |            |                |        |
|-------|--|--------|-----|------------|----------------|--------|
| 88830 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 | SINAPI | CHP | 0,76000000 | 1,47           | 1,12   |
| 88831 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 | SINAPI | CHI | 0,72000000 | 0,31           | 0,22   |
|       |  |        |     |            | TOTAL SERVIÇO: | 62,24  |
|       |  |        |     |            | VALOR:         | 272,01 |

**95377 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

| MAO DE OBRA          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |      |
|----------------------|--------|------|-------------|----------------|--------------------|------|
| 00006110 SERRALHEIRO | SINAPI | H    | 0,00820000  | 13,38          | 0,11               |      |
|                      |        |      |             |                | TOTAL MAO DE OBRA: | 0,11 |
|                      |        |      |             |                | VALOR:             | 0,10 |

**88315 - SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

| MAO DE OBRA          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |       |
|----------------------|--------|------|-------------|----------------|--------------------|-------|
| 00006110 SERRALHEIRO | SINAPI | H    | 1,00000000  | 13,38          | 13,38              |       |
|                      |        |      |             |                | TOTAL MAO DE OBRA: | 13,38 |

| ENCARGOS COMPLEMENTARES  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                          |      |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------------------------------|------|
| 00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01           | 0,01                           |      |
| 00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,60           | 0,60                           |      |
| 00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,55           | 0,55                           |      |
| 00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01           | 0,01                           |      |
| 00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,58           | 0,58                           |      |
| 00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,95           | 0,95                           |      |
|  |        |      |             |                | TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES: | 2,70 |

| SERVIÇO   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |       |
|---|--------|------|-------------|----------------|----------------|-------|
| 95377 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,10           | 0,10           |       |
|   |        |      |             |                | TOTAL SERVIÇO: | 0,10  |
|   |        |      |             |                | VALOR:         | 16,18 |

**95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

| MAO DE OBRA     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |      |
|-----------------|--------|------|-------------|----------------|--------------------|------|
| 00004783 PINTOR | SINAPI | H    | 0,01050000  | 13,38          | 0,14               |      |
|                 |        |      |             |                | TOTAL MAO DE OBRA: | 0,14 |
|                 |        |      |             |                | VALOR:             | 0,14 |

**88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

| MAO DE OBRA     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |       |
|-----------------|--------|------|-------------|----------------|--------------------|-------|
| 00004783 PINTOR | SINAPI | H    | 1,00000000  | 13,38          | 13,38              |       |
|                 |        |      |             |                | TOTAL MAO DE OBRA: | 13,38 |

| ENCARGOS COMPLEMENTARES  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                          |      |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------------------------------|------|
| 00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01           | 0,01                           |      |
| 00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,60           | 0,60                           |      |
| 00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,55           | 0,55                           |      |
| 00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01           | 0,01                           |      |
| 00043466 FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | 1,27           | 1,27                           |      |
| 00043490 EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | 1,33           | 1,33                           |      |
|  |        |      |             |                | TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES: | 3,77 |

| SERVIÇO  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |       |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------------|-------|
| 95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,14           | 0,14           |       |
|  |        |      |             |                | TOTAL SERVIÇO: | 0,14  |
|  |        |      |             |                | VALOR:         | 17,29 |

**95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

| MAO DE OBRA       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00004750 PEDREIRO | SINAPI | H    | 0,01510000  | 13,38          | 0,20  |



N: PROC. 052121  
 N: FL. 062



ASSINATURA *AM*

|                    |      |
|--------------------|------|
| TOTAL MAO DE OBRA: | 0,20 |
| VALOR:             | 0,20 |

**88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

| MAO DE OBRA        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00004750 PEDREIRO  | SINAPI | H    | 1,00000000  | 13,38          | 13,38 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |        |      |             |                | 13,38 |

| ENCARGOS COMPLEMENTARES  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01           | 0,01  |
| 00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,60           | 0,60  |
| 00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,55           | 0,55  |
| 00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01           | 0,01  |
| 00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,58           | 0,58  |
| 00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,95           | 0,95  |
| TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:   |        |      |             |                | 2,70  |

| SERVICO  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,20           | 0,20  |
| TOTAL SERVICIO:  |        |      |             |                | 0,20  |
| VALOR:   |        |      |             |                | 16,28 |

**95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

| MAO DE OBRA                               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00020020 MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE | SINAPI | H    | 0,00360000  | 14,26          | 0,05  |
| TOTAL MAO DE OBRA:                        |        |      |             |                | 0,05  |
| VALOR:                                    |        |      |             |                | 0,05  |

**88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

| MAO DE OBRA                               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00020020 MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE | SINAPI | H    | 1,00000000  | 14,26          | 14,26 |
| TOTAL MAO DE OBRA:                        |        |      |             |                | 14,26 |

| ENCARGOS COMPLEMENTARES  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01           | 0,01  |
| 00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,60           | 0,60  |
| 00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,55           | 0,55  |
| 00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01           | 0,01  |
| 00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,01           | 0,01  |
| 00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,63           | 0,63  |
| TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:   |        |      |             |                | 1,81  |

| SERVICO   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | 0,05           | 0,05  |
| TOTAL SERVICIO:   |        |      |             |                | 0,05  |
| VALOR:  |        |      |             |                | 16,12 |

**91380 - CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014 (H)**

| EQUIPAMENTO   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00037734 CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)   | SINAPI | UN   | 0,00004000  | 60.062,93      | 2,40  |
| 00037747 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | UN   | 0,00004000  | 438.215,97     | 17,53 |
| TOTAL EQUIPAMENTO:  |        |      |             |                | 19,93 |
| VALOR:  |        |      |             |                | 19,92 |

**91381 - CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 06/2014 (H)**

| EQUIPAMENTO   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00037734 CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | SINAPI | UN   | 0,0000740   | 60.062,93      | 0,44  |

N: PROC. 057/21  
N: FL. 062

ASSINATURA



|                    |  |        |    |            |            |      |
|--------------------|--|--------|----|------------|------------|------|
| 00037747           | CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | UN | 0,00000740 | 438.215,97 | 3,24 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: |  |        |    |            |            | 3,68 |
| VALOR:             |  |        |    |            |            | 3,68 |

**91382 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014 (H)**

| EQUIPAMENTO        | FORTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |      |
|--------------------|--|--------|-------------|----------------|------------|------|
| 00037734           | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)   | SINAPI | UN          | 0,00000290     | 60.062,93  | 0,17 |
| 00037747           | CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | UN          | 0,00000290     | 438.215,97 | 1,27 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: |  |        |             |                | 1,44       |      |
| VALOR:             |  |        |             |                | 1,44       |      |

**91383 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014 (H)**

| EQUIPAMENTO        | FORTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |       |
|--------------------|--|--------|-------------|----------------|------------|-------|
| 00037734           | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)   | SINAPI | UN          | 0,00007500     | 60.062,93  | 4,50  |
| 00037747           | CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | UN          | 0,00007500     | 438.215,97 | 32,87 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: |  |        |             |                | 37,37      |       |
| VALOR:             |  |        |             |                | 37,36      |       |

**91384 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014 (H)**

| MATERIAL        | FORTE                         | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |        |
|-----------------|-------------------------------|--------|-------------|----------------|--------|--------|
| 00004221        | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | SINAPI | L           | 23,70000000    | 4,24   | 100,49 |
| TOTAL MATERIAL: |                               |        |             |                | 100,49 |        |
| VALOR:          |                               |        |             |                | 100,48 |        |

**91386 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014 (CHP)**

| SERVICO        | FORTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |        |
|----------------|--|--------|-------------|----------------|--------|--------|
| 88281          | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H           | 1,00000000     | 16,12  | 16,12  |
| 91380          | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014            | SINAPI | H           | 1,00000000     | 19,92  | 19,92  |
| 91381          | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014                 | SINAPI | H           | 1,00000000     | 3,68   | 3,68   |
| 91382          | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014    | SINAPI | H           | 1,00000000     | 1,44   | 1,44   |
| 91383          | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014            | SINAPI | H           | 1,00000000     | 37,36  | 37,36  |
| 91384          | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H           | 1,00000000     | 100,48 | 100,48 |
| TOTAL SERVIÇO: |  |        |             |                | 179,00 |        |
| VALOR:         |  |        |             |                | 179,00 |        |

**91387 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014 (CHI)**

| SERVICO | FORTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |       |
|---------|---|--------|-------------|----------------|-------|-------|
| 88281   | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 1,00000000     | 16,12 | 16,12 |
| 91380   | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014         | SINAPI | H           | 1,00000000     | 19,92 | 19,92 |
| 91381   | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014              | SINAPI | H           | 1,00000000     | 3,68  | 3,68  |
| 91382   | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | SINAPI | H           | 1,00000000     | 1,44  | 1,44  |

|                |       |
|----------------|-------|
| TOTAL SERVIÇO: | 41,16 |
| VALOR:         | 41,16 |

**93595 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

| SERVICO        | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |      |
|----------------|---|--------|-------------|----------------|--------|------|
| 91386          | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP         | 0,00610000     | 179,00 | 1,09 |
| 91387          | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI         | 0,00260000     | 41,16  | 0,11 |
| TOTAL SERVIÇO: |   |        |             |                | 1,20   |      |
| VALOR:         |   |        |             |                | 1,19   |      |

N: PROC. 057121  
 N: FL. 063  
 ASSINATURA MM

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

| CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | FONTE   | TIPO     | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | %     | ACUMUL % | CL |
|-------------|---|---------|----------|---------|------------|----------------|-------------|-------|----------|----|
| 00040647    | PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)  | SINAPI  | MATERIAL | M2      | 581,94     | 74,38          | 43.273,06   | 54,87 | 54,87    | A  |
| 102363      | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | SINAPI  | SERVICO  | M2      | 120,40     | 134,63         | 16.209,45   | 20,55 | 75,43    | B  |
| 72815       | APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO   | SINAPI  | SERVICO  | M2      | 581,94     | 22,31          | 12.983,08   | 16,46 | 91,89    | C  |
| COMP-924311 | LIMPEZA FINAL DE OBRA   | PRÓPRIA | GERAL    | m2      | 581,94     | 4,70           | 2.735,12    | 3,47  | 95,36    | C  |
| 88489       | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF_06/2014   | SINAPI  | SERVICO  | M2      | 199,20     | 9,77           | 1.946,18    | 2,47  | 97,82    | C  |
| 00007356    | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO  | SINAPI  | MATERIAL | L       | 26,00      | 57,44          | 1.493,44    | 1,89  | 99,72    | C  |
| 00004813    | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M   | SINAPI  | MATERIAL | M2      | 1,00       | 222,66         | 222,66      | 0,28  | 100,00   | C  |

**Subtotal até 100,00%** 78.862,99

**Outros:** 19.715,75

**Valor total do Orçamento:** 98.578,74

N: PROC. 057/19/1  
 N: FL. 062  
 ASSINATURA

**CURVA ABC DE INSUMOS**

| CODIGO   | DESCRICOAO   | FONTE  | TIPO                    | UNIDADE | QUANTIDADE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL | %     | ACUMUL. % | CL |
|----------|--|--------|-------------------------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|
| 00040647 | PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)   | SINAPI | MATERIAL                | M2      | 581,94     | 130,14         | 75.733,67   | 96,03 | 96,03     | A  |
| 00007304 | TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA  | SINAPI | MATERIAL                | L       | 170,74     | 48,91          | 8.350,67    | 10,59 | 106,62    | C  |
| 00007696 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)  | SINAPI | MATERIAL                | M       | 62,87      | 85,76          | 5.391,47    | 6,84  | 113,46    | C  |
| 00007698 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)  | SINAPI | MATERIAL                | M       | 89,60      | 51,20          | 4.587,50    | 5,82  | 119,27    | C  |
| 00006111 | SERVEENTE DE OBRAS   | SINAPI | MAO DE OBRA             | H       | 450,19     | 9,52           | 4.285,78    | 5,43  | 124,71    | C  |
| 00007158 | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M   | SINAPI | MATERIAL                | M2      | 105,07     | 29,41          | 3.090,01    | 3,92  | 128,63    | C  |
| 00004750 | PEDREIRO   | SINAPI | MAO DE OBRA             | H       | 164,87     | 13,38          | 2.205,99    | 2,80  | 131,42    | C  |
| 00007356 | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO   | SINAPI | MATERIAL                | L       | 83,85      | 21,29          | 1.785,08    | 2,26  | 133,69    | C  |
| 00006110 | SERRALHEIRO  | SINAPI | MAO DE OBRA             | H       | 101,47     | 13,38          | 1.357,73    | 1,72  | 135,41    | C  |
| 00043491 | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 443,49     | 1,01           | 447,92      | 0,57  | 135,98    | C  |
| 00037371 | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 745,04     | 0,60           | 447,02      | 0,57  | 136,54    | C  |
| 00004783 | PINTOR   | SINAPI | MAO DE OBRA             | H       | 33,12      | 13,38          | 443,19      | 0,56  | 137,11    | C  |
| 00037372 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 745,04     | 0,55           | 409,77      | 0,52  | 137,63    | C  |
| 00004221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM  | SINAPI | MATERIAL                | L       | 83,37      | 4,24           | 353,50      | 0,45  | 138,07    | C  |
| 00043489 | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 263,07     | 0,95           | 249,92      | 0,32  | 138,39    | C  |
| 00037747 | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | EQUIPAMENTO             | UN      | 0,00       | 438.215,97     | 226,21      | 0,29  | 138,68    | C  |
| 00004813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M  | SINAPI | MATERIAL                | M2      | 1,00       | 225,00         | 225,00      | 0,29  | 138,96    | C  |
| 00043467 | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 443,49     | 0,41           | 181,83      | 0,23  | 139,19    | C  |
| 00043465 | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 263,07     | 0,58           | 152,58      | 0,19  | 139,39    | C  |
| 00043130 | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)   | SINAPI | MATERIAL                | KG      | 8,21       | 18,03          | 147,98      | 0,19  | 139,57    | C  |
| 00020020 | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE   | SINAPI | MAO DE OBRA             | H       | 5,04       | 14,26          | 71,80       | 0,09  | 139,67    | C  |
| 00001379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | SINAPI | MATERIAL                | KG      | 98,25      | 0,67           | 65,83       | 0,08  | 139,75    | C  |
| 00043490 | EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 32,78      | 1,33           | 43,60       | 0,06  | 139,80    | C  |

N.º PROC. 0521/2019  
 N.º 065  
 ASSINATURA

|          |   |        |                         |      |        |           |       |      |        |   |
|----------|---|--------|-------------------------|------|--------|-----------|-------|------|--------|---|
| 00043466 | FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 32,78  | 1,27      | 41,63 | 0,05 | 139,96 | C |
| 00037734 | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)  | SINAPI | EQUIPAMENTO             | UN   | 0,00   | 60.062,93 | 31,00 | 0,04 | 139,90 | C |
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | SINAPI | MATERIAL                | M3   | 0,38   | 47,50     | 18,20 | 0,02 | 139,92 | C |
| 00004721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE   | SINAPI | MATERIAL                | M3   | 0,27   | 66,56     | 17,83 | 0,02 | 139,94 | C |
| 00037666 | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR   | SINAPI | MAO DE OBRA             | H    | 0,69   | 13,14     | 9,06  | 0,01 | 139,95 | C |
| 00037373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 745,04 | 0,01      | 7,45  | 0,01 | 139,96 | C |
| 00037370 | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 745,04 | 0,01      | 7,45  | 0,01 | 139,97 | C |
| 00011002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM  | SINAPI | MATERIAL                | KG   | 0,26   | 18,72     | 4,82  | 0,01 | 139,98 | C |
| 00043488 | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 5,70   | 0,63      | 3,59  | 0,00 | 139,98 | C |
| 00002705 | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA   | SINAPI | GERAL                   | KW/H | 0,44   | 0,72      | 0,32  | 0,00 | 139,98 | C |
| 00010535 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | SINAPI | EQUIPAMENTO             | UN   | 0,00   | 4.467,00  | 0,31  | 0,00 | 139,98 | C |
| 00043464 | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                   | SINAPI | ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 5,70   | 0,01      | 0,06  | 0,00 | 139,98 | C |

Subtotal até 139,98% 110.395,77  
 Outros: -11.817,03  
 Valor total do Orçamento: 98.578,74

N: PROC. 059101  
 N: FL. 066  
 ASSINATURA

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | VALOR (R\$) | MÊS 1     | MÊS 2     | MÊS 3     | Total parcela |
|------|---------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 1    | PLACA DA OBRA                         | 222,66      | 100,00%   |           |           | 100,00' %'    |
|      |                                       |             | 222,66    |           |           | 222,66        |
| 2    | QUADRA                                | 59.482,51   | 20,00%    | 40,00%    | 40,00%    | 100,00' %'    |
|      |                                       |             | 11.896,50 | 23.793,00 | 23.793,01 | 59.482,51     |
| 3    | PINTURA                               | 16.422,70   | 5,00%     | 45,00%    | 50,00%    | 100,00' %'    |
|      |                                       |             | 821,13    | 7.390,22  | 8.211,35  | 16.422,70     |
| 4    | LIMPEZA FINAL                         | 2.735,12    |           | 20,00%    | 80,00%    | 100,00' %'    |
|      |                                       |             |           | 547,02    | 2.188,10  | 2.735,12      |
| 5    | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 19.715,75   | 16,41%    | 40,24%    | 43,35%    | 100,00' %'    |
|      |                                       |             | 3.235,85  | 7.933,12  | 8.546,78  | 19.715,75     |
|      |                                       | 98.578,74   | 16.176,14 | 39.663,36 | 42.739,24 | 98.578,74     |
|      |                                       |             | 16.176,14 | 55.839,50 | 98.578,74 |               |

N: PROC 053121  
 N: FL. 06  
 ASSINATURA *AM*

**CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS**

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QTD. MÊS 1   | QTD. MÊS 2   | QTD. MÊS 3   | TOTAL        |
|----------|--|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | M3      | 0,08000000   | 0,15000000   | 0,15000000   | 0,38000000   |
| 00001379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | KG      | 19,85000000  | 39,30000000  | 39,30000000  | 98,25000000  |
| 00002705 | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA  | KWH     | 0,08000000   | 0,18000000   | 0,18000000   | 0,45000000   |
| 00004221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM  | L       |              | 16,67000000  | 66,70000000  | 83,37000000  |
| 00004721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  | M3      | 0,05000000   | 0,11000000   | 0,11000000   | 0,27000000   |
| 00004750 | PEDREIRO   | H       | 8,24000000   | 74,19000000  | 82,44000000  | 164,87000000 |
| 00004783 | PINTOR   | H       | 1,68000000   | 14,91000000  | 16,56000000  | 33,13000000  |
| 00004813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M  | M2      | 1,00000000   |              |              | 1,00000000   |
| 00006110 | SERRALHEIRO  | H       | 20,29000000  | 40,59000000  | 40,59000000  | 101,47000000 |
| 00006111 | SERVEENTE DE OBRAS   | H       | 28,50000000  | 154,97000000 | 285,70000000 | 469,17000000 |
| 00007158 | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M   | M2      | 21,01000000  | 42,03000000  | 42,03000000  | 105,07000000 |
| 00007304 | TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA  | L       | 8,54000000   | 76,83000000  | 85,37000000  | 170,74000000 |
| 00007356 | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO   | L       | 4,19000000   | 37,73000000  | 41,92000000  | 83,84000000  |
| 00007696 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)  | M       | 12,57000000  | 25,15000000  | 25,15000000  | 62,87000000  |
| 00007698 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)  | M       | 17,92000000  | 35,84000000  | 35,84000000  | 89,60000000  |
| 00010535 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR                                      | UN      |              |              |              | 0,00000000   |
| 00011002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM   | KG      | 0,05000000   | 0,10000000   | 0,10000000   | 0,25000000   |
| 00020020 | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE   | H       |              | 1,01000000   | 4,03000000   | 5,04000000   |
| 00037370 | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | H       | 58,09000000  | 282,05000000 | 403,90000000 | 745,04000000 |
| 00037371 | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | H       | 58,09000000  | 282,05000000 | 403,90000000 | 745,04000000 |
| 00037372 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | H       | 58,09000000  | 282,05000000 | 403,90000000 | 745,04000000 |
| 00037373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | H       | 58,09000000  | 282,05000000 | 403,90000000 | 745,04000000 |
| 00037666 | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR  | H       | 0,14000000   | 0,28000000   | 0,28000000   | 0,70000000   |
| 00037734 | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)   | UN      |              |              |              | 0,00000000   |
| 00037747 | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | UN      |              |              |              | 0,00000000   |
| 00040647 | PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)   | M2      | 116,39000000 | 232,78000000 | 232,78000000 | 581,95000000 |
| 00043130 | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)   | KG      | 1,64000000   | 3,28000000   | 3,28000000   | 8,20000000   |
| 00043464 | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | H       | 0,14000000   | 1,27000000   | 4,28000000   | 5,69000000   |
| 00043465 | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | H       | 28,25000000  | 113,35000000 | 121,47000000 | 263,07000000 |
| 00043466 | FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | H       | 1,64000000   | 14,75000000  | 16,39000000  | 32,78000000  |

Rua Tarquinio Filho, 784, Centro, Santa Helena-Ma CNPJ: 31.023.386/0001-80

FONE: (98) 98267-0649/98181-5616

 N: PROC. 052121  
 N.FL. 062  
 ASSINATURA



|          |   |   |             |              |              |              |
|----------|---|---|-------------|--------------|--------------|--------------|
| 00043467 | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)     | H | 29,07000000 | 152,67000000 | 261,74000000 | 443,48000000 |
| 00043488 | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 0,14000000  | 1,27000000   | 4,28000000   | 5,69000000   |
| 00043489 | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)             | H | 28,25000000 | 113,35000000 | 121,47000000 | 263,07000000 |
| 00043490 | EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)               | H | 1,64000000  | 14,75000000  | 16,39000000  | 32,78000000  |
| 00043491 | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)             | H | 29,07000000 | 152,67000000 | 261,74000000 | 443,48000000 |

N: PROC. 0521121  
 N: FL. 069  
 ASSINATURA

N: PROC. 053121  
 N:FL. 070  
 ASSINATURA AW

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

| COD                          | DESCRIÇÃO                                      | %           |
|------------------------------|--|-------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b> |  |             |
| AC                           | Administração Central                          | 4,03        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>4,03</b> |
| <b>GARANTIA</b>              |  |             |
| G                            | garantia e imprevistos                         | 0,32        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>0,32</b> |
| <b>RISCOS</b>                |  |             |
| R                            | Risco  | 1,00        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>1,00</b> |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>  |  |             |
| DF                           | Despesas financeiras referente capital de giro | 1,50        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>1,50</b> |
| <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>      |  |             |
| I                            | Cofins+Pis+ISS                                 | 8,65        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>8,65</b> |
| <b>LUCRO OU BONIFICAÇÃO</b>  |  |             |
| L                            | Lucro ou Bonificação                           | 6,76        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>6,76</b> |

**BDI = 25,00%**

$$(1+AC+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

**ENCARGOS SOCIAIS**

| COD          | DESCRIÇÃO   | HORA %       | MES %        |
|--------------|---|--------------|--------------|
| <b>A</b>     | <b>GRUPO A</b>  |              |              |
| A1           | INSS  | 0,00         | 0,00         |
| A2           | SESI  | 1,50         | 1,50         |
| A3           | SENAI   | 1,00         | 1,00         |
| A4           | INCRA   | 0,20         | 0,20         |
| A5           | SEBRAE  | 0,60         | 0,60         |
| A6           | Salário Educação  | 2,50         | 2,50         |
| A7           | Seguro Contra Acidentes de Trabalho   | 3,00         | 3,00         |
| A8           | FGTS  | 8,00         | 8,00         |
| A9           | SECONCI   | 0,00         | 0,00         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |
| <b>B</b>     | <b>GRUPO B</b>  |              |              |
| B1           | Repouso Semanal Remunerado  | 17,91        | 0,00         |
| B2           | Feridos   | 3,96         | 0,00         |
| B3           | Auxílio - Enfermidade   | 0,91         | 0,69         |
| B4           | 13º Salário   | 10,87        | 8,33         |
| B5           | Licença Paternidade   | 0,08         | 0,06         |
| B6           | Faltas Justificadas   | 0,72         | 0,56         |
| B7           | Dias de Chuvas  | 1,62         | 0,00         |
| B8           | Auxílio Acidente de Trabalho  | 0,12         | 0,09         |
| B9           | Férias Gozadas  | 9,29         | 7,13         |
| B10          | Salário Maternidade   | 0,03         | 0,02         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>45,51</b> | <b>16,88</b> |
| <b>C</b>     | <b>GRUPO C</b>  |              |              |
| C1           | Aviso Prévio Indenizado   | 6,13         | 4,70         |
| C2           | Aviso Prévio Trabalhado   | 0,32         | 0,25         |
| C3           | Férias Indenizadas  | 4,81         | 3,69         |
| C4           | Depósito Rescisão Sem Justa Causa   | 5,21         | 4,00         |
| C5           | Indenização Adicional   | 0,52         | 0,40         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>16,99</b> | <b>13,04</b> |
| <b>D</b>     | <b>GRUPO D</b>  |              |              |
| D1           | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B   | 7,65         | 2,84         |
| D2           | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio | 0,54         | 0,42         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>8,19</b>  | <b>3,26</b>  |

**Horista = 87,49%**  
**Mensalista = 49,98%**  
**A + B + C + D**

N: PROC. 052121  
N: FL. 072  
ASSINATURA



Email: [exceleOnciaobras@hotmail.com](mailto:exceleOnciaobras@hotmail.com)  
Tel. (98) 983155059

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

A  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA /  
**Setor de Compras**

Santa Luzia, 26 DE MAIO DE 2021.

**1-OBJETO**

REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DA VILA CONQUISTA

**2- COTAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                   | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|--------|----------------|----------------------|
| 01   | REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DA VILA CONQUISTA | 01     | R\$ 98.760,19  | R\$ 98.760,19        |

Valor global da proposta R\$ R\$ 98.760,19

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

*DAVI Mendonça Nunes*  
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS  
DAVI MENDONÇA NUNES  
CPF: 631.057.903-73  
C.I.: 0666471920180  
Diretor/Proprietário

REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DA VILA CONQUISTA

| ITEM             | CÓDIGO             | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------------------|--------------------|--|---------|-----|------------|--------------------|-----------------|
| 1                | ALAMBRADO          |  |         |     |            |                    | 48.895,04       |
| 1.1              | 090003             | ALAMBRADO DE PROTECAO EM TELA GALVANIZADA-QUADRA ESPORTIVA   | SBC     | M2  | 376,00     | 130,04             | 48.895,04       |
| 2                | REPOSIÇÃO DE GRAMA |  |         |     |            |                    | 12.299,37       |
| 2.1              | 180604             | PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE A PEGA TOTAL | CAEMA   | M2  | 843,00     | 14,59              | 12.299,37       |
|                  | MURETA             |  |         |     |            |                    | 12.070,80       |
| 3.1              | C0048              | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm                         | SEINFRA | M2  | 168,00     | 71,85              | 12.070,80       |
| 4                | PINTURA            |  |         |     |            |                    | 4.426,94        |
| 4.1              | 88486              | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014                                | SINAPI  | M2  | 336,00     | 10,64              | 3.575,04        |
| 4.2              | 1002960            | TINTA PVA BRANCO SUVINIL (18 L)  | SBC     | L   | 35,00      | 24,34              | 851,90          |
| 5                | LIMPEZA FINAL      |  |         |     |            |                    | 1.316,00        |
| 5.1              | PRÓPRIA            | LIMPEZA FINAL DE DE OBRA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS   | PRÓPRIA | m2  | 1.400,00   | 0,94               | 1.316,00        |
| VALOR BDI TOTAL: |                    |  |         |     |            |                    | 19.752,04       |
| VALOR ORÇAMENTO: |                    |  |         |     |            |                    | 79.008,15       |
| VALOR TOTAL:     |                    |  |         |     |            |                    | 98.760,19       |

REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DA VILA CONQUISTA

1.1. 090003 - ALAMBRADO DE PROTECAO EM TELA GALVANIZADA-QUADRA ESPORTIVA (M2)

| MAO DE OBRA        | FONTE                   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|------|-------------|----------------|-------|
| I099662            | AJUDANTE DE SERRALHEIRO | SBC  | H           | 1,00757444     | 11,43 |
| I099230            | SERRALHEIRO             | SBC  | H           | 0,88363475     | 11,22 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                         |      |             |                | 21,43 |

| MATERIAL        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|---|------|-------------|----------------|--------|
| I001672         | CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1"                                  | SBC  | UN          | 0,25089004     | 33,95  |
| I001620         | TE 90 FERRO GALVANIZADO 1"                                    | SBC  | UN          | 0,25089004     | 16,65  |
| I000411         | TELA ARAME GALVANIZADO 5x5cm 16 BWG                           | SBC  | M2          | 0,47669111     | 23,32  |
| I006811         | TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 CLASSE L 1" (2,02kg/m) | SBC  | M           | 2,58517103     | 32,80  |
| TOTAL MATERIAL: |   |      |             |                | 108,61 |
| VALOR:          |   |      |             |                | 130,04 |

2.1. 180604 - PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE A PEGA TOTAL (M2)

| MAO DE OBRA        | FONTE      | UNID  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------|-------|-------------|----------------|-------|
| B010000073         | Jardineiro | CAEMA | H           | 0,29821723     | 14,87 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |            |       |             |                | 14,87 |

| MATERIAL        | FONTE           | UNID  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|-----------------|-------|-------------|----------------|--------|
| D250000004      | Gramma em lelva | CAEMA | M2          | 0,99405739     | 7,08   |
| D250000019      | Terra vegetal   | CAEMA | M3          | 0,02982173     | 104,74 |
| TOTAL MATERIAL: |                 |       |             |                | 101,82 |
| VALOR:          |                 |       |             |                | 116,69 |

3.1. C0048 - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

| MAO DE OBRA        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------|
| I2391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 0,73582516     | 20,77 |
| I2543              | SERVEITE | SEINFRA | H           | 0,88497889     | 15,55 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |          |         |             |                | 29,04 |

| MATERIAL        | FONTE                                  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|-------|
| I0109           | AREIA MEDIA                            | SEINFRA | M3          | 0,01750069     | 67,50 |
| I0233           | BLOCO DE CONCRETO 19x19x39cm - VEDAÇÃO | SEINFRA | UN          | 13,05592469    | 3,02  |
| I0441           | CAL HIDRATADA                          | SEINFRA | KG          | 0,66622007     | 1,10  |
| I0805           | CIMENTO PORTLAND                       | SEINFRA | KG          | 2,62510598     | 0,58  |
| TOTAL MATERIAL: |  |         |             |                | 42,81 |
| VALOR:          |  |         |             |                | 71,85 |

4.1. 88486 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

| MATERIAL        | FONTE                                    | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|-------|
| 00007356        | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | SINAPI | L           | 0,32758459     | 21,29 |
| TOTAL MATERIAL: |  |        |             |                | 21,29 |

| SERVICO        | FONTE                                | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------|
| 88310          | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,16875571     | 17,29 |
| 88316          | SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,06154621     | 12,25 |
| TOTAL SERVICO: |                                      |        |             |                | 29,54 |
| VALOR:         |                                      |        |             |                | 50,83 |

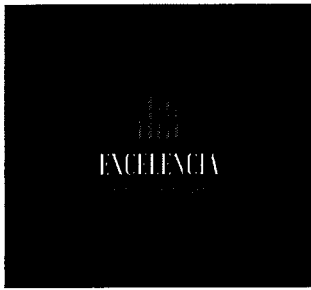
4.2. I002960 - TINTA PVA BRANCO SUVINIL (18 L) (L)

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 24,34 |
|--------|-------|

5.1. PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE DE OBRA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (m2)

| SERVICO        | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|--------|-------------|----------------|-------|
| 53792          | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H           | 0,00483448     | 71,78 |
| 88316          | SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,04834481     | 12,25 |
| TOTAL SERVICO: |  |        |             |                | 84,03 |
| VALOR:         |  |        |             |                | 96,28 |

N: PROC. 052/12 A  
 N: FL. 073  
 ASSINATURA



REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DA VILA CONQUISTA

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | VALOR (R\$) | MÊS 1     | MÊS 2     | MÊS 3     | Total parcela |
|------|---------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 1    | ALAMBRADO                             | 48.895,04   | 10,00%    | 40,00%    | 50,00%    | 100,00 %      |
|      |                                       |             | 4.889,50  | 19.558,02 | 24.447,52 | 48.895,04     |
| 2    | REPOSIÇÃO DE GRAMA                    | 12.299,37   |           | 40,00%    | 60,00%    | 100,00 %      |
|      |                                       |             |           | 4.919,75  | 7.379,62  | 12.299,37     |
| 3    | MURETA                                | 12.070,80   | 50,00%    | 25,00%    | 25,00%    | 100,00 %      |
|      |                                       |             | 6.035,40  | 3.017,70  | 3.017,70  | 12.070,80     |
| 4    | PINTURA                               | 4.426,94    |           | 40,00%    | 60,00%    | 100,00 %      |
|      |                                       |             |           | 1.770,78  | 2.656,16  | 4.426,94      |
| 5    | LIMPEZA FINAL                         | 1.316,00    |           | 10,00%    | 90,00%    | 100,00 %      |
|      |                                       |             |           | 131,60    | 1.184,40  | 1.316,00      |
| 6    | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 19.752,04   | 13,83%    | 37,21%    | 48,96%    | 100,00 %      |
|      |                                       |             | 2.730,72  | 7.350,23  | 9.671,09  | 19.752,04     |
|      |                                       | 98.760,19   | 13.855,62 | 36.748,08 | 48.356,49 | 98.760,19     |
|      |                                       |             | 13.855,62 | 50.403,70 | 98.760,19 |               |

DAVI MENDONÇA NUNES / CNPJ: 37.118.550/0001-10  
 ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 395, TUFILÂNDIA-MA

REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DA VILA CONQUISTA

| COD                          | DESCRIÇÃO                                      | %           |
|------------------------------|--|-------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b> |  |             |
| AC                           | Administração Central                          | 4,03        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>4,03</b> |
| <b>GARANTIA</b>              |  |             |
| G                            | garantia e imprevistos                         | 0,32        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>0,32</b> |
| <b>RISCOS</b>                |  |             |
| R                            | Risco  | 1,00        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>1,00</b> |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>  |  |             |
| DF                           | Despesas financeiras referente capital de giro | 1,50        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>1,50</b> |
| <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>      |  |             |
| I                            | Cofins+Pis+ISS                                 | 8,65        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>8,65</b> |
| <b>LUCRO OU BONIFICAÇÃO</b>  |  |             |
| L                            | Lucro ou Bonificação                           | 6,76        |
|                              | <b>TOTAL</b>                                   | <b>6,76</b> |

BDI = 25,00%

$$(1+AC+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$





N: PROC 053121  
N: FL. 077  
ASSINATURA

REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DA VILA CONQUISTA

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MES %        |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 20,00        | 20,00        |
| A2       | SESI                                | 0,00         | 0,00         |
| A3       | SENAI                               | 0,00         | 0,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,00         | 0,00         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,00         | 0,00         |
| A6       | Salário Educação                    | 0,00         | 0,00         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>31,00</b> | <b>31,00</b> |

|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 19,87        | 0,00         |
| B2       | Feriados                     | 4,95         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,89         | 0,69         |
| B4       | 13º Salário                  | 11,73        | 8,33         |
| B5       | Licença PaternidadeE         | 0,07         | 0,06         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,72         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 2,46         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,09         |
| B9       | Férias Gozadas               | 8,42         | 5,76         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>49,25</b> | <b>15,52</b> |

|          |                                   |              |              |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,52         | 3,67         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,11         | 0,09         |
| C3       | Férias Indenizadas                | 5,83         | 4,53         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,98         | 3,09         |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,40         | 0,31         |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>15,84</b> | <b>11,69</b> |

|          |  |              |             |
|----------|--|--------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |              |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 16,35        | 5,87        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,42         | 0,33        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,77</b> | <b>6,20</b> |

Horista = 112,86%  
Mensalista = 64,41%

A + B + C + D

| COD      | DESCRIÇÃO      | HORA % | MES % |
|----------|----------------|--------|-------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b> |        |       |
| A1       | INSS           | 0,00   | 0,00  |
| A2       | SESI           | 1,50   | 1,50  |



N: PROC. 057131  
 N: FL. 078  
 ASSINATURA *AMM*

|              |                                     |              |              |
|--------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A3           | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4           | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5           | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6           | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7           | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8           | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9           | SECONCI                             | 1,00         | 1,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                     | <b>17,80</b> | <b>17,80</b> |

|              |                              |              |              |
|--------------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b>     | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1           | Repouso Semanal Remunerado   | 17,87        | 0,00         |
| B2           | Feriados                     | 3,95         | 0,00         |
| B3           | Auxílio - Enfermidade        | 0,86         | 0,67         |
| B4           | 13º Salário                  | 10,70        | 8,33         |
| B5           | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,06         |
| B6           | Faltas Justificadas          | 0,71         | 0,56         |
| B7           | Dias de Chuvas               | 1,46         | 0,00         |
| B8           | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9           | Férias Gozadas               | 14,04        | 10,93        |
| B10          | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,03         |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>49,80</b> | <b>20,66</b> |

|              |                                   |             |             |
|--------------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| <b>C</b>     | <b>GRUPO C</b>                    |             |             |
| C1           | Aviso Prévio Indenizado           | 4,44        | 3,46        |
| C2           | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,10        | 0,08        |
| C3           | Férias Indenizadas                | 0,00        | 0,00        |
| C4           | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,94        | 3,07        |
| C5           | Indenização Adicional             | 0,37        | 0,29        |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>8,85</b> | <b>6,90</b> |

|              |  |             |             |
|--------------|--|-------------|-------------|
| <b>D</b>     | <b>GRUPO D</b>   |             |             |
| D1           | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,86        | 3,68        |
| D2           | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,37        | 0,29        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>9,23</b> | <b>3,97</b> |

**Horista = 85,68%**  
**Mensalista = 49,33%**

**A + B + C + D**

| COD          | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MES %        |
|--------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b>     | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1           | INSS                                | 20,00        | 20,00        |
| A2           | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3           | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4           | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5           | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6           | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7           | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8           | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9           | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                     | <b>36,80</b> | <b>36,80</b> |

EXCELENCIA

N: PROC. 057/191  
 N: FL. 039  
 ASSINATURA

| B            | GRUPO B                      |              |              |
|--------------|------------------------------|--------------|--------------|
| B1           | Repouso Semanal Remunerado   | 17,91        | 0,00         |
| B2           | Ferriados                    | 3,96         | 0,00         |
| B3           | Auxílio - Enfermidade        | 0,91         | 0,70         |
| B4           | 13º Salário                  | 10,91        | 8,33         |
| B5           | Licença PaternidadeE         | 0,07         | 0,05         |
| B6           | Faltas Justificadas          | 0,73         | 0,56         |
| B7           | Dias de Chuvas               | 1,64         | 0,00         |
| B8           | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9           | Férias Gozadas               | 9,99         | 7,63         |
| B10          | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,02         |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>46,26</b> | <b>17,37</b> |

| C            | GRUPO C                           |              |              |
|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C1           | Aviso Prévio Indenizado           | 6,50         | 4,97         |
| C2           | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,15         | 0,12         |
| C3           | Férias Indenizadas                | 3,65         | 2,79         |
| C4           | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,17         | 3,95         |
| C5           | Indenização Adicional             | 0,55         | 0,42         |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>16,02</b> | <b>12,25</b> |

| D            | GRUPO D  |              |             |
|--------------|--|--------------|-------------|
| D1           | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 17,02        | 6,39        |
| D2           | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,58         | 0,44        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>17,60</b> | <b>6,83</b> |

Horista = 116,68%  
 Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

| COD          | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MES %        |
|--------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A            | GRUPO A                             |              |              |
| A1           | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2           | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3           | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4           | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5           | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6           | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7           | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8           | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9           | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                     | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |

| B  | GRUPO B                      |       |      |
|----|------------------------------|-------|------|
| B1 | Repouso Semanal Remunerado   | 17,91 | 0,00 |
| B2 | Ferriados                    | 3,96  | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade        | 0,91  | 0,69 |
| B4 | 13º Salário                  | 10,87 | 8,33 |
| B5 | Licença PaternidadeE         | 0,08  | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas          | 0,72  | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas               | 1,62  | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12  | 0,09 |

EXCERTE

N: PROC. 052121  
 N: FL. 080  
 ASSINATURA *AM*

|              |                     |              |              |
|--------------|---------------------|--------------|--------------|
| B9           | Férias Gozadas      | 9,29         | 7,13         |
| B10          | Salário Maternidade | 0,03         | 0,02         |
| <b>TOTAL</b> |                     | <b>45,51</b> | <b>16,88</b> |

|              |                                   |              |              |
|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>C</b>     | <b>GRUPO C</b>                    |              |              |
| C1           | Aviso Prévio Indenizado           | 6,13         | 4,70         |
| C2           | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,32         | 0,25         |
| C3           | Férias Indenizadas                | 4,81         | 3,69         |
| C4           | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,21         | 4,00         |
| C5           | Indenização Adicional             | 0,52         | 0,40         |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>16,99</b> | <b>13,04</b> |

|              |  |             |             |
|--------------|--|-------------|-------------|
| <b>D</b>     | <b>GRUPO D</b>   |             |             |
| D1           | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,65        | 2,84        |
| D2           | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,54        | 0,42        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>8,19</b> | <b>3,26</b> |

**Horista = 87,49%**  
**Mensalista = 49,98%**

**A + B + C + D**

| COD          | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MES %        |
|--------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b>     | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1           | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2           | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3           | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4           | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5           | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6           | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7           | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8           | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9           | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                     | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |

|              |                              |              |              |
|--------------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b>     | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1           | Repouso Semanal Remunerado   | 17,84        | 0,00         |
| B2           | Feriados                     | 3,71         | 0,00         |
| B3           | Auxílio - Enfermidade        | 0,87         | 0,67         |
| B4           | 13º Salário                  | 10,80        | 8,33         |
| B5           | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,06         |
| B6           | Faltas Justificadas          | 0,72         | 0,56         |
| B7           | Dias de Chuvas               | 1,55         | 0,00         |
| B8           | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9           | Férias Gozadas               | 8,71         | 6,73         |
| B10          | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,03         |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>44,41</b> | <b>16,46</b> |

|          |                                   |      |      |
|----------|-----------------------------------|------|------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |      |      |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,40 | 4,17 |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13 | 0,10 |
| C3       | Férias Indenizadas                | 4,85 | 3,75 |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90 | 3,01 |

EXCELÊNCIA

N: PROC. 057.127  
N: FL. 081  
ASSINATURA *MM*

|    |                       |       |       |
|----|-----------------------|-------|-------|
| C5 | Indenização Adicional | 0,45  | 0,35  |
|    | TOTAL                 | 14,73 | 11,38 |

|    |  |      |      |
|----|--|------|------|
| D  | GRUPO D  |      |      |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,46 | 2,77 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45 | 0,35 |
|    | TOTAL  | 7,91 | 3,12 |

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

## CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
SANTA LUZIA/MA

REF. SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA CONQUISTA,  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente a cópia do Projeto nos enviado, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, estabelecidas no Projeto Básico, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de 03 (Três) meses corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco: INTER Agência: 001 Conta corrente: 11605039-0 / PIX: anaeluis2@hotmail.com

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 98.468,23** (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem,



locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

A JETSERV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES se compromete, nos termos do Item 6.3.11 do Edital a seguir as Normas Trabalhistas, tais como formalização e registros contratuais e de prever um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo: Dilciana de Jesus Reis Coelho

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Qualificação Profissional: Téc. Em Edificações CPF: 007.380.433-97 RG: 014677662000-5

Endereço: Rua da União nº 24 – Divinéia CEP:65068-058

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: JETSERV Serviços, Construções e Locações LTDA.

ENDEREÇO: Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441

C.N.P.J: 04.664.593/0001-41

São Luís/MA, 26 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS  
COELHO:00738043397  
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397  
Dados: 2021.05.26 10:29:27 -03'00'

**Dilciana de Jesus Reis Coelho**  
Representante Legal  
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVICOS,  
CONSTRUCOES E  
LOCACOES  
LTDA:04664593000141

Assinado de forma digital por JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA:04664593000141  
Dados: 2021.05.26 10:35:43 -03'00'





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA :  
26/05/2021

|          |   |
|----------|---|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                             |
| OBRA:    | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA             |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021 |

| ITEM | CÓDIGO                    | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$  |
|------|---------------------------|---|---------|------|------------|--------------------|------------------|
| 1    | <b>ALAMBRADO</b>          |   |         |      |            |                    | <b>50.760,00</b> |
| 1.1  | 090003                    | ALAMBRADO DE PROTECAO EM TELA GALVANIZADA-<br>QUADRA ESPORTIVA  | SBC     | M2   | 376,00     | 135,00             | 50.760,00        |
| 2    | <b>REPOSIÇÃO DE GRAMA</b> |   |         |      |            |                    | <b>11.296,20</b> |
| 2.1  | 180604                    | PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE<br>TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE<br>A PEGA TOTA | CAEMA   | M2   | 843,00     | 13,40              | 11.296,20        |
| 3    | <b>MURETA</b>             |   |         |      |            |                    | <b>11.424,00</b> |
| 3.1  | C0048                     | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm<br>C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm                           | SEINFRA | M2   | 168,00     | 68,00              | 11.424,00        |
| 4    | <b>PINTURA</b>            |   |         |      |            |                    | <b>4.401,60</b>  |
| 4.1  | S88486S                   | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM<br>TETO, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014                                   | ORSE    | m2   | 336,00     | 10,60              | 3.561,60         |
| 4.2  | I002960                   | TINTA PVA BRANCO SUVINIL (18 L)   | SBC     | L    | 35,00      | 24,00              | 840,00           |
| 5    | <b>LIMPEZA FINAL</b>      |   |         |      |            |                    | <b>1.260,00</b>  |
| 5.1  | COMP-<br>28547617         | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | PRÓPRIA | M2   | 1.400,00   | 0,90               | 1.260,00         |


VALOR BDI TOTAL: 19.326,43  
VALOR ORÇAMENTO: 79.141,80  
VALOR TOTAL: 98.468,23

N: PROC. 057191  
N: FL. 082  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Rafael Phabio S. de Almeida  
Engenheiro Civil Resp. Técnico  
CREA/MA 1115740156



N: PROC. 057104  
 N: FL. 085  
 ASSINATURA *mm*

|  |   |   |                      |
|--|---|---|----------------------|
|  | <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO</b>                     |   | DATA :<br>26/05/2021 |
|  | CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                 |                      |
|  | OBRA:   | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA |                      |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021 |   |                      |

| ITEM                      | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD      | CUSTO DIRETO (R\$) |          |             |        | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|---------------------------|---------------|---|---------|---------|----------|--------------------|----------|-------------|--------|----------------------|-------------------|
|                           |               |   |         |         |          | MÃO DE OBRA        | MATERIAL | EQUIPAMENTO | OUTROS |                      |                   |
| <b>ALAMBRADO</b>          |               |   |         |         |          |                    |          |             |        |                      | <b>50.760,00</b>  |
| 1.1                       | 090003        | ALAMBRADO DE PROTECAO EM TELA GALVANIZADA-QUADRA ESPORTIVA  | SBC     | M2      | 376,00   | 19,21              | 115,79   | 0,00        | 0,00   | 135,00               | 50.760,00         |
| <b>REPOSIÇÃO DE GRAMA</b> |               |   |         |         |          |                    |          |             |        |                      | <b>11.296,20</b>  |
| 2.1                       | 180604        | PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATÉ A PEGA TOTA | CAEMA   | M2      | 843,00   | 3,55               | 9,85     | 0,00        | 0,00   | 13,40                | 11.296,20         |
| <b>MURETA</b>             |               |   |         |         |          |                    |          |             |        |                      | <b>11.424,00</b>  |
| 3.1                       | C0048         | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm                        | SEINFRA | M2      | 168,00   | 27,17              | 40,83    | 0,00        | 0,00   | 68,00                | 11.424,00         |
| <b>PINTURA</b>            |               |   |         |         |          |                    |          |             |        |                      | <b>4.401,60</b>   |
| 4.1                       | S88486S       | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                | ORSE    | m2      | 336,00   | 2,56               | 8,03     | 0,00        | 0,01   | 10,60                | 3.561,60          |
| 4.2                       | I002960       | TINTA PVA BRANCO SUVINIL (18 L)   | SBC     | L       | 35,00    | 0,00               | 24,00    | 0,00        | 0,00   | 24,00                | 840,00            |
| <b>LIMPEZA FINAL</b>      |               |   |         |         |          |                    |          |             |        |                      | <b>1.260,00</b>   |
| 5.1                       | COMP-28547617 | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | PRÓPRIA | M2      | 1.400,00 | 0,51               | 0,25     | 0,00        | 0,14   | 0,90                 | 1.260,00          |
|                           |               |   |         |         |          |                    |          |             |        | VALOR BDI TOTAL:     | 19.326,43         |
|                           |               |   |         |         |          |                    |          |             |        | VALOR ORÇAMENTO:     | 79.141,60         |
|                           |               |   |         |         |          |                    |          |             |        | VALOR TOTAL:         | 98.468,23         |

*Rafael Phabro S. de Almeida*  
 Engenheiro Civil / Resp. Técnica  
 CREA/MA 115740156



## RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA :  
26/05/2021

|          |   |
|----------|---|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                             |
| OBRA:    | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA             |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                             | PREÇO TOTAL | %     |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------|
| 1      | ALAMBRADO                             | 50.760,00   | 51,55 |
| 2      | REPOSIÇÃO DE GRAMA                    | 11.296,20   | 11,47 |
| 3      | MURETA                                | 11.424,00   | 11,60 |
| 4      | PINTURA                               | 4.401,60    | 4,47  |
| 5      | LIMPEZA FINAL                         | 1.260,00    | 1,28  |
| 6      | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 19.326,43   | 19,63 |

VALOR BDI TOTAL: 19.326,43 100,00  
VALOR ORÇAMENTO: 79.141,80  
VALOR TOTAL: 98.468,23

N: PROC. 057121  
N: FL. 086  
ASSINATURA

Rafael Phabro S. de Almeida  
Engenheiro Civil - Resp. Técnico  
CREA/MA 111574-0156



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                             |
| <b>OBRA:</b>    | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA             |
| <b>LOCAL:</b>   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021 |

### 1.1. 090003 - ALAMBRADO DE PROTECAO EM TELA GALVANIZADA-QUADRA ESPORTIVA (M2)

| MAO DE OBRA               |                         | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---------------------------|-------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| 1099662                   | AJUDANTE DE SERRALHEIRO | SBC   | H    | 1,07436687  | 9,61           | 10,32        |
| 1099230                   | SERRALHEIRO             | SBC   | H    | 0,94221119  | 9,43           | 8,89         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                         |       |      |             |                | <b>19,21</b> |

| MATERIAL               |   | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|------------------------|---|-------|------|-------------|----------------|---------------|
| 1001672                | CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1"                                  | SBC   | UN   | 0,26752163  | 33,95          | 9,08          |
| 1001620                | TE 90 FERRO GALVANIZADO 1"                                    | SBC   | UN   | 0,26752163  | 16,65          | 4,45          |
| 1000411                | TELA ARAME GALVANIZADO 5x5cm 16 BWG                           | SBC   | M2   | 0,50829109  | 23,32          | 11,85         |
| 1006811                | TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 CLASSE L 1" (2,02kg/m) | SBC   | M    | 2,75654293  | 32,80          | 90,41         |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |   |       |      |             |                | <b>115,79</b> |
| <b>VALOR:</b>          |   |       |      |             |                | <b>135,00</b> |

### 2.1. 180604 - PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE A PEGA TOTA (M2)

| MAO DE OBRA               |            | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------|------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| B010000073                | Jardineiro | CAEMA | H    | 0,28904779  | 12,27          | 3,55        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |            |       |      |             |                | <b>3,55</b> |

| MATERIAL               |                 | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|-----------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| D250000004             | Gramma em leiva | CAEMA | M2   | 0,96349262  | 7,08           | 6,82         |
| D250000019             | Terra vegetal   | CAEMA | M3   | 0,02890477  | 104,74         | 3,03         |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |                 |       |      |             |                | <b>9,85</b>  |
| <b>VALOR:</b>          |                 |       |      |             |                | <b>13,40</b> |

### 3.1. C0048 - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

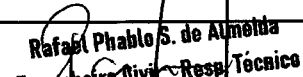
| MAO DE OBRA               |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,70153538  | 20,36          | 14,28        |
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,84373849  | 15,28          | 12,89        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |          |         |      |             |                | <b>27,17</b> |


| MATERIAL               |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10109                  | AREIA MEDIA                            | SEINFRA | M3   | 0,01668516  | 67,50          | 1,13         |
| 10233                  | BLOCO DE CONCRETO 19x19x39cm - VEDAÇÃO | SEINFRA | UN   | 12,44751278 | 3,02           | 37,59        |
| 10441                  | CAL HIDRATADA                          | SEINFRA | KG   | 0,63517392  | 1,10           | 0,70         |
| 10805                  | CIMENTO PORTLAND                       | SEINFRA | KG   | 2,51248706  | 0,56           | 1,41         |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |  |         |      |             |                | <b>40,83</b> |
| <b>VALOR:</b>          |  |         |      |             |                | <b>68,00</b> |

### 4.1. S88486S - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (m2)

| MATERIAL               |  | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| 107356S                | Tinta acrílica premium, cor branco fosco | ORSE  | I    | 0,32540246  | 20,85          | 6,78        |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |  |       |      |             |                | <b>6,78</b> |

| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|         |       |      |             |                |       |

  
 Rafael Phabro S. de Almeida  
 Engenheiro Civil - Resp. Técnica  
 CREA/MA 1115740156

|  |   |   |            |
|--|---|---|------------|
|  | <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>              |   | DATA:      |
|  |   |   | 26/05/2021 |
|  | CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                 |            |
|  | OBRA:   | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA |            |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021 |   |            |

|         |                                      |      |   |            |                        |              |
|---------|--------------------------------------|------|---|------------|------------------------|--------------|
| S88310S | Pintor com encargos complementares   | ORSE | h | 0,16763157 | 17,76                  | 2,98         |
| S88316S | Servente com encargos complementares | ORSE | h | 0,06113622 | 13,67                  | 0,84         |
|         |                                      |      |   |            | <b>TOTAL SERVICOS:</b> | <b>3,82</b>  |
|         |                                      |      |   |            | <b>VALOR:</b>          | <b>10,60</b> |


**4.2. 1002960 - TINTA PVA BRANCO SUVINIL (18 L) (L)**

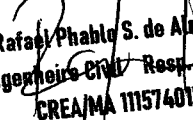
|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>24,00</b> |
|---------------|--------------|

**5.1. COMP-28547617 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)**

| MATERIAL               | FORTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |      |
|------------------------|---|--------|-------------|----------------|-------------|------|
| 00000003               | ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | SINAPI | L           | 0,04848326     | 5,21        | 0,25 |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |   |        |             |                | <b>0,25</b> |      |

| SERVICO                | FORTE                                | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |      |
|------------------------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------------|------|
| 88316                  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,05333159     | 12,15       | 0,65 |
| <b>TOTAL SERVICOS:</b> |                                      |        |             |                | <b>0,65</b> |      |
| <b>VALOR:</b>          |                                      |        |             |                | <b>0,90</b> |      |

N: PROC. 052/24  
 N: FL. 088  
 ASSINATURA 

  
 Rafael Phabto S. de Almeida  
 Engenheiro Civil Resp. Técnica  
 CREA/MA 1115740156

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**DATA :  
26/05/2021

|          |   |
|----------|---|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                             |
| OBRA:    | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA             |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021 |

**COMP-28547617 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)**

| MATERIAL        | FORTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 00000003        | ACIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | SINAPI | L           | 0,04848326     | 5,21  | 0,25 |
| TOTAL MATERIAL: |   |        |             |                | 0,25  |      |

| SERVICO        | FORTE                                | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
|----------------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,05333159     | 12,15 | 0,65 |
| TOTAL SERVICO: |                                      |        |             |                | 0,65  |      |

|        |      |
|--------|------|
| VALOR: | 0,90 |
|--------|------|

N: PROC. 052121  
N: FL. 089  
ASSINATURARafael Phabio S. de Almeida  
Engenheiro Civil Resp. Técnica  
CREA/MA 1115740156

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**DATA:  
26/05/2021

|          |   |          |        |
|----------|---|----------|--------|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                             |          |        |
| OBRA:    | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA             | N. PROC. | 054121 |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICÍPIO Santa Luzia / MA 2021 | N. FL.   | 090    |

ASSINATURA

**S95372S - Curso de capacitação para pintor (encargos complementares) - horista (h)**

| MAO DE OBRA               |        | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------|--------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| I04783S                   | Pintor | ORSE  | h    | 0,01050000  | 11,86          | 0,12        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |        |       |      |             |                | <b>0,12</b> |
| <b>VALOR:</b>             |        |       |      |             |                | <b>0,12</b> |

**S88310S - Pintor com encargos complementares (h)**

| MAO DE OBRA               |        | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---------------------------|--------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| I04783S                   | Pintor | ORSE  | h    | 1,00000000  | 11,86          | 11,86        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |        |       |      |             |                | <b>11,86</b> |

| MATERIAL               |   | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|------------------------|---|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| I37370S                | Alimentacao - horista (coletado caixa)  | ORSE  | h    | 1,00000000  | 1,86           | 1,86        |
| I43490S                | Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | ORSE  | h    | 1,00000000  | 1,33           | 1,33        |
| I37372S                | Exames - horista (coletado caixa)   | ORSE  | h    | 1,00000000  | 0,55           | 0,55        |
| I43466S                | Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa) | ORSE  | h    | 1,00000000  | 1,27           | 1,27        |
| I37373S                | Seguro - horista (coletado caixa)   | ORSE  | h    | 1,00000000  | 0,06           | 0,06        |
| I37371S                | Transporte - horista (coletado caixa)   | ORSE  | h    | 1,00000000  | 0,71           | 0,71        |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |   |       |      |             |                | <b>5,78</b> |

| SERVICO                |  | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| S95372S                | Curso de capacitação para pintor (encargos complementares) - horista | ORSE  | h    | 1,00000000  | 0,12           | 0,12         |
| <b>TOTAL SERVICIO:</b> |  |       |      |             |                | <b>0,12</b>  |
| <b>VALOR:</b>          |  |       |      |             |                | <b>17,76</b> |

**S95378S - Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista (h)**

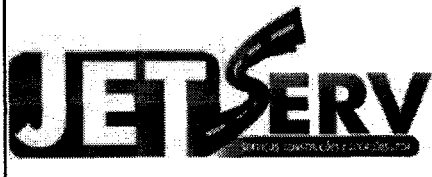
| MAO DE OBRA               |                   | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------|-------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| I06111S                   | Servente de obras | ORSE  | h    | 0,01510000  | 8,94           | 0,13        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                   |       |      |             |                | <b>0,13</b> |
| <b>VALOR:</b>             |                   |       |      |             |                | <b>0,13</b> |

**S88316S - Servente com encargos complementares (h)**

| MAO DE OBRA               |                   | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------|-------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| I06111S                   | Servente de obras | ORSE  | h    | 1,00000000  | 8,94           | 8,94        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                   |       |      |             |                | <b>8,94</b> |

| MATERIAL |   | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|-------|------|-------------|----------------|-------|
| I37370S  | Alimentacao - horista (coletado caixa)  | ORSE  | h    | 1,00000000  | 1,86           | 1,86  |
| I43491S  | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | ORSE  | h    | 1,00000000  | 1,01           | 1,01  |
| I37372S  | Exames - horista (coletado caixa)   | ORSE  | h    | 1,00000000  | 0,55           | 0,55  |
| I43467S  | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa) | ORSE  | h    | 1,00000000  | 0,41           | 0,41  |
| I37373S  | Seguro - horista (coletado caixa)   | ORSE  | h    | 1,00000000  | 0,06           | 0,06  |
| I37371S  | Transporte - horista (coletado caixa)   | ORSE  | h    | 1,00000000  | 0,71           | 0,71  |

Rafael Pianto S. de Almeida  
Engenheiro Civil - Resp. Técnica  
CREA/MA 1115740156



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA :  
26/05/2021

|          |   |
|----------|---|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                             |
| OBRA:    | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA             |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICÍPIO Santa Luzia / MA 2021 |

|                 |      |
|-----------------|------|
| TOTAL MATERIAL: | 4,60 |
|-----------------|------|

| SERVICO         | FONTE  | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
|-----------------|--|-------|-------------|----------------|-------|------|
| S95378S         | Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista | ORSE  | h           | 1,00000000     | 0,13  | 0,13 |
| TOTAL SERVICOS: |  |       |             |                | 0,13  |      |
| VALOR:          |  |       |             |                | 13,67 |      |

## 95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

| MAO DE OBRA        | FONTE             | UNID.  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
|--------------------|-------------------|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 00006111           | SERVENTE DE OBRAS | SINAPI | H           | 0,01510000     | 9,42  | 0,14 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                   |        |             |                | 0,14  |      |
| VALOR:             |                   |        |             |                | 0,14  |      |

## 88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| ENCARGOS COMPLEMENTARES        | FONTE   | UNID.  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
|--------------------------------|---|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,01  | 0,01 |
| 00043491                       | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H           | 1,00000000     | 1,01  | 1,01 |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,55  | 0,55 |
| 00043467                       | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,41  | 0,41 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,01  | 0,01 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,60  | 0,60 |
| TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES: |   |        |             |                | 2,59  |      |

| MAO DE OBRA        | FONTE             | UNID.  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
|--------------------|-------------------|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 00006111           | SERVENTE DE OBRAS | SINAPI | H           | 1,00000000     | 9,42  | 9,42 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                   |        |             |                | 9,42  |      |

| SERVICO         | FONTE  | UNID.  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 95378           | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H           | 1,00000000     | 0,14  | 0,14 |
| TOTAL SERVICOS: |  |        |             |                | 0,14  |      |
| VALOR:          |  |        |             |                | 12,15 |      |

Rafael Phabio S. de Almeida  
Engenheiro Civil Resp. Técnico  
CREA/MA 1115740156

N: PROC. 057/21  
N: FL. 091  
ASSINATURA

N: PROC. 057111  
 N: FL. 092  
 ASSINATURA *[assinatura]*

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS**

DATA : 26/05/2021



|          |   |
|----------|---|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                             |
| OBRA:    | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA             |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICÍPIO Santa Luzia / MA 2021 |

| CODIGO        | DESCRIÇÃO   | FONTE   | TIPO     | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | %     | ACUMUL. % | CL. |
|---------------|---|---------|----------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|-----|
| 090003        | ALAMBRADO DE PROTEÇÃO EM TELA GALVANIZADA-QUADRA ESPORTIVA  | SBC     | SERVICO  | M2      | 376,00     | 135,00         | 50.760,00   | 64,14 | 64,14     | A   |
| C0048         | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm                        | SEINFRA | SERVICO  | M2      | 168,00     | 68,00          | 11.424,00   | 14,43 | 78,57     | B   |
| 180604        | PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE A PEGA TOTA | CAEMA   | SERVICO  | M2      | 843,00     | 13,40          | 11.296,20   | 14,27 | 92,85     | C   |
| S88486S       | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                | ORSE    | SERVICO  | m2      | 336,00     | 10,60          | 3.561,60    | 4,50  | 97,35     | C   |
| COMP-28547617 | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | PRÓPRIA | GERAL    | M2      | 1.400,00   | 0,90           | 1.260,00    | 1,59  | 98,94     | C   |
| 1002960       | TINTA PVA BRANCO SUVINIL (18 L)   | SBC     | MATERIAL | L       | 35,00      | 24,00          | 840,00      | 1,06  | 100,00    | C   |

Subtotal até 100,00% 79.141,80  
 Outros 19.326,43  
 Valor total do Orçamento 98.468,23

*[Assinatura]*  
**Rafael Phabto S. de Almeida**  
 Engenheiro Civil Resp. Técnica  
 CREA/MA 1115740156



N: PROC. 05312.1  
 N: FL. 093  
 ASSINATURA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :  
26/05/2021




CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 OBRA: EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA  
 LOCAL: BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021

| CODIGO     | DESCRIÇÃO   | FONTE   | TIPO        | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | %     | ACUMUL. % | CL |
|------------|---|---------|-------------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|
| 006811     | TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 CLASSE L 1" (2,02kg/m)                     | SBC     | MATERIAL    | M       | 1.036,46   | 32,80          | 33.995,89   | 42,96 | 42,96     | A  |
| 10233      | BLOCO DE CONCRETO 19x19x39cm - VEDAÇÃO  | SEINFRA | MATERIAL    | UN      | 2.091,18   | 3,02           | 6.315,37    | 7,98  | 50,94     | B  |
| D250000004 | Grama em leiva  | CAEMA   | MATERIAL    | M2      | 812,22     | 7,08           | 5.750,55    | 7,27  | 58,20     | B  |
| 1000411    | TELA ARAME GALVANIZADO 5x5cm 16 BWG   | SBC     | MATERIAL    | M2      | 191,12     | 23,32          | 4.456,86    | 5,63  | 63,83     | B  |
| 1099662    | AJUDANTE DE SERRALHEIRO   | SBC     | MAO DE OBRA | H       | 403,96     | 9,61           | 3.882,07    | 4,91  | 68,74     | B  |
| 1001672    | CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1"  | SBC     | MATERIAL    | UN      | 100,59     | 33,95          | 3.414,97    | 4,31  | 73,05     | B  |
| 1099230    | SERRALHEIRO   | SBC     | MAO DE OBRA | H       | 354,27     | 9,43           | 3.340,78    | 4,22  | 77,27     | B  |
| B010000073 | Jardineiro  | CAEMA   | MAO DE OBRA | H       | 243,67     | 12,27          | 2.990,46    | 3,78  | 81,05     | C  |
| D250000019 | Terra vegetal   | CAEMA   | MATERIAL    | M3      | 24,37      | 104,74         | 2.552,17    | 3,22  | 84,28     | C  |
| 12391      | PEDREIRO  | SEINFRA | MAO DE OBRA | H       | 117,86     | 20,36          | 2.399,30    | 3,03  | 87,31     | C  |
| 107356S    | Tinta acrílica premium, cor branco fosco  | ORSE    | MATERIAL    | L       | 109,34     | 20,85          | 2.279,64    | 2,88  | 90,19     | C  |
| 12543      | SERVENTE  | SEINFRA | MAO DE OBRA | H       | 141,75     | 15,28          | 2.165,66    | 2,74  | 92,93     | C  |
| 1001620    | TE 90 FERRO GALVANIZADO 1"  | SBC     | MATERIAL    | UN      | 100,59     | 16,65          | 1.674,79    | 2,12  | 95,04     | C  |
| 1002960    | TINTA PVA BRANCO SUVINIL (18 L)   | SBC     | MATERIAL    | L       | 35,00      | 24,45          | 855,75      | 1,08  | 96,12     | C  |
| 00006111   | SERVENTE DE OBRAS   | SINAPI  | MAO DE OBRA | H       | 75,79      | 9,42           | 713,74      | 0,90  | 97,03     | C  |
| 104783S    | Pintor  | ORSE    | MAO DE OBRA | h       | 56,92      | 11,86          | 674,93      | 0,85  | 97,88     | C  |
| 00000003   | ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA                           | SINAPI  | MATERIAL    | L       | 67,88      | 5,21           | 353,64      | 0,45  | 98,33     | C  |
| 10805      | CIMENTO PORTLAND  | SEINFRA | MATERIAL    | KG      | 422,10     | 0,56           | 236,37      | 0,30  | 98,62     | C  |
| 10109      | AREIA MEDIA   | SEINFRA | MATERIAL    | M3      | 2,80       | 67,50          | 189,21      | 0,24  | 98,86     | C  |
| 106111S    | Servente de obras   | ORSE    | MAO DE OBRA | h       | 20,85      | 8,94           | 186,39      | 0,24  | 99,10     | C  |
| 137370S    | Alimentacao - horista (coletado caixa)  | ORSE    | MATERIAL    | h       | 76,87      | 1,88           | 142,97      | 0,18  | 99,28     | C  |
| 00441      | CAL HIDRATADA   | SEINFRA | MATERIAL    | KG      | 106,71     | 1,10           | 117,38      | 0,15  | 99,43     | C  |
| 043491     | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)       | SINAPI  | ENCARGOS    | H       | 74,66      | 1,01           | 75,41       | 0,10  | 99,52     | C  |
| 143490S    | Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | ORSE    | MATERIAL    | h       | 56,32      | 1,33           | 74,91       | 0,09  | 99,62     | C  |
| 143466S    | Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa) | ORSE    | MATERIAL    | h       | 56,32      | 1,27           | 71,53       | 0,09  | 99,71     | C  |
| 137371S    | Transporte - horista (coletado caixa)   | ORSE    | MATERIAL    | h       | 76,87      | 0,71           | 54,57       | 0,07  | 99,78     | C  |
| 00037371   | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI  | ENCARGOS    | H       | 74,66      | 0,60           | 44,80       | 0,06  | 99,83     | C  |

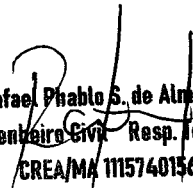
Rafael Phabro S. de Almeida  
 Engenheiro Civil - Resp. Técnica  
 CREA/MA 111574/0156

N: PROC. 057199  
 N: FL. 099  
 ASSINATURA *mm*

|  |   |   |            |
|--|---|---|------------|
|  | <b>ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS</b>                         |   | DATA :     |
|  |   |   | 26/05/2021 |
|  | CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                 |            |
|  | OBRA:   | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA |            |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021 |   |            |

| CODIGO   | DESCRIÇÃO   | FORTE  | TIPO     | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | %    | ACUMUL. % | CL |
|----------|---|--------|----------|---------|------------|----------------|-------------|------|-----------|----|
| 37372S   | Exames - horista (coletado caixa)   | ORSE   | MATERIAL | h       | 76,87      | 0,55           | 42,28       | 0,05 | 99,89     | C  |
| 00037372 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | ENCARGOS | H       | 74,66      | 0,55           | 41,07       | 0,05 | 99,94     | C  |
| 00043467 | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | ENCARGOS | H       | 74,66      | 0,41           | 30,61       | 0,04 | 99,98     | C  |
| I43491S  | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | ORSE   | MATERIAL | h       | 20,54      | 1,01           | 20,75       | 0,03 | 100,00    | C  |
| I43467S  | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa) | ORSE   | MATERIAL | h       | 20,54      | 0,41           | 8,42        | 0,01 | 100,01    | C  |
| I37373S  | Seguro - horista (coletado caixa)   | ORSE   | MATERIAL | h       | 76,87      | 0,06           | 4,61        | 0,01 | 100,02    | C  |
| 00037370 | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | SINAPI | ENCARGOS | H       | 74,66      | 0,01           | 0,75        | 0,00 | 100,02    | C  |
| 00037373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | SINAPI | ENCARGOS | H       | 74,66      | 0,01           | 0,75        | 0,00 | 100,02    | C  |

Subtotal até 100,02%      79.159,35  
 Outros      19.308,88  
**Valor total do Orçamento      98.468,23**

  
**Rafael Phabto S. de Almeida**  
**Engenheiro Civil Resp. Técnica**  
**CREA/MA 1115740156**



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA :  
26/05/2021

|          |   |
|----------|---|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                             |
| OBRA:    | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA             |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021 |

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | VALOR (R\$) | MÊS 1     | MÊS 2     | MÊS 3     | Total parcela |
|------|---------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 1    | ALAMBRADO                             | 50.760,00   | 10,00 %   | 40,00 %   | 50,00 %   | 100,00 %      |
|      |                                       |             | 5.076,00  | 20.304,00 | 25.380,00 | 50.760,00     |
| 2    | REPOSIÇÃO DE GRAMA                    | 11.296,20   |           | 40,00 %   | 60,00 %   | 100,00 %      |
|      |                                       |             |           | 4.518,48  | 6.777,72  | 11.296,20     |
| 3    | MURETA                                | 11.424,00   | 50,00 %   | 25,00 %   | 25,00 %   | 100,00 %      |
|      |                                       |             | 5.712,00  | 2.856,00  | 2.856,00  | 11.424,00     |
| 4    | PINTURA                               | 4.401,60    |           | 40,00 %   | 60,00 %   | 100,00 %      |
|      |                                       |             |           | 1.760,64  | 2.640,96  | 4.401,60      |
| 5    | LIMPEZA FINAL                         | 1.260,00    |           | 10,00 %   | 90,00 %   | 100,00 %      |
|      |                                       |             |           | 126,00    | 1.134,00  | 1.260,00      |
| 6    | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 19.326,43   | 13,64 %   | 37,36 %   | 49,00 %   | 100,00 %      |
|      |                                       |             | 2.635,44  | 7.221,00  | 9.469,99  | 19.326,43     |
|      |                                       | 98.468,23   | 13.423,44 | 36.786,12 | 48.258,67 | 98.468,23     |
|      |                                       |             | 13.423,44 | 50.209,56 | 98.468,23 |               |

N: PROC. 052134  
N: FL. 095

ASSINATURA

*Phabio S. de Almeida*  
Engenheiro Civil - Resp. Técnica  
CREA/MA 1115740156

**CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS**DATA :  
26/05/2021

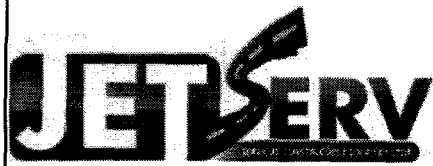
|          |   |
|----------|---|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                             |
| OBRA:    | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA             |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021 |

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QTD. MÊS 1     | QTD. MÊS 2   | QTD. MÊS 3   | TOTAL          |
|------------|---|---------|----------------|--------------|--------------|----------------|
| 00000003   | ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA                             | L       |                | 6,79000000   | 61,09000000  | 67,88000000    |
| 00006111   | SERVEnte DE OBRAS   | H       |                | 7,58000000   | 68,21000000  | 75,79000000    |
| 00037370   | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)  | H       |                | 7,47000000   | 67,20000000  | 74,67000000    |
| 00037371   | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | H       |                | 7,47000000   | 67,20000000  | 74,67000000    |
| 00037372   | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | H       |                | 7,47000000   | 67,20000000  | 74,67000000    |
| 00037373   | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)   | H       |                | 7,47000000   | 67,20000000  | 74,67000000    |
| 00043467   | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H       |                | 7,47000000   | 67,20000000  | 74,67000000    |
| 00043491   | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | H       |                | 7,47000000   | 67,20000000  | 74,67000000    |
| B010000073 | Jardineiro  | H       |                | 97,47000000  | 146,20000000 | 243,67000000   |
| D250000004 | Grama em leiva  | M2      |                | 324,89000000 | 487,33000000 | 812,22000000   |
| D250000019 | Terra vegetal   | M3      |                | 9,75000000   | 14,62000000  | 24,37000000    |
| I000411    | TELA ARAME GALVANIZADO 5x5cm 16 BWG   | M2      | 19,11000000    | 76,45000000  | 95,56000000  | 191,12000000   |
| I001620    | TE 90 FERRO GALVANIZADO 1"  | UN      | 10,06000000    | 40,24000000  | 50,29000000  | 100,59000000   |
| I001672    | CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1"  | UN      | 10,06000000    | 40,24000000  | 50,29000000  | 100,59000000   |
| I002960    | TINTA PVA BRANCO SUVINIL (18 L)   | L       |                | 14,00000000  | 21,00000000  | 35,00000000    |
| I006811    | TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 CLASSE L 1" (2,02kg/m)                       | M       | 103,65000000   | 414,58000000 | 518,23000000 | 1.036,46000000 |
| I0109      | AREIA MEDIA   | M3      | 1,40000000     | 0,70000000   | 0,70000000   | 2,80000000     |
| I0233      | BLOCO DE CONCRETO 19x19x39cm - VEDAÇÃO  | UN      | 1.045,59000000 | 522,80000000 | 522,80000000 | 2.091,19000000 |
| I0441      | CAL HIDRATADA   | KG      | 53,35000000    | 26,68000000  | 26,68000000  | 106,71000000   |
| I04783S    | Pintor  | h       |                | 22,77000000  | 34,15000000  | 56,92000000    |
| I06111S    | Servente de obras   | h       |                | 8,34000000   | 12,51000000  | 20,85000000    |
| I07356S    | Tinta acrílica premium, cor branco fosco  | l       |                | 43,73000000  | 65,60000000  | 109,33000000   |
| I0805      | CIMENTO PORTLAND  | KG      | 211,05000000   | 105,52000000 | 105,52000000 | 422,09000000   |
| I099230    | SERRALHEIRO   | H       | 35,43000000    | 141,71000000 | 177,14000000 | 354,28000000   |
| I099662    | AJUDANTE DE SERRALHEIRO   | H       | 40,40000000    | 161,58000000 | 201,98000000 | 403,96000000   |
| I2391      | PEDREIRO  | H       | 58,93000000    | 29,46000000  | 29,46000000  | 117,85000000   |
| I2543      | SERVEnte  | H       | 70,87000000    | 35,44000000  | 35,44000000  | 141,75000000   |
| I37370S    | Alimentacao - horista (coletado caixa)  | h       |                | 30,75000000  | 46,12000000  | 76,87000000    |
| I37371S    | Transporte - horista (coletado caixa)   | h       |                | 30,75000000  | 46,12000000  | 76,87000000    |
| I37372S    | Exames - horista (coletado caixa)   | h       |                | 30,75000000  | 46,12000000  | 76,87000000    |
| I37373S    | Seguro - horista (coletado caixa)   | h       |                | 30,75000000  | 46,12000000  | 76,87000000    |
| I43466S    | Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)   | h       |                | 22,53000000  | 33,79000000  | 56,32000000    |
| I43467S    | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h       |                | 8,22000000   | 12,33000000  | 20,55000000    |
| I43490S    | Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)           | h       |                | 22,53000000  | 33,79000000  | 56,32000000    |
| I43491S    | Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h       |                | 8,22000000   | 12,33000000  | 20,55000000    |

Rafael Phabio S. de Almeida  
Engenheiro Civil Resp Técnica  
CREA/MA 1115740156

N: PROC. 057121  
N: FL. 096

ASSINATURA



### COMPOSIÇÃO DO BDI

DATA :  
26/05/2021

|          |   |
|----------|---|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                             |
| OBRA:    | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA             |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021 |

| COD       | DESCRIÇÃO   | %            |
|-----------|---|--------------|
| <b>AC</b> | <b>Despesas Indiretas</b>                         |              |
|           | Administração central                             | 3,00         |
|           | <b>TOTAL</b>                                      | <b>3,00</b>  |
| <b>DF</b> | <b>Despesas Financeiras</b>                       |              |
|           | Despesas Financeiras                              | 1,02         |
|           | <b>TOTAL</b>                                      | <b>1,02</b>  |
|           | <b>Seguro, Risco e Garantia do Empreendimento</b> |              |
| S         | Taxa de Seguros                                   | 0,20         |
| R         | Taxa de Riscos                                    | 0,50         |
| G         | Taxa de Garantias                                 | 0,12         |
|           | <b>TOTAL</b>                                      | <b>0,82</b>  |
|           | <b>Lucro</b>                                      |              |
| L         | Lucro Bruto                                       | 6,00         |
|           | <b>TOTAL</b>                                      | <b>6,00</b>  |
| <b>T</b>  | <b>Impostos</b>                                   |              |
|           | PIS   | 0,65         |
|           | COFINS  | 3,00         |
|           | ISSQN   | 2,50         |
|           | CPRB  | 4,50         |
|           | <b>TOTAL</b>                                      | <b>10,65</b> |

N: PROC. 052191  
N: FL. 097

ASSINATURA

BDI = 24,42%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1$$

Rafael Thablo S. de Almeida  
Engenheiro Civil - Resp. Técnico  
CREA/MA 1115740156



**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

ASSINATURA DATA:  
 26/05/2021

|          |   |
|----------|---|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA                             |
| OBRA:    | EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO - VILA CONQUISTA             |
| LOCAL:   | BAIRRO VILA CONQUISTA - SEDE DO MUNICIPIO Santa Luzia / MA 2021 |

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MÊS %        |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI                                | 0,00         | 0,00         |
| A3       | SENAI                               | 0,00         | 0,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,00         | 0,00         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,00         | 0,00         |
| A6       | Salário Educação                    | 0,00         | 0,00         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>11,00</b> | <b>11,00</b> |

|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,87        | 0,00         |
| B2       | Feriados                     | 3,95         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,86         | 0,67         |
| B4       | 13º Salário                  | 10,70        | 8,33         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,06         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,71         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,46         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9       | Férias Gozadas               | 14,04        | 10,93        |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>49,80</b> | <b>20,66</b> |

|          |                                   |             |             |
|----------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |             |             |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 4,44        | 3,46        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,10        | 0,08        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 0,00        | 0,00        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,94        | 3,07        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,37        | 0,29        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>8,85</b> | <b>6,90</b> |

|          |  |             |             |
|----------|--|-------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |             |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,86        | 3,68        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,37        | 0,29        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>9,23</b> | <b>3,97</b> |

Horista = 78,88%  
 Mensalista = 42,53%

A + B + C + D

Rafael Phabro S. de Almeida  
 Engenheiro Civil - Resp. Técnico  
 CREA/MA 1115740156


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.664.593/0001-41</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/08/2001                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>JET SERV</b>   | PORTE<br><b>ME</b>                                  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b><br><b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b><br><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b><br><b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)</b><br><b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)</b><br><b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV CORONEL COLARES MOREIRA</b>   | NÚMERO<br><b>10</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23</b> |
| CEP<br><b>65.075-441</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM RENASCENCA</b>         | MUNICÍPIO<br><b>SAO LUIS</b>                          |
| UF<br><b>MA</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JETSERV.SLZ@GMAIL.COM</b> |   |
| TELEFONE<br><b>(98) 8236-9875</b>   |   |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/08/2020</b>     |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |   |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 08:46:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".**N: PROC. 052/21  
N: FL. 100

ASSINATURA

**DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA.

**Única sócia da sociedade limitada unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em São Luís/MA, situada à Rua Medeiros de Albuquerque, n. 121, Bairro Codozinho, CEP: 65.015-270, com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da empresa para Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve **consolidar o contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

NIRE 21200504204

CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
"JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA"**

**DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA.

**Única sócia da sociedade limitada unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA., com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, **consolidar o contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **sociedade limitada unipessoal** gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **sociedade limitada unipessoal** tem sua sede social na Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA.



**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".**

N: PROC. 053/111  
 N: FL. 101  
 ASSINATURA

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O valor do **capital social** é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

| Único Sócio                   | %   | QUOTAS  | VALOR R\$  |
|-------------------------------|-----|---------|------------|
| DILCIANA DE JESUS REIS COELHO | 100 | 300.000 | 300.000,00 |
| TOTAL                         | 100 | 300.000 | 300.000,00 |

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL “JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA”.**N: PROC. 053/11  
N: FL. 102  
ASSINATURA

a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL “JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA”.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

N: PROC. 057121  
N: FL. 103  
ASSINATURA

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís – MA, 03 de março de 2021.

---

**DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**



N: PROC. 057121  
N: FL. 104  
ASSINATURA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| 00738043397                      | DILCIANA DE JESUS REIS COELHO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 08:51 SOB N° 20210326913.  
PROTOCOLO: 210326913 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101623400. CNPJ DA SEDE: 04664593000141.  
NIRE: 21200504204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.  
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N: PROC. 052121  
N: FL. 105  
ASSINATURA

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210326913
- DATA DO PROTOCOLO: 10/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200504204
- ARQUIVAMENTO: 20210326913
- EMPRESA: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMTAxODA0MTRfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjg4Mzk0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP21C](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMTAxODA0MTRfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjg4Mzk0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP21C))

N: PROC. 057191

N: FL. 106

ASSINATURA

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>CNPJ:</b>             | 04.664.593/0001-41                            |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)           |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | DILCIANA DE JESUS REIS COELHO |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador        |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2021 às 09:21 (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**N: PROC. 05301  
N: FL. 104

ASSINATURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 96707002 **CNPJ:** 04664593000141  
**NOME EMPRESARIAL:** JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
**NOME FANTASIA:** JET SERV  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 11/03/2021  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200504204  
**CAPITAL SOCIAL:** 300.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 25/02/2015  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA**  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 10  
**ENDEREÇO:** AV CORONEL COLARES MOREIRA **CEP:** 65075441  
**COMPLEMENTO:** EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 121  
**ENDEREÇO:** R Medeiros de Albuquerque **CEP:** 65015270  
**COMPLEMENTO:** QUADRA: 009; **BAIRRO:** Codozinho

**CONTATOS**

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO                |
|-----------------|--------------------------|
| TELEFONE        | (98) 988220340           |
| E-MAIL          | ncamposs.sousa@gmail.com |
|                 | ncamposs.sousa@gmail.com |

| <b>LISTA DE ATIVIDADES</b> |   |                  |
|----------------------------|---|------------------|
| <b>CÓDIGO CNAE</b>         | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>PRINCIPAL</b> |
| 492300100                  | SERVICO DE TAXI   |                  |
| 412040000                  | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS                                     | SIM              |
| 492480000                  | TRANSPORTE ESCOLAR  |                  |
| 682180200                  | CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS                            |                  |
| 682260000                  | GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA           |                  |
| 692060200                  | ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA |                  |
| 711200000                  | SERVICOS DE ENGENHARIA                                      |                  |
| 771100000                  | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR                          |                  |
| 771959900                  | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS     |                  |
| 773220100                  | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM      |                  |
| 812900000                  | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE       |                  |
| 823000100                  | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E |                  |
| 381140000                  | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS                            |                  |
| 421110100                  | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS                          |                  |
| 421380000                  | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS              |                  |
| 422270100                  | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE     |                  |
| 429950100                  | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS          |                  |
| 431340000                  | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                      |                  |
| 432230200                  | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR          |                  |
| 439910500                  | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA                    |                  |

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

| <b>RESPONSABILIDADE</b> | <b>CPF/CNPJ</b> | <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>               |
|-------------------------|-----------------|--|
| Legal                   | 00738043397     | DILCIANA DE JESUS REIS COELHO DA COSTA |
| Contábil                | 04035741370     | JOAO DE SOUSA LEAL NETO                |

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

| <b>CPF/CNPJ</b> | <b>NOME</b>             | <b>QUALIFICAÇÃO</b> | <b>PARTICIPAÇÃO</b> |
|-----------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| 71293213349     | CLAUDIO DE JESUS BARROS | SOCIO               | 10%                 |
| 67761372349     | ANDRE LUIS VINHAS COSTA | ADMINISTRADOR       |                     |

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>ÁREA FÍSICA OCUPADA:</b> 0,00m <sup>2</sup> | <b>QUANTIDADE:</b> 0 |
|--|----------------------|

**QUADRAS E CINEMAS**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>QUANTIDADE DE QUADRAS:</b> 0 |
| <b>QUANTIDADE DE CINEMAS:</b> 0 |

Local: SAO LUIS / MA , 11/03/2021

CPF/CNPJ: 04664593000141  
 Nome/Razão: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
 Contribuinte


null

Servidor




M: PROC. 0531201  
N: FL. 100  
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001  
CPF: 037.360.539-1  
RG: 1.111.111-1  
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 11022201  
DATA DE EMISSÃO: 11/02/2021  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 167850605213260510250-1  
Data: 06/05/2021 12:09:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL44831-SOS3.



0-070-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro: 02º Estado, Casa: Passoa - 415  
(51) 3244-2044 - cartorio@azevedobastos.ind.br  
<https://azevedobastos.ind.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 13:09:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

N: PROC. 052191  
N: FL. 110  
ASSINATURA



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 15:19:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 167850605213260510250-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737f61a0947217f5e510861041655d2af6cc4da1535faa68d32606cd924a20e33295f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTROS PACTOS

As partes, designadas e qualificadas no QUADRO-RESUMO a seguir, têm justas e contratadas a locação dos bens aqui mencionados, além de outros pactos, observadas as cláusulas e condições adiante ajustadas:

### QUADRO RESUMO

**I. - LOCADOR (A): WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO**, brasileiro, portador da carteira de identidade 759334978 - SSP/MA, CPF de N°. 196.977.243-34  
Telefones: (98) 98405-6191

**I. - LOCATÁRIO (A): JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, brasileira, portador do CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, NIRE: 21200504204, Representada Por Dilciana De Jesus Reis Coelho, CPF: 007.380.433-97, RG: 014677662000-5 SSP-MA

**IMÓVEL:** Rua Azulões, N: 10, Quadra 23, Edifício São Luís Multiempresarial / Sala 915 / Bairro: Jardim Renascença / CEP: 65075-060 / São Luís - MA

**DESTINAÇÃO:** Comercial

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 05 de Março de 2021 e término em 05 de Março de 2022.

**ALUGUEL:** O aluguel mensal será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos) em 01 (um) ano.

**VENCIMENTO:** Dia 05 de cada mês.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO:

Parágrafo primeiro. O prazo da locação é aquele constante do QUADRO-RESUMO, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, e/ou desde que o LOCATÁRIO esteja cumprindo rigorosamente em dias com suas obrigações locatícias de: pagamento dos aluguéis e encargos e manutenção e conservação do imóvel. Após o término do referido prazo, deverão ser entregues as chaves do bem, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segundo. O (A) LOCADOR (A) e O (A) LOCATÁRIO (A) obrigam-se a respeitar o presente Contrato em todas as suas Cláusulas e condições. A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste instrumento implicará na sua imediata rescisão, ficando a parte infratora, sujeita ao pagamento de uma multa, de caráter punitivo, equivalente a 02 (dois) meses de aluguel, pelo valor vigente à época da infração, além de perdas e danos.

Parágrafo terceiro. Caso venha o (a) LOCATÁRIO (A) a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato pagará a título de multa, de caráter indenizatório, o valor de 03 (três) meses de aluguel, vigentes à data da entrega das chaves. A multa indenizatória sempre será proporcional ao prazo restante do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DA LOCAÇÃO:

Parágrafo primeiro. O aluguel mensal é aquele constante do QUADRO-RESUMO, reajustado anualmente, se for o caso, sempre no primeiro dia do mês em que deva ocorrer o reajuste e com base na variação acumulada nesse período, com recuo de dois meses, em função do atraso na divulgação, do INPC/FIBGE, e, impossibilitada a sua utilização por qualquer motivo o IPCA/IBGE, IPC/FIPE, nesta ordem ou impossibilitados todos estes, outro qualquer, dentre os permitidos, de livre escolha do LOCADOR.

Parágrafo segundo. Na hipótese de congelamento de preços, decorrente dos chamados choques heterodoxos na economia nacional (Planos Econômicos), bem como da mudança de padrão monetário e similar, o valor acordado obedecerá aos parâmetros e condições avençadas, de sorte que, inclusive, em nenhuma hipótese, poderá ser aplicada a ele qualquer tabela de deflação, que implique em redução, uma vez que ele não embute qualquer expectativa de inflação.



Parágrafo terceiro. Outrossim, sempre que a lei permitir a utilização de prazo para reajuste menor que aquele que estiver sendo usado nesta locação, tal prazo será automática e imediatamente adotado para o reajustamento do aluguel ora acordado, desde que mantido o critério acima, no tocante ao cálculo da variação no período.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS:**

Parágrafo primeiro. Além do aluguel a que se refere à cláusula anterior, obriga-se a (o) LOCATÁRIA (O) a efetuar o pagamento dos seguintes encargos:

- a. Energia elétrica (EQUATORIAL)
- b. Os demais encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel (IPTU).
- c. As despesas com reformas físicas e manutenção do imóvel, como: limpeza, conservação, consertos em geral, reparos, inclusive indenização por perdas e danos decorrentes de estragos ocorridos no imóvel, pagamentos estes que serão efetuados ao LOCADOR, ou a às concessionárias arrecadoras respectivas.

Na hipótese de serem os encargos acima pagos pelo (a) LOCADOR (A), porque não o tenham sido feito pelo LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores reembolsados por este, com acréscimo de multa de 6% (seis por cento) fixo pelo atraso, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Incumbe o (a) LOCATÁRIO (A), também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, e/ou do condomínio.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LUGAR MODO E PRAZO DOS PAGAMENTOS:**

Parágrafo primeiro. Com exceção das contas de serviços públicos e demais encargos locatícios acima referidos, que não sejam incluídos no recibo de aluguel, os aluguéis vencem na data constante do QUADRO-RESUMO, e serão pagos ao LOCADOR, em depósito ou transferência bancária. Na Agência: 0001 / Conta Corrente: 3391627-6 / Banco INTER / LEONARDO AUGUSTO CARNEIRO MACHADO / CPF: 022.115.943-60

Parágrafo segundo. Após o pagamento do aluguel a que se refere à cláusula anterior, obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a **informar e comprovar o pagamento.**

Parágrafo terceiro. Caso o LOCATÁRIO não receba os documentos para pagamento dos encargos, deverá ele contatar o LOCADOR, acima indicado, para efetuar o pagamento respectivo, mantidos inalterados os horários e vencimentos ora acordados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM:**

Parágrafo Primeiro. O LOCATÁRIO declara que destinará o bem a que se refere o presente contrato exclusivamente para o disposto no QUADRO-RESUMO, e mais, que o bem em seu estado atual presta-se para o fim a que se destina a locação, não podendo ser modificada essa destinação, seja a que pretexto for, sem prévia e expressa aquiescência, por escrito, do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VEDAÇÃO DA SUBLOCAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:**

Parágrafo Único. Sem prévia e expressa aquiescência, por escrito, do LOCADOR, o LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, o bem locado, nem ceder ou por qualquer outra forma transferir a terceiros a locação objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, cabendo a (o) LOCATÁRIO(a) o pagamento de multa rescisória, ficando reservado ao LOCADOR o direito de negar a sua aquiescência, sem declarar as razões da negativa.

*[Handwritten signature]*



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSERVAÇÃO DO BEM, BENFEITORIAS E VISTORIA:

Parágrafo primeiro. Todas as reparações de que o bem necessitar, correrão por conta da (o) LOCATÁRIA (O), que declara havê-lo recebido nas condições descritas no LAUDO DE VISTORIA devidamente assinado pelas partes e integrando o presente contrato, obrigando-se pela sua conservação, manutenção e limpeza, trazendo-o sempre nas mesmas condições e responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituí-lo quando finda a locação, ou rescindida esta, com todas as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de segurança em perfeito estado de funcionamento, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que para isso seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

Nenhuma obra ou modificação poderá ser realizada no imóvel sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Quaisquer benfeitorias úteis, necessárias ou voluntárias, que porventura forem realizadas, ainda que autorizadas, aderem ao imóvel.

Parágrafo segundo. Nenhuma alteração, modificação, divisão, acréscimo, redução ou reforma poderá ser feita no bem locado, sem prévia autorização escrita do LOCADOR, conforme item específico sobre obras.

Parágrafo terceiro. O LOCADOR, por si ou prepostos devidamente credenciados, poderão, a todo tempo, vistoriar o bem locado, desde que tenha sido comunicado o (a) LOCATÁRIO (A) com antecedência de 48hs (quarenta e oito), de segunda a sábado, entre as 08 e 16 hrs, a fim de verificar se estão sendo cumpridas, pelo LOCATÁRIO as obrigações por ela assumidas neste contrato.

Parágrafo quarto. No momento da entrega do imóvel, verificando-se infração cometida pelo (a) LOCATÁRIO (A) de quaisquer das cláusulas deste contrato e, necessitando o imóvel de conserto ou reparação, ficará o (a) LOCATÁRIO (A) pagando o aluguel até a entrega definitiva das chaves, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes da retenção imotivada.

Parágrafo quinto. O bem em tela possui os bens móveis e acessórios constantes da vistoria em anexo, que se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento, salvo ressalva ali constante, e que deverão ser assim mantidos pelo LOCATÁRIO, que declara tê-los recebido na qualidade de depositária, sem direito a qualquer remuneração por esse serviço, o que persistirá até a rescisão do presente instrumento.

Parágrafo sexto. O LOCATÁRIO poderá realizar as obras no bem, constantes do QUADRO-RESUMO, desde que o LOCADOR aprove orçamento prévio e efetue vistoria posterior, onde seja constatado que foram integralmente obedecidos os requisitos deste item, desde que, adicionalmente responsabilize-se pelos riscos envolvidos na sua efetivação, que sejam às suas custas, inclusive quanto à verificação da possibilidade, além da legislação específica sobre a matéria.

### CLÁUSULA OITAVA - DO INCÊNDIO:

Parágrafo primeiro. No caso de incêndio ou de outro sinistro qualquer que torne o bem imprestável para o fim que se destina, o presente contrato ter-se-á por automaticamente rescindido, sem indenização de parte a parte, a menos que a inutilização do bem tenha sido causada, culposamente, pelo LOCATÁRIO familiar, empregado, serviços, prepostos ou visitantes, nos termos do art. 1.208, do Novo Código Civil Brasileiro, caso em que, além de ficar responsável pela completa indenização de todos os danos ocorridos, o LOCATÁRIO se sujeitará, às sanções previstas no item respectivo.

Parágrafo segundo. Se o incêndio ou outro sinistro for apenas parcial não tomando impossível a utilização do bem para os fins que se destina, o LOCATÁRIO continuará a cumprir o presente contrato, em todos os seus termos, sem nenhuma interrupção.



### CLÁUSULA NONA - DA DESAPROPRIAÇÃO DO BEM LOCADO:

Parágrafo primeiro. No caso de desapropriação parcial ou total do bem locado, o presente contrato ter-se-á por ter rescindido na data em que vier a ocorrer a imissão provisória ou definitiva do desapropriante na posse do bem desapropriado.

Parágrafo segundo. Na hipótese prevista neste item, o LOCADOR receberá integralmente o preço da desapropriação, não cabendo o LOCATÁRIO nenhuma indenização pela rescisão do contrato motivada pelo ato da autoridade pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VENDA E DA RELOCAÇÃO DO BEM LOCADO:

Parágrafo Primeiro. Desejando o LOCADOR vender o bem locado, o LOCATÁRIO, não exercendo seu direito de preferência nos 30 (trinta) dias seguintes a sua notificação, obriga-se a permitir visitas ao bem, pelos interessados em sua compra, podendo, entretanto, fixar, para essas visitas, um horário não inferior a quatro horas consecutivas diárias, entre as 08 e 16hs, desde que, de segunda a sábado.

Parágrafo segundo. Findo o prazo da locação o LOCATÁRIO, declarando com 30 (trinta) dias de antecedência o seu não interesse em renovar o contrato, desejando o LOCADOR relocar o bem locado, o LOCATÁRIO obriga-se a permitir visitas ao bem, pelos interessados em sua locação, podendo, entretanto, fixar, para essas visitas, um horário não inferior a quatro horas consecutivas diárias, entre as 08 e 16hs, desde que, de segunda a sábado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA PENAL:

Parágrafo primeiro. A mora do LOCATÁRIO, quanto a quaisquer das obrigações por ela assumidas no presente contrato, importará na rescisão deste, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, ficando o LOCATÁRIO sujeito a despejo e, ainda, à multa contratualmente estipulada para o descumprimento daquela obrigação, ficando também reservado o direito do LOCADOR em exigir o pagamento de 01(um) mês de aluguel vigente ao tempo da infração, sem prejuízo, contudo das demais sanções legais ou contratuais porventura cabíveis.

Parágrafo segundo. O descumprimento do contrato no tocante à entrega das chaves previstas no item respectivo implicará na cobrança de multa, por mês de atraso, de valor correspondente a 100% (cem por cento) do aluguel vigente, e juntamente com este, nos mesmos prazos e condições, inclusive quanto à multa moratória, embora tal cobrança não impeça ao LOCADOR de tomar as medidas judiciais cabíveis, notadamente o despejo.

Parágrafo terceiro. O não pagamento dos aluguéis e encargos, o primeiro dia após o dia do vencimento previsto, acarretará multa de 10% (dez por cento) além de 01% (um por cento) ao mês a título de juros, e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do débito, na data do efetivo pagamento, caso a cobrança seja amigável. A tolerância em questão só é válida se não houver qualquer pendência quanto às obrigações assumidas em todo este contrato.

Parágrafo quarto. Os pagamentos em atraso, bem como os valores relativos a multas e honorários, serão sempre reajustados pela variação verificada no índice utilizado para a correção monetária dos débitos judiciais nesta comarca, ainda que a cobrança se faça extrajudicialmente, no período compreendido entre o vencimento do débito e seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto. Os critérios aqui constantes são extensivos para todo e qualquer tipo de recebimento, inclusive fruto de acordo, se o contrário não tiver sido pactuado.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GUIAS DE TRIBUTOS, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

Parágrafo único. O LOCATÁRIO obriga-se a entregar ao LOCADOR ou a seu procurador, dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito horas antes do respectivo vencimento ou após a sua entrega, o que for menor, todas as guias ou talões para pagamentos de tributos incidentes sobre o bem, e bem assim as intimações, notificações ou avisos das autoridades fiscais, quando remetidos diretamente para o bem locado, correndo por sua conta as multas, juros de mora, indenizações e demais despesas que forem decorrentes do descumprimento da sua obrigação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DE NORMAS:

Parágrafo único. Os LOCATÁRIOS, por si, seus prepostos, empregados, serviçais ou visitantes, obrigam-se a cumprir fielmente a convenção do imóvel, o regulamento do edifício e a legislação sobre posturas municipais, dos quais declaram ter perfeito conhecimento, ficando tais peças a fazer parte integrante e complementar do presente contrato, tal como se nele estivessem transcritas, obrigando-se, ainda, a não praticarem qualquer ato que perturbe ou prejudique o sossego e a tranquilidade dos outros condôminos do prédio, ou que possa afetar a reputação e o bom nome do edifício, ou ainda, que infrinja a legislação mencionada, sob pena de responderem, pessoalmente, por todos os ônus, inclusive penalidades, daí decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADOS:

Parágrafo único. Qualquer procedimento judicial decorrente do presente contrato, inclusive ações de cobrança ou despejo por falta de pagamento ou por outro fundamento legal ou contratual, sujeitarão o LOCATÁRIO ao pagamento das custas do respectivo processo e dos honorários de advogados do LOCADOR, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa para fins processuais, sem prejuízo do disposto no item pertinente no tocante à cobrança amigável.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PROCURAÇÕES:

Parágrafo único. O (A) LOCATÁRIO (A) e também o FIADOR, se existir, outorgam-se, neste ato, reciprocamente, mandato para representá-los em tudo que respeitar à presente locação, de modo que, qualquer um, isoladamente, possa atuar em nome do outro, com poderes para firmar distratos e aditivos ao presente contrato, inclusive majorando aluguel e assumindo obrigações outras, podendo, ainda, celebrar novo contrato tendo por objeto o mesmo bem deste, além de qualquer uma das formas previstas no inciso nº IV, do art. 58, da Lei 8.245/91, procurações estas que vigorarão, com caráter irrevogável e irretratável, até a plena quitação, dada pela LOCADORA, de todas as obrigações por eles assumidas no presente ou em outro instrumento.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167851205211040545368-5  
Data: 12/05/2021 13:49:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALM01141-2RRP;



CNPJ: 06.870.000/0001-00

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



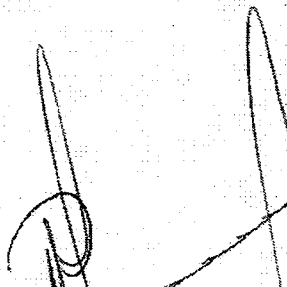
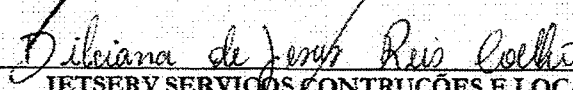
N: PROC. 053121  
N: FL. 116  
ASSINATURA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Parágrafo único. Todas as pessoas constantes do QUADRO-RESUMO obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste contrato, elegendo o foro Central desta cidade, de preferência sobre qualquer outro, para nele dirimir as divergências oriundas do cumprimento do ora convencionado.

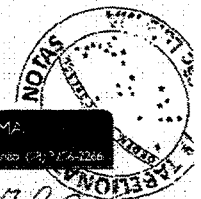
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo 01 (uma) via com o LOCADOR, e a outra com o LOCATÁRIO, que declara tê-la recebido neste ato.

São Luís (MA) 5 Março de 2021

  
WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO  
  
Dilciana de Jesus Reis Coelho  
JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

7º Tabelionato

7º Tabelionato



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Rua Daniel de La Touche, 6 - quadra D, Lote 24 - 115 - São Luís - Maranhão - CEP: 65.074-226  
RECONHECO, por semelhança, a firma de:  
WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO  
São Luís, 10/03/2021 14:29:25 Dvella 6195  
Miguel Soares Rocha Neto - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR1567940VVLV1BW2NVPV74 - Ato: 13.17.4  
Emolumentos e taxas: R\$18,11 - Total: R\$18,11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Rua Daniel de La Touche, 6 - quadra D, Lote 24 - 115 - São Luís - Maranhão - CEP: 65.074-226  
RECONHECO, por semelhança, a firma de:  
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO  
São Luís, 05/03/2021 10:02:13, Kelly ZF179  
Susana Maria Silva Belo - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794WVYML9ABPTOMB0V4 - Ato: 13.17.4  
Emolumentos e taxas: R\$18,11 - Total: R\$18,11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167851205211040545368>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 167851205211040545368-6  
Data: 12/05/2021 13:49:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01142-PRZE;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 13:52:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

N: PROC. 057191  
N: FL. 117  
ASSINATURA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 16:02:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 167851205211040545368-1 a 167851205211040545368-6

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd1451810245163b1968b4bd431768b604d69c86bc8275649f713ab0d9a76a387d45a95f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SANTA LUZIA/MA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA** perante ao Município de Santa Luzia/MA, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima citado, sendo o local é adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo da fachada e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS  
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397  
Dados: 2021.05.26 14:43:28 -03'00'

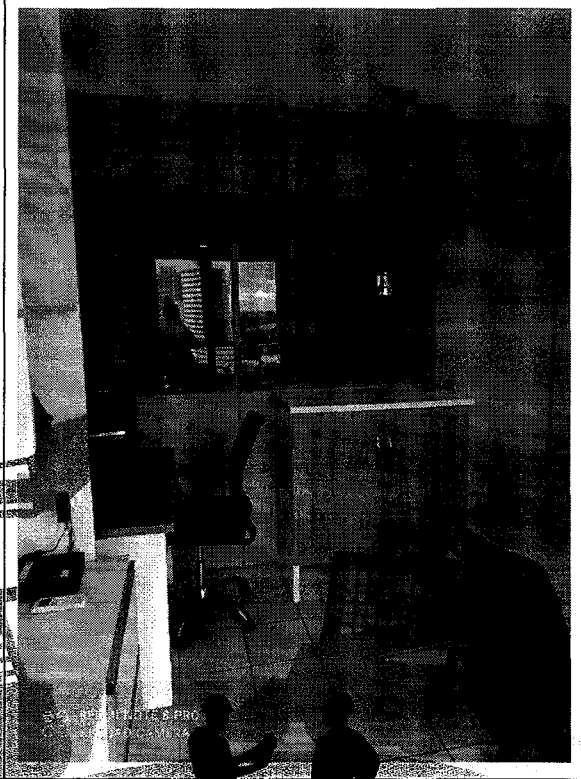
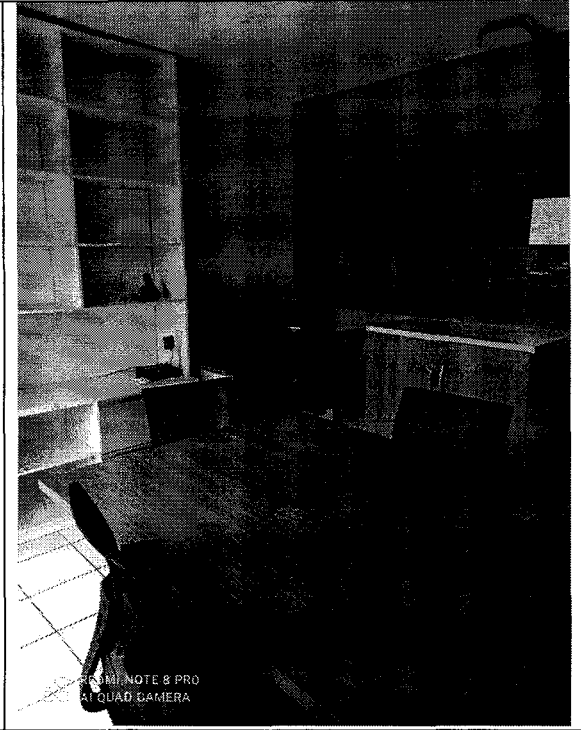
**Dilciana de Jesus Reis Coelho**  
Representante Legal  
CPF: 007.380.433-97

**JETSERV SERVICOS,  
CONSTRUCOES E  
LOCACOES  
LTDA:04664593000141**

Assinado de forma digital por JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA:04664593000141  
Dados: 2021.05.26 14:46:22 -03'00'



FOTOS





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 057121  
N: FL. 120  
ASSINATURA *AMM*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**  
**CNPJ: 04.664.593/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:45 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **0093.4558.5AC2.10B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



N: PROC. 057191

N: FL. 121

ASSINATURA

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 04.664.593/0001-41

**Data da Emissão** : 11/03/2021

**Hora da Emissão** : 10:41:45

**Código de Controle da Certidão** : 0093.4558.5AC2.10B8

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/03/2021, com validade até 07/09/2021.

[Página Anterior](#)



N: PROC. 057191  
N: FL. 122  
ASSINATURA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 128624/21

**Data da Certidão:** 18/02/2021 13:14:13

CPF/CNPJ 04664593000141 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/02/2021 13:14:13



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 128624/21  
**Data de Validade:** 18/06/2021 13:14:13  
**Data de Emissão:** 18/02/2021 13:14:13  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 04664593000141  
**Razão Social:**

N: PROC. 057191  
N: FL. 123  
ASSINATURA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



N: PROC. 058.121

N: FL. 129

ASSINATURA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011029/21

Data da Certidão: 18/02/2021 13:16:35

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04664593000141

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 18/02/2021 13:16:35





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

| Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa             |
|--|
| <b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>  |
| <b>Nº da Certidão:</b> 011029/21   |
| <b>Data de Validade:</b> 18/06/2021  |
| <b>Data de Emissão:</b> 18/02/2021 13:16:35  |
| <b>Inscrição Estadual:</b> 0   |
| <b>CPF/CNPJ:</b> 04664593000141  |
| <b>Razão Social:</b>   |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/> |

N: PROC. 053/21  
N: FL. 125  
ASSINATURA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005940102021

Validade: 10/07/2021

N: PROC. 053191

N: FL. 126

ASSINATURA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                    |  |
|---|--|
| CNPJ: 04.664.593/0001-41                                    | Inscrição Municipal: 96707002                |
| Razão Social: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA |  |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                               |  |
| 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS                         |  |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO                                     |  |
| Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA                 |  |
| Número: 10  | Complemento: EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 |
| Bairro: JARDIM RENASCENCA                                   |  |
| Município: SAO LUIS - MA                                    | CEP: 65075441                                |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de março de 2021 às 13:23, sob o código de autenticidade nº 2AC5B90F92DF11945CD442BF54B716C3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal  
de Fazenda

(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)

N: PROC. 059 121  
N: FL. 127  
ASSINATURA



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão

N: PROC. 057/11  
N: FL. 128  
ASSINATURA



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

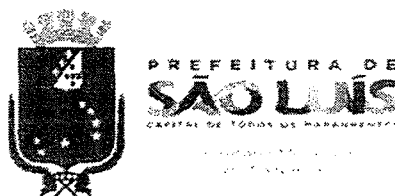
**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.664.593/0001-41

**Razão Social:** JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA SL 915 QD 23 10 ED SAO LUIS MULTIEM  
/ JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042502173450360442

Informação obtida em 07/05/2021 14:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador


O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.664.593/0001-41

Razão social: JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 25/04/2021              | 25/04/2021 a 22/08/2021 | 2021042502173450360442 |
| 06/04/2021              | 06/04/2021 a 05/05/2021 | 2021040602162939341943 |
| 18/03/2021              | 18/03/2021 a 16/04/2021 | 2021031806510543072817 |
| 14/02/2021              | 14/02/2021 a 15/03/2021 | 2021021401163115515259 |
| 26/01/2021              | 26/01/2021 a 24/02/2021 | 2021012601462363826113 |
| 07/01/2021              | 07/01/2021 a 05/02/2021 | 2021010702025814109520 |
| 19/12/2020              | 19/12/2020 a 17/01/2021 | 2020121901564990507885 |
| 30/11/2020              | 30/11/2020 a 29/12/2020 | 2020113000491347811590 |
| 11/11/2020              | 11/11/2020 a 10/12/2020 | 2020111101310116483970 |
| 23/10/2020              | 23/10/2020 a 21/11/2020 | 2020102301422069571307 |
| 04/10/2020              | 04/10/2020 a 02/11/2020 | 2020100401124679881593 |
| 15/09/2020              | 15/09/2020 a 14/10/2020 | 2020091502163523716120 |
| 27/08/2020              | 27/08/2020 a 25/09/2020 | 2020082701540603199279 |
| 08/08/2020              | 08/08/2020 a 06/09/2020 | 2020080801335162964067 |
| 20/07/2020              | 20/07/2020 a 18/08/2020 | 2020072003172992151007 |
| 01/07/2020              | 01/07/2020 a 30/07/2020 | 2020070101542627081372 |
| 13/03/2020              | 13/03/2020 a 10/07/2020 | 2020031303531277732912 |
| 23/02/2020              | 23/02/2020 a 21/06/2020 | 2020022303540874487691 |
| 04/02/2020              | 04/02/2020 a 04/03/2020 | 2020020405071428480086 |
| 16/01/2020              | 16/01/2020 a 14/02/2020 | 2020011604462499175838 |
| 26/12/2019              | 26/12/2019 a 24/01/2020 | 2019122604295557474818 |
| 07/12/2019              | 07/12/2019 a 05/01/2020 | 2019120704014581181549 |
| 16/11/2019              | 16/11/2019 a 15/12/2019 | 2019111604543092978528 |
| 28/10/2019              | 28/10/2019 a 26/11/2019 | 2019102802160959497271 |
| 09/10/2019              | 09/10/2019 a 07/11/2019 | 2019100905244763741748 |
| 20/09/2019              | 20/09/2019 a 19/10/2019 | 2019092004384887511400 |
| 01/09/2019              | 01/09/2019 a 30/09/2019 | 2019090106254531654805 |
| 13/08/2019              | 13/08/2019 a 11/09/2019 | 2019081303365106577114 |
| 25/07/2019              | 25/07/2019 a 23/08/2019 | 2019072503243974438430 |
| 06/07/2019              | 06/07/2019 a 04/08/2019 | 2019070602575702544205 |
| 17/06/2019              | 17/06/2019 a 16/07/2019 | 2019061701494008321700 |

N: PROC. 053191  
N: FL. 139

ASSINATURA 

Resultado da consulta em 31/05/2021 15:33:21

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 052101  
N: FL. 133  
ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Certidão n°: 6268660/2021

Expedição: 18/02/2021, às 13:33:51

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.664.593/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

N: PROC. 057191  
N: FL. 156  
ASSINATURA

Buscar



O que é CNDT

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

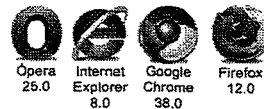
Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização

### Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

**0800-644-3444** (para ligações originadas de telefones fixos)  
**(61) 3043-8600** (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: [secretariagg@tst.jus.br](mailto:secretariagg@tst.jus.br)

Telefone: (61) 3043-4300



**Tribunal Superior do Trabalho**  
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C  
CEP: 70.070-943

**Horário de funcionamento:**  
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

**Telefone:** (61) 3043-4300

### Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Reprecação Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 96707002            | 04.664.593/0001-41 | 92120212068086     |

**RAZÃO SOCIAL**

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAIS LTDA

**NOME FANTASIA**

JET SERV

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV CORONEL COLARES MOREIRA EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 Nº 10, JARDIM RENASCENCA  
65075441 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
492300100 - SERVICO DE TAXI  
492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR  
682180200 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS  
682260000 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2021**

**E0769F51465CA36B535C0DFE71966562**

[Home \(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf\)](#)[Credencie-se \(/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf\)](#)[Validar NFSe \(/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf\)](#)[Acessar Sistema \(/sistematributario/\)](#)

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

 PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

CNPJ:\*

04.664.593/0001-41

Número do Alvará:\*

92120212068086

Código de Autenticidade:\*

E0769F51465CA36B535C0DFE71966562

[Limpar](#)[Verificar](#)

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

[Visualizar Alvará](#)

N: PROC. 057121  
N: FL. 139  
ASSINATURA

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |             |            |  |
|--|-------------|------------|--|
| Certificamos que JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:           |             |            | Protocolo: MAC2101234708                     |
| NIRE 21200504204<br>CNPJ 04.664.593/0001-41  |             |            | Situação<br>ATIVA<br>Status                  |
| Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, N° 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luis/MA - CEP 65075-441 |             |            |  |
| Arquivamentos Posteriores  |             |            |  |
| Ato  | Número      | Data       | Descrição                                    |
| 002  | 20210326913 | 11/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20200784560 | 17/09/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20180648136 | 11/09/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223  | 20150247079 | 17/04/2015 | BALANÇO                                      |
| 002  | 20150097565 | 25/02/2015 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 002  | 20020103034 | 19/04/2002 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315  | 20010216561 | 21/08/2001 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 090  | 21200504204 | 21/08/2001 | CONTRATO                                     |
| NIRE 21200504204<br>CNPJ 04.664.593/0001-41  |             |            | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS    |
| Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, N° 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luis/MA - CEP 65075-441 |             |            |  |
| Arquivamentos Posteriores  |             |            |  |
| Ato  | Número      | Data       | Descrição                                    |
| 002  | 20210326913 | 11/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20200784560 | 17/09/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20180648136 | 11/09/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223  | 20150247079 | 17/04/2015 | BALANÇO                                      |
| 002  | 20150097565 | 25/02/2015 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 002  | 20020103034 | 19/04/2002 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315  | 20010216561 | 21/08/2001 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 090  | 21200504204 | 21/08/2001 | CONTRATO                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 09:13:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFLSG5EA.



MAC2101234708

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

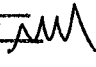
N: PROC. 052191  
N: FL. 140  
ASSINATURA MM

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



N: PROC. 052191  
N: FL. 191  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA 

ASSINATURA

|   |               |             |   |
|---|---------------|-------------|---|
| <b>NIRE 21200504204*</b><br><b>CNPJ 04.664.593/0001-41</b>  |               |             | <b>Situação</b><br><b>ATIVA</b><br><b>Status</b>                      |
| <b>Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441</b> |               |             |   |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>  |               |             |   |
| <b>Ato</b>  | <b>Número</b> | <b>Data</b> | <b>Descrição</b>  |
| 002   | 20210326913   | 11/03/2021  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                          |
| 002   | 20200784560   | 17/09/2020  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                          |
| 002   | 20180648136   | 11/09/2018  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                          |
| 223   | 20150247079   | 17/04/2015  | BALANCO   |
| 002   | 20150097565   | 25/02/2015  | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                              |
| 002   | 20020103034   | 19/04/2002  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                          |
| 315   | 20010216561   | 21/08/2001  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA   |
| 090   | 21200504204   | 21/08/2001  | CONTRATO  |
| <b>NIRE 21200504204</b><br><b>CNPJ 04.664.593/0001-41</b>   |               |             | <b>Situação</b><br><b>ATIVA</b><br><b>Status</b><br><b>SEM STATUS</b> |
| <b>Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441</b> |               |             |   |

ASSINATURA AM

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número      | Data       | Descrição                                    |
|-----|-------------|------------|--|
| 002 | 20210326913 | 11/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20200784560 | 17/09/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180648136 | 11/09/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20150247079 | 17/04/2015 | BALANCO                                      |
| 002 | 20150097565 | 25/02/2015 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 002 | 20020103034 | 19/04/2002 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20010216561 | 21/08/2001 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 090 | 21200504204 | 21/08/2001 | CONTRATO                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 09:13:45 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NFLSG5EA**.



MAC2101234708

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

N: PROC. 053121  
 N: FL. 199  
 ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                   |  |                                   |  |                           |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|
| Nome Empresarial: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA   |                                   |  |                                   | Protocolo: MAC2101234679                         |                           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                                   |  |                                   |  |                           |
| NIRE (Sede)<br>21200504204  | CNPJ<br>04.664.593/0001-41        | Data de Ato Constitutivo<br>21/08/2001   | Início de Atividade<br>20/08/2001 |  |                           |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441  |                                   |  |                                   |  |                           |
| <b>Objeto Social</b><br>CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUÉL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. |                                   |  |                                   |  |                           |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)   |                                   | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)  |                                   | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |                           |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  |                                   |  |                                   |  |                           |
| <b>Dados do Sócio</b>   |                                   |  |                                   |  |                           |
| <b>Nome</b><br>DILCIANA DE JESUS REIS<br>COELHO   | <b>CPF/CNPJ</b><br>007.380.433-97 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 300.000,00                               | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio  | <b>Administrador</b><br>S                        | <b>Término do mandato</b> |
| <b>Dados do Administrador</b>   |                                   |  |                                   |  |                           |
| <b>Nome</b><br>DILCIANA DE JESUS REIS COELHO  |                                   | <b>CPF</b><br>007.380.433-97   | <b>Término do mandato</b>         |  |                           |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                   |  |                                   |  |                           |
| <b>Data</b><br>11/03/2021   | <b>Número</b><br>20210326913      | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |                                   | <b>Situação</b><br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 09:13:35 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QZL4NPLZ**.



MAC2101234679

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral

N: PROC. 05719A  
N: FL. 145  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



ASSINATURA

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>NIRE (Sede)</b><br>21200504204   | <b>CNPJ</b><br>04.664.593/0001-41                                    | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>21/08/2001                                  | <b>Início de Atividade</b><br>20/08/2001 |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441  |  |  |  |
| <b>Objeto Social</b><br>CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. |  |  |  |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)   | <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)  | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Sócio</b>   |  |  |  |
| <b>Nome</b><br>DILCIANA DE JESUS REIS COELHO  | <b>CPF/CNPJ</b><br>007.380.433-97                                    | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 300.000,00                               | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio         |
|   |  |  | <b>Administrador</b><br>S                |
|   |  |  | <b>Término do mandato</b>                |
| <b>Dados do Administrador</b>   |  |  |  |
| <b>Nome</b><br>DILCIANA DE JESUS REIS COELHO  | <b>CPF</b><br>007.380.433-97   | <b>Término do mandato</b>  |  |
| <b>Último Arquivamento</b>  |  |  | <b>Situação</b><br>ATIVA                 |
| <b>Data</b><br>11/03/2021   | <b>Número</b><br>20210326913   | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | <b>Status</b><br>SEM STATUS              |

31/05/2021

Empresa Fácil Maranhão

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 09:13:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QZL4NPLZ.



MAC2101234679

N: PROC. 057/21  
N: FL. 143  
ASSINATURA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.664.593/0001-41  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final     |
|---|------|----------------|-----------------|
| <b>ATIVO</b>                                      |      | R\$ 248.723,01 | R\$ 390.267,27  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                           |      | R\$ 148.723,01 | R\$ 134.567,27  |
| Disponível  |      | R\$ 15.305,39  | R\$ 11.650,63   |
| Numerários em caixa                               |      | R\$ 15.305,39  | R\$ 11.650,63   |
| Clientes  |      | R\$ 0,00       | R\$ 62.000,01   |
| Clientes - Duplicatas a receber                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 62.000,01   |
| Estoques  |      | R\$ 133.417,62 | R\$ 60.916,63   |
| Estoques de mercadorias                           |      | R\$ 133.417,62 | R\$ 60.916,63   |
| <b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>                       |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 255.700,00  |
| Imobilizado                                       |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 275.000,00  |
| Máquinas e equipamentos                           |      | R\$ 67.000,00  | R\$ 67.000,00   |
| Informática                                       |      | R\$ 4.500,00   | R\$ 12.500,00   |
| Móveis e utensílios                               |      | R\$ 2.500,00   | R\$ 19.500,00   |
| Veículos  |      | R\$ 26.000,00  | R\$ 176.000,00  |
| (-) Depreciação Acumulada                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (19.300,00) |
| (-) Depreciação Acumulada Imobilizado             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (19.300,00) |
| <b>PASSIVO</b>                                    |      | R\$ 248.723,01 | R\$ 390.267,27  |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                         |      | R\$ 6.200,98   | R\$ 25.289,10   |
| Fornecedores                                      |      | R\$ 5.758,07   | R\$ 9.758,08    |
| Pessoa Física e Pessoa Jurídica                   |      | R\$ 5.758,07   | R\$ 9.758,08    |
| Impostos e Contribuições                          |      | R\$ 442,91     | R\$ 8.895,00    |
| Impostos e Contribuições                          |      | R\$ 442,91     | R\$ 8.895,00    |
| Obrigações com Pessoal                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 3.459,22    |
| Salários  |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.283,60    |
| Encargos Sociais                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.175,62    |
| Participações                                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| Provisões   |      | R\$ 0,00       | R\$ 3.176,80    |
| Provisões Trabalhistas                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 3.176,80    |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                         |      | R\$ 242.522,03 | R\$ 364.978,17  |
| Capital Social                                    |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 300.000,00  |
| Capital Social Integralizado                      |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 300.000,00  |
| Reservas  |      | R\$ 0,00       | R\$ 60.000,00   |
| Reservas de Lucros / Sobras / Superávits          |      | R\$ 0,00       | R\$ 60.000,00   |
| Lucros/Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado |      | R\$ 142.522,03 | R\$ 4.978,17    |

N: PROC. 052121  
N: FL. 150

ASSINATURA

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.664.593/0001-41  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                            | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final  |
|--------------------------------------|------|----------------|--------------|
| Lucros/Prejuízos/Déficits Acumulados |      | R\$ 112.522,03 | R\$ 4.978,17 |
| Resultado do Exercício               |      | R\$ 30.000,00  | R\$ 0,00     |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.664.593/0001-41  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                                   | Nota | Saldo anterior | Saldo atual     |
|---|------|----------------|-----------------|
| RECEITA BRUTA                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 150.000,00  |
| Receita sobre Vendas                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 150.000,00  |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA           |      | R\$ 0,00       | R\$ (8.895,00)  |
| (-) Tributos sobre as vendas                |      | R\$ 0,00       | R\$ (8.895,00)  |
| RECEITA LÍQUIDA                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 141.105,00  |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS               |      | R\$ 0,00       | R\$ (72.500,99) |
| (-) Custos das mercadorias vendidas         |      | R\$ 0,00       | R\$ (72.500,99) |
| LUCRO BRUTO                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 68.604,01   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                   |      | R\$ 0,00       | R\$ (63.625,84) |
| (-) Despesas com Gestores/Diretoria         |      | R\$ 0,00       | R\$ (4.200,00)  |
| (-) Despesas com Empregados                 |      | R\$ 0,00       | R\$ (29.956,68) |
| (-) Despesas com Encargos Sociais           |      | R\$ 0,00       | R\$ (10.169,16) |
| (-) Outras Despesas                         |      | R\$ 0,00       | R\$ (19.300,00) |
| (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS |      | R\$ 30.000,00  | R\$ (0,00)      |
| (-) Outras Receitas Operacionais            |      | R\$ 30.000,00  | R\$ (0,00)      |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO               |      | R\$ 30.000,00  | R\$ 4.978,17    |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS                |      | R\$ 30.000,00  | R\$ 4.978,17    |
| RESULTADO LÍQUIDO                           |      | R\$ 30.000,00  | R\$ 4.978,17    |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES        |      | R\$ 30.000,00  | R\$ 4.978,17    |

N: PROC. 057191  
N: FL. 132  
ASSINATURA

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.664.593/0001-41  
Número de Ordem do Livro: 3

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA  
NIRE 21200504204  
CNPJ 04.664.593/0001-41  
Número de Ordem 3  
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Município São Luís  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/08/2001  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1152

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA  
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Número de ordem 3  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1152  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.A7.11.0F.30.2B.6D.8F.3E.80.55.A3.2F.00.F5.28.15.4C.1D.B8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>NIRE</b><br>21200504204   | <b>CNPJ</b><br>04.664.593/0001-41 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA |                                   |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário   | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2020 a 31/12/2020 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral                       | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>3                               |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>B7.A7.11.0F.30.2B.6D.8F.3E.80.55.A3.2F.00.F5.28.15.4C.1D.B8 |   |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO           | CPF/CNPJ       | NOME  | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador                             | 04035741370    | JOAO DE SOUSA LEAL<br>NETO:04035741370          | 829510386514993954<br>8 | 19/04/2021 a<br>19/04/2022 | Não               |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 04664593000141 | "JETSERV SERVICOS                               | 829510278736807637<br>6 | 28/09/2020 a<br>28/09/2021 | Sim               |
| Administrador                        | 00738043397    | DILCIANA DE JESUS<br>REIS<br>COELHO:00738043397 | 829510278703093884<br>8 | 16/09/2020 a<br>16/09/2021 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

B7.A7.11.0F.30.2B.6D.8F.3E.80.55.A3.  
2F.00.F5.28.15.4C.1D.B8-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/04/2021 às 10:42:40

80.53.2D.AC.1C.01.8C.91  
28.55.34.EF.EB.E3.68.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

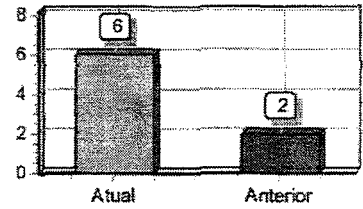
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ASSINATURA

**Endividamento Total**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10  |        |
| Ativo   | 390.367,27 | = 0,06 |

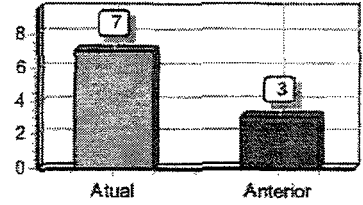
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 6% do ativo total.



**Grau de Endividamento**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10  |        |
| Patrimônio Líquido  | 364.978,17 | = 0,07 |

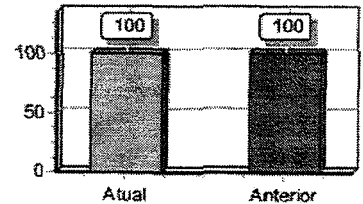
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 7% do capital próprio.



**Composição de Endividamento**

|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| Passivo Circulante  | 25.289,10 |        |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10 | = 1,00 |

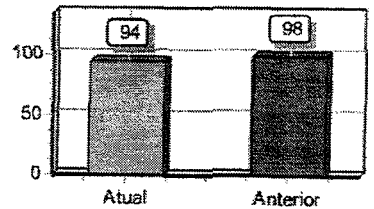
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



**Capital de Giro Terceiros**

|  |            |        |
|--|------------|--------|
| Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros | 364.978,17 |        |
| Ativo  | 390.367,27 | = 0,94 |

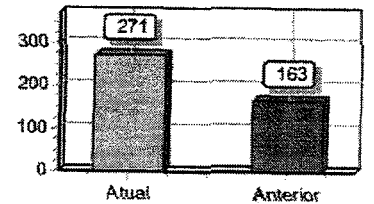
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 94% do Ativo Total.



**Capital de Giro Próprio**

|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| Patrimônio Líquido | 364.978,17 |        |
| Ativo Circulante   | 134.567,27 | = 2,71 |

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 271% do ativo Circulante.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904215755482314>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 167852904215755482314-1  
Data: 29/04/2021 13:06:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13684-EFP8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

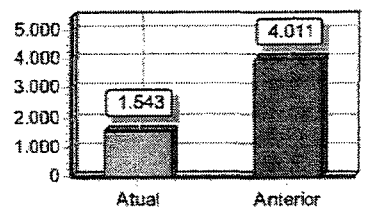


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Solvência Geral**

|   |            |         |
|---|------------|---------|
| Ativo   | 390.267,27 |         |
| <hr/>   |            |         |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10  | = 15,43 |

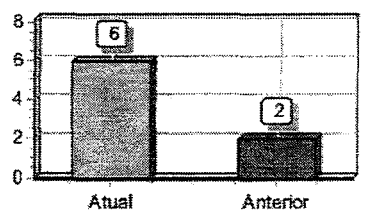
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1543 % do capital de terceiros.



**Participação de Terceiros**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10  |        |
| <hr/>   |            |        |
| Ativo   | 390.267,27 | = 0,06 |

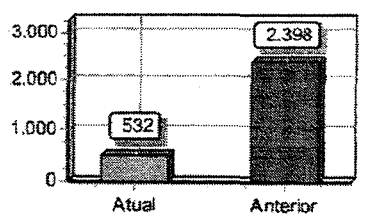
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 6 % do investimento total.



**Liquidez Geral**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP                      | 134.567,27 |        |
| <hr/>   |            |        |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10  | = 5,32 |

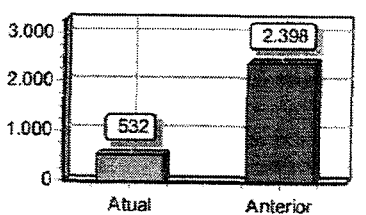
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,32 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| Ativo Circulante   | 134.567,27 |        |
| <hr/>              |            |        |
| Passivo Circulante | 25.289,10  | = 5,32 |

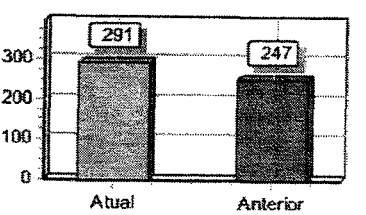
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,32 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

|                             |           |        |
|-----------------------------|-----------|--------|
| Ativo Circulante - Estoques | 73.650,64 |        |
| <hr/>                       |           |        |
| Passivo Circulante          | 25.289,10 | = 2,91 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,91 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904215755482314>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 167852904215755482314-2  
Data: 29/04/2021 13:06:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13685-KIH7;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

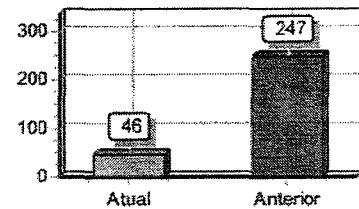


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Liquidez Imediata**

|                    |           |        |
|--------------------|-----------|--------|
| Ativo Disponível   | 11.650,63 |        |
| Passivo Circulante | 25.289,10 | = 0,46 |

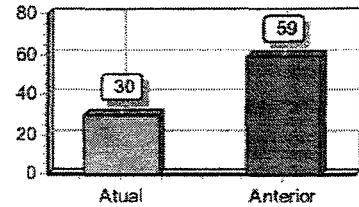
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,46 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez de Recursos Próprios**

|                                       |            |        |
|---------------------------------------|------------|--------|
| Ativo Circulante - Passivo Circulante | 109.278,17 |        |
| Patrimônio Líquido                    | 364.978,17 | = 0,30 |

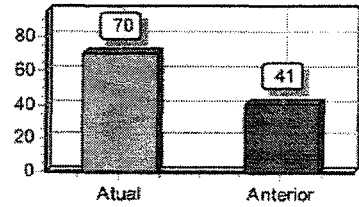
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 30%



**Imobilização do Patrimônio Líquido**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) | 255.700,00 |        |
| Patrimônio Líquido                                  | 364.978,17 | = 0,70 |

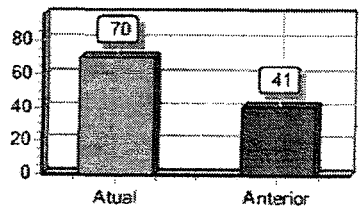
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 70% do capital próprio.



**Imobilização dos Recursos Não Correntes**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)           | 255.700,00 |        |
| Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 364.978,17 | = 0,70 |

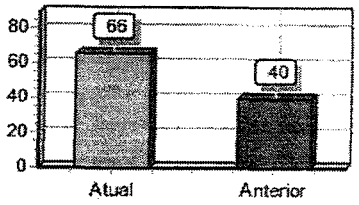
Quanto menor, melhor. 70% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



**Imobilização do Investimento Total**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) | 255.700,00 |        |
| Ativo   | 390.267,27 | = 0,66 |

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 66% do investimento total.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904215755482314-3>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 167852904215755482314-3  
Data: 29/04/2021 13:06:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13688-4SXF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICÍO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

OFICIO DE NOTAS

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

OFICIO DE NOTAS

*Dilciana de Jesus Reis Coelho*  
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO  
Administrador  
CPF: 007.380.433-97  
RG: 0146776620095 Data Expedição:

*João de Sousa Leal Neto*  
JOAO DE SOUSA LEAL NETO  
CRC: 8828/0-4 CNPJ: 04035741370  
JOAO DE SOUSA LEAL NETO  
Contador  
CPF: 040.357.413-70 CRC: 8828/0-4 T-MA  
RG: 2503805 Expedição: 01/10/2017

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA  
Reconhecimento por AUTENTICIDADE a firma de:  
[0224914]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO ....  
Ato: R\$ 13.17,2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,18, FADER: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test. da verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:17:37 SELO: RECFIR02289837PNYS7TTE222A22 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consult. validade do selo: <https://selo.tjms.jus.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA  
Reconhecimento por AUTENTICIDADE a firma de:  
[0188194]-JOAO DE SOUSA LEAL NETO .....  
Ato: R\$ 13,4 Emolumentos: R\$ 18,31, FERC: R\$ 0,50, FADER: R\$ 0,55 FEMP: R\$ 0,55 Total: R\$ 19,11. Em test. da verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:20:28. SELO: RECFIR02289837PNYS7TTE222A22 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consult. validade do selo: <https://selo.tjms.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904215755482314>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167852904215755482314-4  
Data: 29/04/2021 13:06:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13687-S04E;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



N: PROC. 057121  
N: FL. 158  
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 06:53:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 167852904215755482314-1 a 167852904215755482314-4

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19400744fe41fcd43b41562a148d243cdb894ac38b6ef9a956d906a7ea8e0d9a085a5f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.100-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**  
CNPJ: 04.664.593/0001-41

N. PROC. 057191  
N. FL. 139  
ASSINATURA

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.664.593/0001-41, é uma sociedade limitada unipessoal, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, tendo como objeto social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRÉTAGENS NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINÉS, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

• **Contas do Balanço**

**3.1) Ativo Circulante**

**3.1.1) Equivalentes de Caixa**

Estão registrados como **Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras** toda movimentação de Entradas e Saídas de valores em moeda corrente até a data do encerramento do balanço.

**3.1.2) Clientes**

Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de vendas de mercadorias serviços a prazo que ainda não foram realizados pela empresa.

**3.1.3) Estoques**

Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de compras de materiais de uso ou consumo, bem como os materiais utilizados na prestação dos serviços e mercadorias para revenda.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167852904211029454868-1  
Data: 29/04/2021 12:55:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13658-AGV2;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA  
CNPJ: 04.664.593/0001-41

3.2) Ativo Não Circulante

3.2.1) Imobilizados

O imobilizado é demonstrado pelo custo de avaliação, deduzido da depreciação acumulada calculada pelas taxas estabelecidas pela legislação em método linear.

No final do exercício encontra-se registrado um saldo de Imobilizados no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), deduzidos de suas Contas de Depreciação.

Maquinas e Equipamentos – R\$ 67.000,00  
(-) Depreciação acumulada – R\$ 13.400,00  
Taxa de depreciação anual – 20%

Computadores e periféricos – R\$ 12.500,00  
(-) Depreciação acumulada – R\$ 450,00  
Taxa de depreciação anual – 10%

Móveis e utensílios – R\$ 19.500,00  
(-) Depreciação acumulada – R\$ 250,00  
Taxa de depreciação anual – 10%

Veículos – R\$ 176.000,00  
(-) Depreciação acumulada – R\$ 5.200,00  
Taxa de depreciação anual – 20%

3.3) Passivo Circulante

3.3.1) Obrigações

As Obrigações a Pagar da empresa estão demonstradas pelos valores históricos e encargos financeiros, observando o regime de competência;

A empresa está enquadrada no Regime de Tributação do **Lucro Presumido** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.3.2) Lucros/Dividendos a Pagar

Registro da parcela de lucros a pagar, pagos e/ou destinados ao titular da empresa.

3.4) Patrimônio Líquido

3.4.1) Capital Social

Registro de aumento de Capital no valor de R\$ 200.000,00 realizado pela sócia **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, passando o Capital Social cujo valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), totalmente integralizado.

3.4.2) Reservas de Lucros

Constituída a Reserva de Lucros cuja importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), Equivalente a 20% do valor do Capital Social.

3.4.3) Lucros ou Prejuízos Acumulados

A Empresa iniciou o exercício com **Lucro Acumulado** de R\$ 142.522,03 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), onde foram destinados a Lucros a Pagar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.4.4) Resultado Líquido do Exercício

A Empresa **Apurou Lucro** de **R\$ 4.978,17** (quatro mil, novecentos setenta e oito reais e dezessete centavos) no encerramento deste exercício.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167852904211029454868-2  
Data: 29/04/2021 12:55:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13659-5FSJ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA  
CNPJ: 04.664.593/0001-41

N: PROC. 052121  
N: FL. 162  
ASSINATURA

• Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE)

3.6) Receitas

3.6.1) Receitas s/Vendas de Mercadorias

Registro das vendas de matérias pela empresa durante este exercício, num montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo Regime de Competência.

3.6.2) Dedução de Receitas

3.6.1.1) Tributos e Contribuições sobre as mercadorias vendidas

Registro de Tributos Incidentes sobre as Receitas de Vendas de Mercadorias. Empresa Tributada pelo LUCRO PRESUMIDO, pelo regime de competência.

3.6.3) Receita Operacional Líquida

Apuração do montante das Receitas sobre venda de mercadorias, deduzidas pelos tributos.

3.7) Custos da mercadoria vendida

O método utilizado para o cálculo do custo foi o custo médio ponderado.

3.8) Resultado Operacional Bruto

Resultado da Apuração da Receita Operacional Líquida, deduzida dos Custos sobre os mercadorias vendidas neste exercício, resultando num valor de R\$ 68.604,01 (sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e um centavo).

3.09) Despesas

Compõem várias Contas Contábeis com os registros de todas as despesas realizadas durante o exercício, pelo regime de competência, num montante de R\$ 63.625,84 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3.10) Resultado Líquido do Exercício

Registro de Apuração das Receita Operacional Líquida, mais as Demais Receitas, deduzidas pelas Despesas decorrentes no exercício. O Resultado Apurado neste exercício foi um Lucro de R\$ \$ 4.978,17 (quatro mil, novecentos setenta e oito reais e dezessete centavos).

Reconhecemos a exatidão das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício 2020

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020



*Dilciana de Jesus Reis Coelho*  
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO  
Sócia  
CPF: 007.380.433-97

*João de Sousa Leal Neto*  
JOAO DE SOUSA LEAL NETO  
CRC: PI 8828/O-4 T-MA Contador  
CPF: 040.357.413-70



3º TABELIONATO  
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
[0228914]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO  
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,31, PERC: R\$ 0,60, FADEP: R\$ 0,66 FEMP: R\$ 0,66 Total: R\$ 18,11. Em teste de verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:17:19. SELO: REC/FIR/20003R742B08RYA7Q30 FRANCISCA FRANCELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consultor validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º TABELIONATO  
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
[0188194]-JOAO DE SOUSA LEAL NETO  
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, PERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 6,12 Em teste de verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:20:41. SELO: REC/FIR/20003R742B08RYA7Q30 FRANCISCA FRANCELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consultor validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904211029454868>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167852904211029454868-3  
Data: 29/04/2021 12:55:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13660-LDG2;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



N: PROC. 052191  
N: FL. 162  
ASSINATURA

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 06:53:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

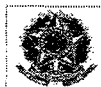
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 167852904211029454868-1 a 167852904211029454868-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940118f15a7e880d6f8547306b63869bb218e4f2e7932af9836ad1d0e55b557dd725f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



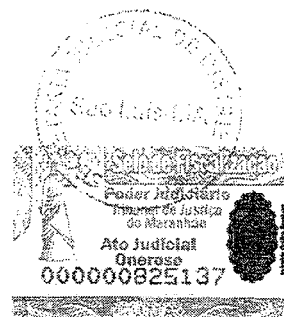


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

N: PROC. 052121  
N: FL. 163  
ASSINATURA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezessete (17) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.664.593/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de maio de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

SÃO LUÍS - CONTADORIA JUDICIAL DE SÃO LUÍS - FÓRUM DES. SARNEY COSTA - , Selo 825137 (Ato Oneroso Judicial)  
R\$ 36.50 (Boleto: 21057301000961984), Processo: - Descrição: FALENCIA, Das certidões (1º Grau), Data Lançamento  
17/05/2021, Remessa 21005

PODER JUDICIÁRIO

N: PROC. 05212A  
N:FL. 164  
ASSINATURA *mm*

## SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

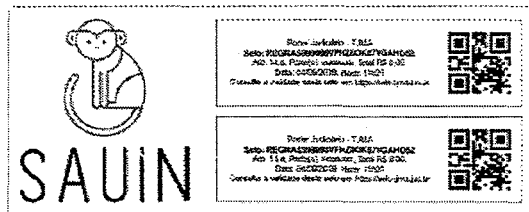
Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

825137

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



### Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro  
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905  
CNPJ nº 05.280.790/0001-76  
(98) 3198-4300

©2015 Todos os direitos reservados.

### Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro  
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100  
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

### Escola da Magistratura

Rua Duzios, s/n - Caiçua  
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415  
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:  
Segunda a sexta - 9h as 18h

Entre em contato através do Fale conosco



N: PROC. 052121  
N: FL. 163

ASSINATURA



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001364  
Nome: JOÃO DE SOUSA LEAL NETO CPF: 040.357.413-70  
CRC/UF n.º PI-008828/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 10.06.2021  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.357.413-70 Controle : 7220.7534.7848.8161



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 844197/2021**  
**Emissão: 06/04/2021**  
**Validade: 30/07/2021**  
**Chave: 445d8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Registro: 0005434050

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 11/09/2020

Faixa: 3

Atividades CNAE: 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Objetivo Social: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL É: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETÁGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA COLARES MOREIRA, 10, Multiempresarial, Sala 915, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075441

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543423DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303132570. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA

N: PROC. 057151  
 N: FL. 166  
 ASSINATURA *AM*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 844197/2021**  
**Emissão: 06/04/2021**  
**Validade: 30/07/2021**  
**Chave: 445d8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Registro: 1115740156  
CPF: 025.185.483-35  
Data Início: 26/11/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

N: PROC. 052121  
N: FL. 167  
ASSINATURA *mm*

**Sócios**

Sócio: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO  
CPF: 007.380.433-97  
Função: EMPRESÁRIA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 843563/2021**  
 Emissão: 31/03/2021  
 Validade: 30/07/2021  
 Chave: 6xzYz

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA

Registro: 1115740156

CPF: 025.185.483-35

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/09/2016

N: PROC. 057/21  
 N: FL. 168

ASSINATURA

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 29/07/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303135973. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: AÇOFORT EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005370604

CNPJ: 15.694.917/0001-00

Data Início: 27/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Registro: 0005434050

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Data Início: 26/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0005392365

CNPJ: 26.547.945/0001-11

Data Início: 18/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**840528/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**  
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

N: PROC. 057/21  
N: FL. 169  
ASSINATURA mm

Número da ART: **MA20210395480** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/02/2021** Baixada em: **05/02/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUcoes LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**  
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY** Nº: **SN**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **CENTRAL DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65267000**  
Contrato: **057/2020** Celebrado em: **11/09/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 125.725,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO avenida principal** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: povoado morada nova**  
Cidade: **CENTRAL DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65267000**  
Coordenadas Geográficas: **-2.196836, -44.829324**  
Data de início: **21/09/2020** Conclusão efetiva: **04/02/2021**  
Finalidade: **Saúde**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 650.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 600.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 130.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 600.00 metro;**

**Observações**

contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do posto de saúde no povoado morada nova, na cidade de Central do maranhão/MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 840528/2021**  
**10/02/2021, 13:30**  
**2BZ1w**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2BZ1w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/02/2021, às 20:02.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

N: PROC. 057/2020  
N: FL. 10  
ASSINATURA *MM*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins, e a quem interessar possa que a obra citada abaixo foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência as especificações técnicas estabelecidas pela contratante, garantindo que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

**CONTRATO Nº:** 057/2020.

**OBRA:** a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação do posto de saúde no Povoado Morada Nova, na cidade de Central do Maranhão.

**VALOR:** R\$ 125.725,43 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

**LOCAL DA OBRA:** CENTRAL DO MARANHÃO-MA

**Período de Realização:** 21/09/2020 à 04/02/2021

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:**

Nome: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:26.547.945.0001-11

Endereço: AV TARQUÍNIO LOPES n:1871, Bairro: ALCANTARA, Pinheiro-MA.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: Rafael Phablo Silva de Almeida

Título Profissional: Eng. Civil

Registro Nacional Profissional CREA Nº: 111574015-6 MA

**Descrição dos Serviços Realizados**

Reforma ampliação do posto de saúde no povoado morada nova no município de Central do Maranhão-MA; os serviços executados foram de: instalações sanitárias, pintura, instalações elétrica, instalações hidráulica e os demais serviços na planilha em anexo abaixo.

São Luís, 08 de fevereiro de 2021.

*Ismael Monteiro Costa*  
ISMAEL MONTEIRO COSTA  
Prefeito Municipal

*Marcelo Henrique Coura Castro*  
MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO  
Eng. Civil da Contratante

*[Handwritten signatures]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021



Certidão nº 840528/2021  
27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas



## Planilha Orçamentária Sintética

| Item    | Descrição  | Und | Quant.   | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|----------|
| 1       | REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - MORADA NOVA, CENTRAL/MA  |     |          |            |                    | 100,00 % |
| 1.1     | SERVIÇOS PRELIMINARES  |     |          |            |                    | 5,98 %   |
| 1.1.1   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | M²  | 6,00     | R\$ 224,67 | RS 280,83          | 1,34 %   |
| 1.1.2   | REGISTRO DA OBRA NO CREA   | RG  | 1,00     | R\$ 134,54 | RS 168,17          | 0,13 %   |
| 1.1.13  | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X  | M²  | 124,46   | R\$ 36,45  | RS 45,56           | 4,51 %   |
| 1.4     | DEMOLIÇÕES/RETRADAS  |     |          |            |                    | 5,96 %   |
| 1.4.1   | RETRADA DA COBERTURA COM TELHA CERAMICA E MADEIRAMENTO COM APROVEITAMENTO DE 50% DO MATERIAL   | M²  | 210,94   | R\$ 9,34   | RS 11,67           | 1,96 %   |
| 1.4.1   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO  | M²  | 306,93   | R\$ 7,44   | RS 9,30            | 2,27 %   |
| 1.4.1   | DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA E CAMADA IMPERMEABILIZADORA  | M²  | 138,23   | R\$ 5,36   | RS 6,70            | 0,74 %   |
| 1.4.1   | RETRADA DE ESQUAUDRIS DA MADEIRA PORTAS INCLUSIVE BATENTES   | UND | 15,00    | R\$ 5,36   | RS 6,70            | 0,08 %   |
| 1.4.2   | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M²  | 192,68   | R\$ 2,56   | RS 3,20            | 0,49 %   |
| 1.4.3   | RETRADA DA LUMINARIAS DE TETO E PAREDE   | UND | 40,00    | R\$ 4,14   | RS 5,17            | 0,16 %   |
| 1.4.3   | RETRADA DA CONDUTORES DA INSTALAÇÃO ELETRICA EM PONTOS DE INTERRUPTORES, TOMADAS, DISJUNTORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E LUMINARIAS  | M   | 1.400,00 | R\$ 0,14   | RS 0,17            | 0,19 %   |
| 1.4.3   | RETRADA DE TOMADAS E INTERRUPTORES   | UND | 44,00    | R\$ 1,58   | RS 1,97            | 0,07 %   |
| 1.5     | ESTRUTURA  |     |          |            |                    | 0,75 %   |
| 1.5.1   | ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO  | KG  | 8.650,00 | R\$ 653,58 | RS 816,97          | 0,75 %   |
| 1.6     | COBERTURA  |     |          |            |                    | 14,75 %  |
| 1.6.1   | ESTRUTURA-TELHA CERAMICA COM FERRAGENS   | M²  | 362,00   | R\$ 30,75  | RS 38,43           | 6,45 %   |
| 1.6.2   | COBERTURA COM TELHA DE PVC   | M²  | 362,00   | R\$ 17,97  | RS 22,46           | 3,77 %   |
| 1.6.3   | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER  | M²  | 79,08    | R\$ 57,72  | RS 72,15           | 4,54 %   |
| 1.7     | REVESTIMENTO   |     |          |            |                    | 21,21 %  |
| 1.7.1   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014  | M²  | 306,93   | R\$ 25,21  | RS 31,51           | 7,69 %   |
| 1.7.2   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL MARROM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO | M²  | 32,45    | R\$ 35,10  | RS 43,87           | 1,13 %   |
| 1.7.3   | REVESTIMENTO DE PISO   |     |          |            |                    | 12,39 %  |
| 1.7.3.1 | CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 15MPA  | M²  | 138,23   | R\$ 8,93   | RS 11,16           | 1,23 %   |
| 1.7.3.2 | REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM  | M²  | 138,23   | R\$ 14,74  | RS 18,42           | 2,03 %   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021  
27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas



N: PROC 057121  
 N: FL. 132  
 ASSINATURA  
 em 10/02/2021



**Planilha Orçamentária Sintética**

| Item       | Descrição   | Und | Quant. | Valor Unit   | Valor Unit com BDI | Peso (%)      |
|------------|---|-----|--------|--------------|--------------------|---------------|
| 1.7.3.3    | PISO EM GRANITINA 8mm FUNDIDA COM CONTRAPISO  | M²  | 326,00 | R\$ 49,99    | R\$ 62,48          | 7,35 %        |
| 1.7.3.4    | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM   | M   | 4,10   | R\$ 44,01    | R\$ 55,01          | 0,18 %        |
| 1.7.3.5    | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016                                      | M²  | 44,46  | R\$ 36,47    | R\$ 45,58          | 1,61 %        |
| <b>1.8</b> | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>  |     |        |              |                    | <b>2,72 %</b> |
| 1.8.1      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M   | 200,00 | R\$ 1,57     | R\$ 1,96           | 0,31 %        |
| 1.8.2      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M   | 300,00 | R\$ 2,09     | R\$ 2,61           | 0,62 %        |
| 1.8.3      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M   | 100,00 | R\$ 2,92     | R\$ 3,65           | 0,29 %        |
| 1.8.4      | INTERRUPTOR SIMPLES   | UND | 20,00  | R\$ 4,26     | R\$ 5,32           | 0,08 %        |
| 1.8.4      | INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO   | UND | 2,00   | R\$ 5,11     | R\$ 6,38           | 0,01 %        |
| 1.8.5      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES  | UN  | 1,00   | R\$ 130,08   | R\$ 162,60         | 0,13 %        |
| 1.8.6      | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN  | 14,00  | R\$ 20,79    | R\$ 25,98          | 0,29 %        |
| 1.8.7      | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN  | 10,00  | R\$ 15,91    | R\$ 19,88          | 0,16 %        |
| 1.8.8      | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M²  | 30,00  | R\$ 8,49     | R\$ 10,61          | 0,25 %        |
| 1.8.9      | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M   | 3,00   | R\$ 1,41     | R\$ 1,76           | 0,00 %        |
| 1.8.10     | ARANDELA DE USO INTERNO, EM ALUMÍNIO, COM DIFUSOR EM VIDRO FOSCO, BRANCA OU PRETA, REF. AD-104, DA ALADIN OU SIMILAR  | UN  | 7,00   | R\$ 60,44    | R\$ 75,55          | 0,42 %        |
| 1.8.11     | LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015   | UN  | 9,00   | R\$ 3,62     | R\$ 4,52           | 0,03 %        |
| 1.8.12     | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN  | 1,00   | R\$ 48,97    | R\$ 61,21          | 0,05 %        |
| 1.8.13     | HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M   | UN  | 3,00   | R\$ 22,12    | R\$ 27,65          | 0,07 %        |
| <b>1.9</b> | <b>INSALÇÃO HIDRÁULICA</b>  |     |        |              |                    | <b>8,32 %</b> |
| 1.9.1      | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 32 MM (1")   | M   | 40,00  | R\$ 9,87     | R\$ 12,33          | 0,39 %        |
| 1.9.2      | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 40 MM (1 1/4")   | M   | 26,50  | R\$ 22,92    | R\$ 28,65          | 0,60 %        |
| 1.9.3      | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 50 MM (1 1/2")   | M   | 15,00  | R\$ 24,72    | R\$ 30,90          | 0,37 %        |
| 1.9.4      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 32MM  | UND | 7,00   | R\$ 21,95    | R\$ 27,43          | 0,15 %        |
| 1.9.4      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 25MM (3/4")   | UND | 6,00   | R\$ 357,91   | R\$ 447,38         | 2,14 %        |
| 1.9.4      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2"  | UND | 1,00   | R\$ 39,31    | R\$ 49,13          | 0,04 %        |
| 1.9.4      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/4"  | UND | 1,00   | R\$ 333,54   | R\$ 416,92         | 0,33 %        |
| 1.9.5      | RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPTEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M. | UN  | 1,00   | R\$ 4.320,38 | R\$ 5.400,47       | 4,30 %        |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021  
 27/02/2021, 20:02  
 Chave de Impressão: 2BZ1W  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas





N: PROC. 052191  
N: FL. 123  
ASSINATURA

Planilha Orçamentária Sintética

| Item        | Descrição   | Und | Quant. | Valor Unit   | Valor Unit com BDI | Peso (%)       |
|-------------|---|-----|--------|--------------|--------------------|----------------|
| <b>1.10</b> | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>   |     |        |              |                    | <b>7,91 %</b>  |
| 1.10.1      | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                   | M   | 20,00  | R\$ 9,68     | R\$ 12,10          | 0,19 %         |
| 1.10.2      | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                   | M   | 18,00  | R\$ 13,81    | R\$ 17,26          | 0,25 %         |
| 1.10.3      | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014   | M   | 36,00  | R\$ 16,96    | R\$ 21,20          | 0,61 %         |
| 1.10.4      | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014   | M   | 30,00  | R\$ 33,18    | R\$ 41,47          | 0,99 %         |
| 1.10.5      | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN  | 1,00   | R\$ 179,65   | R\$ 224,56         | 0,18 %         |
| 1.10.6      | CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR   | UN  | 10,00  | R\$ 27,28    | R\$ 34,10          | 0,27 %         |
| 1.10.7      | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M. VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018    | UN  | 1,00   | R\$ 3.357,78 | R\$ 4.197,22       | 3,34 %         |
| 1.10.8      | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 | UN  | 1,00   | R\$ 2.099,93 | R\$ 2.624,91       | 2,09 %         |
| <b>1.11</b> | <b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>   |     |        |              |                    | <b>2,67 %</b>  |
| 1.11.1      | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721  | UN  | 2,00   | R\$ 127,61   | R\$ 159,51         | 0,25 %         |
| 1.11.2      | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P                  | UN  | 3,00   | R\$ 758,47   | R\$ 948,08         | 2,26 %         |
| 1.11.3      | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SOBRE PISO CIMENTADO, PADRÃO P/DEFICIENTES, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRILICA  | M²  | 5,00   | R\$ 13,40    | R\$ 16,75          | 0,07 %         |
| 1.11.4      | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 8W, G-LIGHT OU SIMILAR  | UN  | 3,00   | R\$ 28,07    | R\$ 35,08          | 0,08 %         |
| <b>1.12</b> | <b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIO</b>  |     |        |              |                    | <b>2,32 %</b>  |
| 1.12.1      | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN  | 3,00   | R\$ 218,41   | R\$ 273,01         | 0,65 %         |
| 1.12.2      | LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUMNA COMPLETO   | UND | 3,00   | R\$ 86,89    | R\$ 108,61         | 0,26 %         |
| 1.12.3      | TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN  | 1,00   | R\$ 226,18   | R\$ 282,72         | 0,22 %         |
| 1.12.4      | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN  | 5,00   | R\$ 69,07    | R\$ 86,33          | 0,34 %         |
| 1.12.5      | CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC  | UN  | 1,00   | R\$ 33,35    | R\$ 41,68          | 0,03 %         |
| 1.12.6      | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AO INOX, DIM 1,00X0,60M, C/ 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.03                      | UN  | 1,00   | R\$ 384,95   | R\$ 481,18         | 0,38 %         |
| 1.12.7      | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020   | UN  | 3,00   | R\$ 29,56    | R\$ 36,95          | 0,09 %         |
| 1.12.8      | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020   | UN  | 8,00   | R\$ 31,64    | R\$ 39,55          | 0,25 %         |
| 1.12.9      | PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM  | UN  | 8,00   | R\$ 10,76    | R\$ 13,45          | 0,09 %         |
| <b>1.13</b> | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA/ALUMINIO E METALICA</b>  |     |        |              |                    | <b>13,48 %</b> |
| 1.13.1      | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS  | UN  | 11,00  | R\$ 645,80   | R\$ 807,25         | 7,06 %         |
| 1.13.2      | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS  | UN  | 4,00   | R\$ 573,50   | R\$ 716,87         | 2,28 %         |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021



Certidão nº 840528/2021  
27/02/2021, 20:02  
Chave de Impressão: 2BZ1w  
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas

*(Assinaturas manuscritas)*



Planilha Orçamentária Sintética

| Item   | Descrição  | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|--------|--|-----|--------|------------|--------------------|----------|
| 1.13.3 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                   | M²  | 9,24   | R\$ 219,52 | R\$ 274,40         | 2,02 %   |
| 1.13.5 | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO  | M²  | 11,88  | R\$ 155,72 | R\$ 194,65         | 1,84 %   |
| 1.13.6 | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO  | M²  | 1,80   | R\$ 155,72 | R\$ 194,65         | 0,28 %   |
| 1.14   | PINTURA  |     |        |            |                    | 8,58 %   |
| 1.14.1 | PINTURA COM TINTA EPÓXI  | UND | 404,20 | R\$ 15,63  | R\$ 19,53          | 6,28 %   |
| 1.14.2 | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS                                | M²  | 179,93 | R\$ 10,09  | R\$ 12,61          | 1,80 %   |
| 1.14.3 | PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA   | M²  | 47,04  | R\$ 10,58  | R\$ 13,22          | 0,49 %   |
| 1.15   | SERVIÇOS COMPLEMENTARES  |     |        |            |                    | 5,05 %   |
| 1.15.1 | FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO | M²  | 192,68 | R\$ 17,19  | R\$ 21,48          | 3,29 %   |
| 1.15.2 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM  | M   | 4,58   | R\$ 46,08  | R\$ 57,80          | 0,21 %   |
| 1.15.3 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                | UN  | 7,65   | R\$ 168,41 | R\$ 210,51         | 1,28 %   |
| 1.15.4 | BALCÃO EM ALVENARIA COM TAMPO EM GRANITO ( L=35CM E=2,50CM)  | M²  | 6,00   | R\$ 35,92  | R\$ 44,90          | 0,21 %   |
| 1.15.5 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM  | M   | 0,96   | R\$ 57,93  | R\$ 72,41          | 0,06 %   |
| 1.16   | LIMPEZA  |     |        |            |                    | 0,28 %   |
| 1.16.1 | LIMPEZA GERAL  | M²  | 224,46 | R\$ 1,32   | R\$ 1,65           | 0,29 %   |

Total sem BDI R\$ 100.597,92  
Total do BDI R\$ 25.127,51  
Total Geral R\$ 125.725,43

Valor do orçamento de Cento e vinte e cinco Mil, Setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos

  
ISMAEL MONTEIRO COSTA  
Prefeito Municipal

  
MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO  
Eng. Civil da Contratante

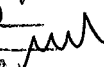
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021  
27/02/2021, 20:02  
Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas



N: PROC. 053/21  
 N: FL. 170  
 ASSINATURA 



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº MA20210395581

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MSA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

RNP: 1115693514

Registro: 1115693514/MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: 26.547.945/0001-11

RUA Raimundo Marcelino Ferreira

Nº: 182

Complemento:

Bairro: **Alcantara**

Cidade: **PINHEIRO**

UF: **MA**

CEP: **65200000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

POVOADO Morada Nova

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **Povoado**

Cidade: **CENTRAL DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65267000**

Data de início: **04/02/2021**

Previsão de término: **09/02/2021**

Coordenadas Geográficas: **-2.201886, -44.828686**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.242/0001-25**

**4. Atividade Técnica**

|  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 1 - ATUAÇÃO  |            |         |
| 5 - LAUDO TECNICO > #A0438 - INSTALACOES SANITARIAS                                | 180,00     | m       |
| 5 - LAUDO TECNICO > #A0130 - PINTURA   | 650,00     | m²      |
| 5 - LAUDO TECNICO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM BTENSAO P/ FINS RESID./COMERC. | 600,00     | m       |
| 5 - LAUDO TECNICO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS                               | 600,00     | m       |

**5. Observações**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART

Laudo Técnico referente a ART nº MA20210395480, atestando que os serviços contido nele foram executados. Serviço de reforma e ampliação de posto de saúde no povoado Morada Nova em Central-MA, executado pela empresa R Almeida construções Ltda

**6. Declarações**

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Marcelo Henrique Coura Castro

Eng.º Civil - CREA/MA 111569351-4

CPF: 120.580.943-61

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO - CPF: 120.580.943-61

CENTRAL-MA, 08 de FEVEREIRO de 2021.

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.547.945/0001-11

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **09/02/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303005756**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sistemas.br/publico/>, com a chave: WY43Z  
 impresso em: 09/02/2021 às 14:17:48 por: mcrea, id: 177.177.93.558



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021



Certidão nº 840528/2021  
 27/02/2021, 20:02  
 Chave de Impressão: 2BZ1w  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 1 folhas



N: PROC. 057/21  
N: FL. 176  
ASSINATURA

**LAUDO TÉCNICO**

Laudo técnico referente aos serviços citados nas ART nº MA20210395480 atestando que os serviços citados na mesma, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo da Silva Almeida CREA nº 111574015-6MA foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa R ALMEIDA CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº26.547.945.0001-11, executou os serviços de: Reforma ampliação do posto de saúde no povoado morada nova no município de Central do Maranhão-MA; os serviços executados foram de: instalações sanitárias, pintura, instalações elétrica, instalações hidráulica e os demais serviços na planilha em anexo abaixo. Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, inscrita no cnpj nº01.612.342/0001-25 empresa acima nomeada.

Período da obra: 21/09/2020 – 04/02/2021

Pinheiro-MA, 08 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Henrique Coura Castro  
Engº CIVIL-CREA/MA 111569351-4  
CPF: 076.580.943-61  
RG: 01427502201-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021  
27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas

*[Handwritten signature]*



N: PROCOS 7151  
 N: FL. 177  
 ASSINATURA

Planilha Orçamentária Sintética

| Item   | Descrição   | Und | Quant.   | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|--------|---|-----|----------|------------|--------------------|----------|
| 1      | REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - MORADA NOVA, CENTRAL/MA   |     |          |            |                    | 100,00 % |
| 1.1    | SERVIÇOS PRELIMINARES   |     |          |            |                    | 5,98 %   |
| 1.1.1  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | M²  | 6,00     | R\$ 224,67 | R\$ 280,83         | 1,34 %   |
| 1.1.2  | REGISTRO DA OBRA NO CREA  | RG  | 1,00     | R\$ 134,54 | R\$ 168,17         | 0,13 %   |
| 1.1.13 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X   | M²  | 124,46   | R\$ 36,45  | R\$ 45,56          | 4,51 %   |
| 1.4    | DEMOLIÇÕES/RETRADAS   |     |          |            |                    | 5,96 %   |
| 1.4.1  | RETRADA DA COBERTURA COM TELHA CERAMICA E MADEIRAMENTO COM APROVEITAMENTO DE 50% DO MATERIAL  | M²  | 210,94   | R\$ 9,34   | R\$ 11,67          | 1,96 %   |
| 1.4.1  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO   | M²  | 306,93   | R\$ 7,44   | R\$ 9,30           | 2,27 %   |
| 1.4.1  | DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA E CAMADA IMPERMEABILIZADORA                     | M²  | 138,23   | R\$ 5,36   | R\$ 6,70           | 0,74 %   |
| 1.4.1  | RETRADA DE ESQUAUDRIS DA MADEIRA PORTAS INCLUSIVE BATENTES  | UND | 15,00    | R\$ 5,36   | R\$ 6,70           | 0,08 %   |
| 1.4.2  | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M²  | 192,68   | R\$ 2,56   | R\$ 3,20           | 0,49 %   |
| 1.4.3  | RETRADA DA LUMINARIAS DE TETO E PAREDE  | UND | 40,00    | R\$ 4,14   | R\$ 5,17           | 0,16 %   |
| 1.4.3  | RETRADA DA CONDUTORES DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM PONTOS DE INTERRUPTORES, TOMADAS, DISJUNTORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E LUMINARIAS             | M   | 1.400,00 | R\$ 0,14   | R\$ 0,17           | 0,19 %   |
| 1.4.3  | RETRADA DE TOMADAS E INTERRUPTORES  | UND | 44,00    | R\$ 1,58   | R\$ 1,97           | 0,07 %   |
| 1.5    | ESTRUTURA   |     |          |            |                    | 0,75 %   |
| 1.5.1  | ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO   | KG  | 8.650,00 | R\$ 653,58 | R\$ 816,97         | 0,75 %   |
| 1.6    | COBERTURA   |     |          |            |                    | 14,75 %  |
| 1.6.1  | ESTRUTURA-TELHA CERAMICA COM FERRAGENS  | M²  | 362,00   | R\$ 30,75  | R\$ 38,43          | 6,45 %   |
| 1.6.2  | COBERTURA COM TELHA DE PVC  | M²  | 362,00   | R\$ 17,97  | R\$ 22,46          | 3,77 %   |
| 1.6.3  | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER         | M²  | 79,08    | R\$ 57,72  | R\$ 72,15          | 4,54 %   |
| 1.7    | REVESTIMENTO  |     |          |            |                    | 21,21 %  |
| 1.7.1  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M²  | 306,93   | R\$ 25,21  | R\$ 31,51          | 7,69 %   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021  
 27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas



Nº PROC. 053/2021  
 N:FL. 178  
 ASSINATURA

## Planilha Orçamentária Sintética

| Item    | Descrição  | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|---------|--|-----|--------|------------|--------------------|----------|
| 1.7.2   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL MARROM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO | M²  | 32,45  | R\$ 35,10  | R\$ 43,87          | 1,13 %   |
| 1.7.3   | REVESTIMENTO DE PISO   |     |        |            |                    | 12,39 %  |
| 1.7.3.1 | CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 15MPA  | M²  | 138,23 | R\$ 8,93   | R\$ 11,16          | 1,23 %   |
| 1.7.3.2 | REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM  | M²  | 138,23 | R\$ 14,74  | R\$ 18,42          | 2,03 %   |
| 1.7.3.3 | PISO EM GRANITINA 8mm FUNDIDA COM CONTRAPISO   | M²  | 326,00 | R\$ 49,99  | R\$ 62,48          | 7,35 %   |
| 1.7.3.4 | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM  | M   | 4,10   | R\$ 44,01  | R\$ 55,01          | 0,18 %   |
| 1.7.3.5 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESSURA 6 CM ARMADO, AF_07/2016                               | M²  | 44,46  | R\$ 36,47  | R\$ 45,58          | 1,61 %   |
| 1.8     | INSTALAÇÃO ELÉTRICA  |     |        |            |                    | 2,72 %   |
| 1.8.1   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015   | M   | 200,00 | R\$ 1,57   | R\$ 1,96           | 0,31 %   |
| 1.8.2   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015   | M   | 300,00 | R\$ 2,09   | R\$ 2,61           | 0,62 %   |
| 1.8.3   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015   | M   | 100,00 | R\$ 2,92   | R\$ 3,65           | 0,29 %   |
| 1.8.4   | INTERRUPTOR SIMPLES  | UND | 20,00  | R\$ 4,26   | R\$ 5,32           | 0,08 %   |
| 1.8.4   | INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO  | UND | 2,00   | R\$ 5,11   | R\$ 6,38           | 0,01 %   |
| 1.8.5   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES   | UN  | 1,00   | R\$ 130,08 | R\$ 162,60         | 0,13 %   |
| 1.8.6   | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015  | UN  | 14,00  | R\$ 20,79  | R\$ 25,98          | 0,29 %   |
| 1.8.7   | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015   | UN  | 10,00  | R\$ 15,91  | R\$ 19,88          | 0,16 %   |
| 1.8.8   | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017   | M²  | 30,00  | R\$ 8,49   | R\$ 10,61          | 0,25 %   |
| 1.8.9   | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017  | M   | 3,00   | R\$ 1,41   | R\$ 1,76           | 0,00 %   |
| 1.8.10  | ARANDELA DE USO INTERNO, EM ALUMÍNIO, COM DIFUSOR EM VIDRO FOSCO, BRANCA OU PRETA, REF. AD-104, DA ALADIN OU SIMILAR   | UN  | 7,00   | R\$ 60,44  | R\$ 75,55          | 0,42 %   |
| 1.8.11  | LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2015  | UN  | 9,00   | R\$ 3,62   | R\$ 4,52           | 0,03 %   |
| 1.8.12  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN  | 1,00   | R\$ 48,97  | R\$ 61,21          | 0,05 %   |
| 1.8.13  | HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M  | UN  | 3,00   | R\$ 22,12  | R\$ 27,65          | 0,07 %   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 emitida em



Certidão nº 840528/2021  
 27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas



N: PROC 053121  
 N.FL. 119  
 ASSINATURA

Planilha Orçamentária Sintética

| Item        | Descrição   | Und | Quant. | Valor Unit   | Valor Unit com BDI | Peso (%)      |
|-------------|---|-----|--------|--------------|--------------------|---------------|
| <b>1.9</b>  | <b>INSALAÇÃO HDRAULICA</b>  |     |        |              |                    | <b>8,32 %</b> |
| 1.9.1       | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON P/ ÁGUA, D = 32 MM (1")   | M   | 40,00  | R\$ 9,87     | R\$ 12,33          | 0,39 %        |
| 1.9.2       | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON P/ ÁGUA, D = 40 MM (1 1/4")   | M   | 26,50  | R\$ 22,92    | R\$ 28,65          | 0,60 %        |
| 1.9.3       | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON P/ ÁGUA, D = 50 MM (1 1/2")   | M   | 15,00  | R\$ 24,72    | R\$ 30,90          | 0,37 %        |
| 1.9.4       | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 32MM  | UND | 7,00   | R\$ 21,95    | R\$ 27,43          | 0,15 %        |
| 1.9.4       | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 25MM (3/4")   | UND | 6,00   | R\$ 357,91   | R\$ 447,38         | 2,14 %        |
| 1.9.4       | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2"  | UND | 1,00   | R\$ 39,31    | R\$ 49,13          | 0,04 %        |
| 1.9.4       | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/4"  | UND | 1,00   | R\$ 333,54   | R\$ 416,92         | 0,33 %        |
| 1.9.5       | RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEI P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6 00M | UN  | 1,00   | R\$ 4.320,38 | R\$ 5.400,47       | 4,30 %        |
| <b>1.10</b> | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>   |     |        |              |                    | <b>7,91 %</b> |
| 1.10.1      | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014   | M   | 20,00  | R\$ 9,68     | R\$ 12,10          | 0,19 %        |
| 1.10.2      | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014   | M   | 18,00  | R\$ 13,81    | R\$ 17,26          | 0,25 %        |
| 1.10.3      | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014   | M   | 36,00  | R\$ 16,96    | R\$ 21,20          | 0,61 %        |
| 1.10.4      | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014   | M   | 30,00  | R\$ 33,18    | R\$ 41,47          | 0,99 %        |
| 1.10.5      | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN  | 1,00   | R\$ 179,65   | R\$ 224,56         | 0,18 %        |
| 1.10.6      | CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR   | UN  | 10,00  | R\$ 27,28    | R\$ 34,10          | 0,27 %        |
| 1.10.7      | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 05/2018                            | UN  | 1,00   | R\$ 3.357,78 | R\$ 4.197,22       | 3,34 %        |
| 1.10.8      | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13 2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 05/2018                         | UN  | 1,00   | R\$ 2.099,93 | R\$ 2.624,91       | 2,09 %        |
| <b>1.11</b> | <b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>   |     |        |              |                    | <b>2,67 %</b> |
| 1.11.1      | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S. NBR9443, 9444, 10721  | UN  | 2,00   | R\$ 127,61   | R\$ 159,51         | 0,25 %        |
| 1.11.2      | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 P   | UN  | 3,00   | R\$ 758,47   | R\$ 948,08         | 2,26 %        |
| 1.11.3      | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SOBRE PISO CIMENTADO, PADRÃO P/DEFICIENTES, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRILICA  | M²  | 5,00   | R\$ 13,40    | R\$ 16,75          | 0,07 %        |
| 1.11.4      | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 8W, G-LIGHT OU SIMILAR  | UN  | 3,00   | R\$ 28,07    | R\$ 35,08          | 0,08 %        |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021  
 27/02/2021, 20:02  
 Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas

*[Handwritten signature]*



N: PROC. 037/11  
N: FL. 180ASSINATURA 

## Planilha Orçamentária Sintética

| Item        | Descrição  | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%)       |
|-------------|--|-----|--------|------------|--------------------|----------------|
| <b>1.12</b> | <b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIO</b>   |     |        |            |                    | <b>2,32 %</b>  |
| 1.12.1      | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN  | 3,00   | R\$ 218,41 | R\$ 273,01         | 0,65 %         |
| 1.12.2      | LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA COMPLETO   | UND | 3,00   | R\$ 86,89  | R\$ 108,61         | 0,28 %         |
| 1.12.3      | TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN  | 1,00   | R\$ 226,18 | R\$ 282,72         | 0,22 %         |
| 1.12.4      | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA. 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN  | 5,00   | R\$ 69,07  | R\$ 86,33          | 0,34 %         |
| 1.12.5      | CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC   | UN  | 1,00   | R\$ 33,35  | R\$ 41,68          | 0,03 %         |
| 1.12.6      | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AO INOX, DIM 1,00X0,60M, C/ 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.03 | UN  | 1,00   | R\$ 384,95 | R\$ 481,18         | 0,38 %         |
| 1.12.7      | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020  | UN  | 3,00   | R\$ 29,56  | R\$ 36,95          | 0,09 %         |
| 1.12.8      | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                              | UN  | 8,00   | R\$ 31,64  | R\$ 39,55          | 0,25 %         |
| 1.12.9      | PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM   | UN  | 8,00   | R\$ 10,76  | R\$ 13,45          | 0,09 %         |
| <b>1.13</b> | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA/ALUMINIO E METALICA</b>   |     |        |            |                    | <b>13,48 %</b> |
| 1.13.1      | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS   | UN  | 11,00  | R\$ 645,80 | R\$ 807,25         | 7,06 %         |
| 1.13.2      | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS   | UN  | 4,00   | R\$ 573,50 | R\$ 716,87         | 2,28 %         |
| 1.13.3      | PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                             | M²  | 9,24   | R\$ 219,52 | R\$ 274,40         | 2,02 %         |
| 1.13.5      | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO  | M²  | 11,88  | R\$ 155,72 | R\$ 194,85         | 1,84 %         |
| 1.13.6      | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO  | M²  | 1,80   | R\$ 155,72 | R\$ 194,85         | 0,28 %         |
| <b>1.14</b> | <b>PINTURA</b>   |     |        |            |                    | <b>8,58 %</b>  |
| 1.14.1      | PINTURA COM TINTA EPÓXI  | UND | 404,20 | R\$ 15,63  | R\$ 19,53          | 6,28 %         |
| 1.14.2      | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS  | M²  | 179,93 | R\$ 10,09  | R\$ 12,61          | 1,80 %         |
| 1.14.3      | PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA   | M²  | 47,04  | R\$ 10,58  | R\$ 13,22          | 0,49 %         |
| <b>1.15</b> | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |     |        |            |                    | <b>5,05 %</b>  |
| 1.15.1      | FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR INSTALADO            | M²  | 192,68 | R\$ 17,19  | R\$ 21,48          | 3,29 %         |
| 1.15.2      | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM  | M   | 4,58   | R\$ 46,08  | R\$ 57,60          | 0,21 %         |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021

Certidão nº 840528/2021  
27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas





N: PROC. 057121

N:FL. 181

ASSINATURA

**Planilha Orçamentária Sintética**

| Item   | Descrição   | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|--------|---|-----|--------|------------|--------------------|----------|
| 1.15.3 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN  | 7,65   | R\$ 168,41 | R\$ 210,51         | 1,28 %   |
| 1.15.4 | BALCÃO EM ALVENARIA COM TAMPO EM GRANITO (L=35CM E=2,50CM)  | M²  | 6,00   | R\$ 35,92  | R\$ 44,90          | 0,21 %   |
| 1.15.5 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM   | M   | 0,96   | R\$ 57,93  | R\$ 72,41          | 0,06 %   |
| 1.16   | LIMPEZA   |     |        |            |                    | 0,29 %   |
| 1.16.1 | LIMPEZA GERAL   | M²  | 224,46 | R\$ 1,32   | R\$ 1,65           | 0,29 %   |

Total sem BDI R\$ 100.597,92  
 Total do BDI R\$ 25.127,51  
 Total Geral R\$ 125.725,43

Valor do orçamento de Cento e vinte e cinco Mil, Setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos

Marcelo Henrique Coura Castro  
 Engº Civil-CREA/MA 111388354-4  
 CPF: 026.560.943-61  
 RG: 012675621601-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 emitida



Certidão nº 840528/2021  
 27/02/2021, 20:02  
 Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**834266/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**  
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

N: PROC. 053/18/1  
N: FL. 182  
ASSINATURA mm

Número da ART: **MA20190279058** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/08/2019 Baixada em: 09/09/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**  
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY Nº: SN  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65267000  
Contrato: Celebrado em: 06/08/2019  
Valor do contrato: R\$ 77.949,36 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DR CLODOMIR PAZ Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65267000  
Data de início: 06/08/2019 Conclusão efetiva: 06/02/2020  
Finalidade: Saúde  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 100.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 128.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 150.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 90.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 290.00 metro;**

**Observações**

ACADEMIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CENTRAL-MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 834266/2020**  
**29/09/2020, 08:26**  
**3c70b**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3c70b

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/02/2021, às 20:05.



N: PROC. 052121  
 N: FL. 183  
 ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO

**ATESTADO DE CAPACIDADE  
 TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins, e a quem interessar possa que a obra citada abaixo foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência as especificações técnicas estabelecidas pela contratante, garantindo que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

**CONTRATO Nº:** 039/2019.

**OBRA:** a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma academia de saúde, atendidas as especificações constantes do ANEXO I do Edital da Tomada de Preços n.º 002/2019-CPL/PMCM.

**VALOR:** R\$ 77.949,36 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**LOCAL DA OBRA:** CENTRAL DO MARANHÃO-MA

**Período de Realização:** 06/08/2019 à 06/02/2020

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:**

**Nome:** R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:26.547.945.0001-11

**Endereço:** AV TARQUINIO LOPES n:1871, Bairro: ALCANTARA, Pinheiro-MA.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Nome:** Rafael Phabio Silva de Almeida

**Título Profissional:** Eng. Civil

**Registro Nacional Profissional CREA Nº:** 111574015-6 MA

**Descrição dos Serviços Realizados**

Construção de uma academia de saúde, no município de Central/MA. Os serviços executados, foram: de movimento de terras, alvenaria em tijolo cerâmico, revestimentos de paredes, cobertura, pisos e paredes, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitário, pintura, louças e metais, forro, execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto. As descrições dos serviços e os quantitativos estão anexados nesse processo, com a planilha orçamentária.

São Luís, 10 de Setembro de 2020.

ISMAEL MONTEIRO COSTA  
 Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO  
 Eng. Civil da Contratante

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 em



Certidão nº 834266/2020  
 27/02/2021, 20:05

Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner



N: PROC. 05A/21  
 N:FL. 189  
 ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO

| Item     | Descrição   | Und | Quant. |
|----------|---|-----|--------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |     |        |
| 1.1      | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO  | M²  | 180,33 |
| 1.2      | DEMOLIÇÃO EM GERAL  | UND | 1,00   |
| 1.3      | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | M²  | 6,00   |
| <b>2</b> | <b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>  |     |        |
| 2.1      | ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.  | M³  | 62,72  |
| <b>3</b> | <b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO</b>  |     |        |
| 3.1      | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 8X18X18CM, 1 VEZ (ESPESSURA 18 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM  | M²  | 94,00  |
| <b>4</b> | <b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>   |     |        |
| 4.1      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014   | M²  | 94,00  |
| 4.2      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ENBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | M²  | 94,00  |
| 4.3      | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015  | M²  | 102,50 |
| <b>5</b> | <b>COBERTURA</b>  |     |        |
| 5.1      | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015   | M²  | 128,00 |
| 5.2      | EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL   | M²  | 650,23 |
| 5.3      | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016   | M²  | 128,00 |
| <b>6</b> | <b>PISOS E PAREDES</b>  |     |        |
| 6.1      | LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO  | M²  | 101,40 |
| 6.2      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014                      | M²  | 98,00  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida



Certidão nº 834266/2020  
 27/02/2021, 20:05  
 Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner



ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

| Item  | Descrição   | Und | Quant. |
|-------|---|-----|--------|
| 6.3   | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M²  | 125,00 |
| 6.4   | EXECUÇÃO DE ACESSO PARA PORTADOR PNE  |     |        |
| 6.5   | EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL  | M   | 85,00  |
| 6.6   | EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO  | M²  | 200,58 |
| 6.7   | EXECUÇÃO DE GRANITINA 3MM FUNDIDA COM CONTRAPISO E RODA PÉ  | M²  | 225,00 |
| 6.8   | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018   | M²  | 50,00  |
| 7     | ESQUADRIAS  |     |        |
| 7.1   | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADILHAS COM ANEL   | UN  | 4,00   |
| 7.2   | ESQUADRIAS DE VIDRO E ALUMÍNIO PARA JANELAS E PORTAS  | UND | 8,00   |
| 7.3   | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO   | M²  | 3,80   |
| 8     | INSTALAÇÕES   |     |        |
| 8.1   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   |     |        |
| 8.1.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO         | UN  | 1,00   |
| 8.1.2 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN  | 4,00   |
| 8.1.3 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN  | 8,00   |
| 8.1.4 | CABO DE COBRE DE 120 MM²  | M   | 250,00 |
| 8.1.5 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN  | 15,00  |
| 9     | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA, SANITÁRIAS E HIDRAULICAS   |     |        |
| 9.1   | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014                   | UN  | 4,00   |
| 9.2   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | M   | 38,00  |
| 9.3   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | M   | 24,00  |
| 9.4   | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                    | UN  | 2,00   |

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, emitida em 29/09/2020



Certidão nº 834266/2020  
27/02/2021, 20:05  
Chave de Impressão: 3c70b  
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner



N: PROC. 057191

N: FL. 186

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

| Item | Descrição  | Und  | Quant. |
|------|--|------|--------|
| 9.5  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | UN   | 4,00   |
| 9.6  | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO | UN   | 4,00   |
| 9.7  | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM                                       | UN   | 1,00   |
| 9.8  | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM   | UN   | 1,00   |
| 10   | PINTURA  |      |        |
| 10.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014  | M²   | 488,00 |
| 10.2 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO  | M²   | 15,20  |
| 10.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M²   | 488,00 |
| 11   | LOUÇAS E METAIS  |      |        |
| 11.1 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016  | UN   | 2,00   |
| 11.2 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013  | UN   | 2,00   |
| 11.3 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÊDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013  | UN   | 2,00   |
| 11.4 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016  | UN   | 2,00   |
| 12   | DIVERSOS   |      |        |
| 12.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES   | M²   | 250,25 |
| 12.2 | FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P   | M²   | 25,00  |
| 12.3 | FORRO EM GESSO ACARTONADO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P  | M131 | 250,25 |
| 12.4 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016   | M²   | 60,73  |
| 12.5 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO   | UND  | 10,00  |
| 12.6 | MURO DE ARRIMO EM CANALETA   | M²   | 35,25  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 em



Certidão nº 834266/2020  
27/02/2021, 20:05

Chave de impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/02/2021, às 20:05.



N: PROC. 057/91  
 N: FL. 187

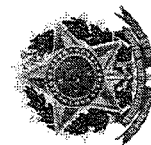
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO

| Item        | Descrição   | Und | Quant.    |
|-------------|---|-----|-----------|
| 12.7        | EXECUÇÃO E SISTEMA DE GÁS                             | UND | 2,00      |
| 12.8        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA ASFÁLTICA  | M²  | 60,00     |
| 12.9        | EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO À INCENDIO | UND | 1,00      |
| 13          | CANALETAS COM GRELHA                                  | M   | 75,00     |
| 13.1        | GUARDA CORPO COM CORRIMÃO                             | M   | 85,00     |
| 13.2        | EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA                         | M²  | 180,00    |
| VALOR TOTAL |   |     | 77.949,36 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida em



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 834266/2020  
 27/02/2021, 20:05

Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner



N: PROC. 057/21  
N: FL. 188  
ASSINATURA

**LAUDO TÉCNICO**

Laudo técnico referente aos serviços citados nas ART's nº MA20190279058 atestando que os serviços citados na mesma, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida CREA nº 111574015-6MA foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa **R ALMEIDA CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº26.547.945.0001-11, executou os serviços de: Construção de uma academia de saúde no período de 06/08/2019 a 06/02/2020, no município de Central do Maranhão-MA; os serviços executados foram de: movimento de terra, alvenaria com tijolos cerâmicos, revestimentos em paredes, cobertura, pisos cerâmicos, esquadrias, instalações hidrosanitárias, louças e metais, forro e pintura. E os demais serviços na planilha em anexo abaixo. Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, inscrita no cnpj nº01.612.342/0001-25 empresa acima nomeada, e de acordo com o contrato N°039/2019 E TP N°002/2019-CPL/PMCM..

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 em

Pinheiro-MA, 09 de setembro de 2020.



**MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO**

*Marcelo Henrique Coura Castro*  
MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA

Certidão nº 834266/2020  
27/02/2021, 20:05  
Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas





N: PROC. 053101  
N: FL. 189

ASSINATURA

| Item | Descrição  | Und | Quant. |
|------|--|-----|--------|
| 1    | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |     |        |
| 1.1  | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO   | M²  | 100,33 |
| 1.2  | DEMOLIÇÃO EM GERAL   | UND | 1,00   |
| 1.3  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | M²  | 6,00   |
| 2    | <b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>   |     |        |
| 2.1  | ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.   | M²  | 62,72  |
| 3    | <b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO</b>   |     |        |
| 3.1  | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM   | M²  | 94,00  |
| 4    | <b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>  |     |        |
| 4.1  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014  | M²  | 94,00  |
| 4.2  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | M²  | 94,00  |
| 4.3  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015   | M²  | 102,50 |
| 5    | <b>COBERTURA</b>   |     |        |
| 5.1  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015  | M²  | 128,00 |
| 5.2  | EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL  | M²  | 850,23 |
| 5.3  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016  | M²  | 128,00 |
| 6    | <b>PISOS E PAREDES</b>   |     |        |
| 6.1  | LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO   | M²  | 101,40 |
| 6.2  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014                       | M²  | 98,00  |
| 6.3  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014  | M²  | 125,00 |
| 6.4  | EXECUÇÃO DE ACESSO PARA PORTADOR PNE   |     |        |
| 6.5  | EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL   | M   | 85,00  |

Rua do Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
 CEP: 65010-100  
 Fone: (98) 2106-8300  
 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida em



Certidão nº 834266/2020  
 27/02/2021, 20:05

Chave de impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas



ASSINATURA *AM*

|       |   |     |        |
|-------|---|-----|--------|
| 6.6   | EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO  | M²  | 200,59 |
| 6.7   | EXECUÇÃO DE GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO E RODA PÉ  | M²  | 225,00 |
| 6.8   | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018  | M²  | 50,00  |
| 7     | ESQUADRIAS  |     |        |
| 7.1   | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL  | UN  | 4,00   |
| 7.2   | ESQUADRIAS DE VIDRO E ALUMINIO PARA JANELAS E PORTAS  | UND | 8,00   |
| 7.3   | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2". COM REQUADRO   | M²  | 3,80   |
| 8     | INSTALAÇÕES   |     |        |
| 8.1   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   |     |        |
| 8.1.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN  | 1,00   |
| 8.1.2 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN  | 4,00   |
| 8.1.3 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA. SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN  | 5,00   |
| 8.1.4 | CABO DE COBRE DE 120 MM²  | M   | 250,00 |
| 8.1.5 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN  | 15,00  |
| 9     | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA, SANITARIAS E HIDRAULICAS   |     |        |
| 9.1   | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014   | UN  | 4,00   |
| 9.2   | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | M   | 38,00  |
| 9.3   | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | M   | 24,00  |
| 9.4   | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | UN  | 2,00   |
| 9.5   | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | UN  | 4,00   |
| 9.6   | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C- ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO. | UN  | 4,00   |
| 9.7   | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM                                      | UN  | 1,00   |
| 9.8   | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM  | UN  | 1,00   |

*[Handwritten signature]*  
Eng.º [illegible]  
[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 em



Certidão nº 834266/2020  
27/02/2021, 20:05  
Chave de impressão: 3c70b  
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas



N: PROC. 057131  
N:FL. 191

ASSINATURA

|             |  |      |           |
|-------------|--|------|-----------|
| 10          | PINTURA  |      |           |
| 10.1        | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014  | M²   | 488,00    |
| 10.2        | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO  | M²   | 15,20     |
| 10.3        | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M²   | 488,00    |
| 11          | LOUÇAS E METAIS  |      |           |
| 11.1        | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016  | UN   | 2,00      |
| 11.2        | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013  | UN   | 2,00      |
| 11.3        | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013  | UN   | 2,00      |
| 11.4        | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016  | UN   | 2,00      |
| 12          | DIVERSOS   |      |           |
| 12.1        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES   | M²   | 250,25    |
| 12.2        | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P   | M²   | 25,00     |
| 12.3        | FORRO EM GESSO ACARTONADO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P  | M131 | 250,25    |
| 12.4        | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO; FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | M²   | 80,73     |
| 12.5        | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO   | UND  | 10,00     |
| 12.6        | MURO DE ARRIMO EM CANALETA   | M²   | 35,25     |
| 12.7        | EXECUÇÃO E SISTEMA DE GÁS  | UND  | 2,00      |
| 12.8        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA ASFÁLTICA   | M²   | 60,00     |
| 12.9        | EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCENDIO  | UND  | 1,00      |
| 13          | CANALETA COM GRELHA  | M    | 75,00     |
| 13.1        | GUARDA CORPO COM CORRIMÃO  | M    | 85,00     |
| 13.2        | EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA  | M²   | 180,00    |
| VALOR TOTAL |  |      | 77.949,36 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 em

Certidão nº 834266/2020  
27/02/2021, 20:05

Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**811100/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

N: PROC 057121

N: FL. 192

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**

Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180221055** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/12/2018 Baixada em: 11/12/2018  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **10.408.295/0001-93**  
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 01  
Complemento: QD 36, LJ 17, SHOPPING DO AUTOMOVEL Bairro: CALHAU  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071380

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 6.283.721,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MA 026 KM02

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CODÓ

UF: MA

CEP: 65400000

Data de início: 04/06/2018

Conclusão efetiva: 04/12/2018

Finalidade: Residencial

Proprietário: PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 10.408.295/0001-93

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 2380.00 metro**; 7 - **EXECUÇÃO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 3886.00 metro**; 7 - **EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1902.00 tonelada**; 7 - **EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 56521.00 metro cúbico**; 7 - **EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 3886.00 metro**;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLE NA CIDADE DE CODÓ, COM OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FRESAGEM, MICRO REVESTIMENTO, PARQUE ECOLÓGICO, PORTAL DE ENTRADA E QUIOSQUES

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 811100/2019**

13/03/2019, 13:31

1C5BZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1C5BZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/02/2021, às 20:07.





N: PROC 05219 A  
 N: FL. 193  
 ASSINATURA *[assinatura]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Ecoville, no período de 04/06/2018 à 04/12/2018, na cidade de CODÓ/MA, MA026 KM02, S/N, CENTRO, CEP 65400-000 com área Total de 160.000,00 m<sup>2</sup>, firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida, CREA 111574015-6

- A) VALOR CONTRATUAL: **R\$ 6.283.721,32**  
 B) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES        |   |     |            |
|----------------------------------|---|-----|------------|
| 1.1 PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS |   |     |            |
| 1.1.1                            | Levantamento Topográfico  | M2  | 160.000,00 |
| 1.1.2                            | Sondagem  | VB  | 1,00       |
| 1.1.3                            | Projeto de Arquitetura  | VB  | 1,00       |
| 1.1.4                            | Projeto de Terraplanagem e Pavimentação   | VB  | 1,00       |
| 1.1.5                            | Projeto de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto                                     | VB  | 1,00       |
| 1.1.6                            | Diagnostico Ambiental e Socioeconômico  | VB  | 1,00       |
| 1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL          |   |     |            |
| 1.2.1                            | Engenheiro Senior Civil   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.3                            | Mestre de Obras   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.4                            | Encarregado Geral   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.5                            | Almoxarife  | MÊS | 12,00      |
| 1.2.6                            | Ferramenteiro   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.7                            | Vigia Noturno   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.8                            | Auxiliar de Escritório  | MÊS | 12,00      |
| 1.2.9                            | Auxiliar Técnico  | MÊS | 12,00      |
| 1.2.10                           | Equipamentos de Proteção Individual   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.11                           | Vale Transporte   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.12                           | Refeição  | MÊS | 12,00      |
| 1.3 LIMPEZA DO TERRENO           |   |     |            |
| 1.3.1                            | Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal utilizando motoniveladora | M2  | 510,00     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019  
 27/02/2021, 20:07  
 Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

**PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME**  
 CNPJ 10.408.295/0001-93  
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Caiçau, São Luís-MA  
 (98) 3226-9787



ASSINATURA



| 1.4 CANTEIRO                      |   |     |            |
|-----------------------------------|---|-----|------------|
| 1.4.1                             | Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão para canteiro da obra - chave 100A Carga 3KWH, 20CV excl. fornecimento medidor                                | UND | 1,00       |
| 1.4.2                             | Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória  | UND | 1,00       |
| 1.4.3                             | Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)                                      | M2  | 220,00     |
| 1.4.4                             | Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - pintura a cal   | M2  | 2.310,45   |
| 1.4.5                             | Placa de Obra em chapa de aço galvanizado   | M2  | 15,00      |
| 1.4.6                             | Consumo de Energia Elétrica   | MÊS | 12,00      |
| 1.4.7                             | Consumo de Água e Esgoto  | MÊS | 12,00      |
| 1.4.8                             | Consumo de Telefone / Internet  | MÊS | 12,00      |
| 2.0 TERRAPLENAGEM                 |   |     |            |
| 2.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA         |   |     |            |
| 2.1.1                             | Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m  | M2  | 150.293,75 |
| 2.1.2                             | Desmatamento de árvores entre 0,15m e 0,30m de diâmetro inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras                                  | M2  | 38.461,15  |
| 2.1.3                             | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m³, DMT 800 até 1.000m | M3  | 56.521,00  |
| 2.1.4                             | Compactação de aterro a 95% proctor normal  | M3  | 56.521,00  |
| 2.1.5                             | Reconformação da Plataforma   | M2  | 160.000,00 |
| 3.0 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA |   |     |            |
| 3.1 TUBOS E CONEXÕES              |   |     |            |
| 3.1.1                             | Tubos de aço galvanizado c/costura 1 1/4" (saída do poço tubular)   | M   | 580,50     |
| 3.1.2                             | Hidrômetro - instalação junto ao poço tubular (fornecimento e instalação)   | UND | 1,00       |
| 3.1.3                             | Caixa de manobras - proteção de registros e hidrômetro  | UND | 5,00       |
| 3.1.4                             | Poste concreto 7,00 metros  | UND | 3,00       |
| 3.1.5                             | Ligação monofásica (fornecimento e instalação)  | UND | 1,00       |
| 3.1.6                             | Cerca c/ postes de concreto, altura 1,8 m   | M   | 625,10     |
| 3.1.7                             | Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m   | M2  | 1.230,00   |
| 3.1.8                             | Portão em tela arame galvaniz., moldura em tubos 2,00x1,80m-completo  | UND | 1,00       |
| 3.1.9                             | Tubo Pvc JEI DN 50mm  | M   | 563,00     |
| 3.1.10                            | Tubo PVC JEI DN 75mm  | M   | 205,90     |
| 3.1.11                            | Tubo Pvc JEI DN 100mm   | M   | 112,35     |
| 3.1.12                            | Tubo Pvc de Fôfo Dn 150mm   | M   | 65,73      |
| 3.2 ADUTORA                       |   |     |            |
| 3.2.1                             | Escavação mecânica em vala até 1,5 m  | M3  | 1.036,00   |
| 3.2.2                             | Reaterro mecânico de vala   | M3  | 1.021,10   |
| 3.2.3                             | Tubo PVC soldável água fria DN 50mm, inclusive conexões, fornec. e instalação   | M   | 590,00     |
| 3.3 RESERVAÇÃO                    |   |     |            |
| 3.3.1                             | Limpeza do terreno - roçada densa   | M2  | 371,42     |
| 3.3.2                             | Locação convencional da obra (reservatório)   | M2  | 371,42     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida em



Certidão nº 811100/2019  
 27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

*[Handwritten signature]*

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME  
 CNPJ 10.408.295/0001-93  
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA  
 (98) 3226-9787



N: PROC. 052191  
 N: FL. 195  
 ASSINATURA *mm*

|            |  |     |           |
|------------|--|-----|-----------|
| 3.3.3      | Escavação mecânica de vala até 1,50m   | M3  | 315,05    |
| 3.3.4      | Reaterro mecânico de vala  | M3  | 393,42    |
| 3.3.5      | Concreto armado 15MPa com forma e cavaie   | M3  | 30,85     |
| 3.3.6      | Fornecimento e instalação de reservatório metálico 250m <sup>3</sup> - completo  | UND | 1,00      |
| 3.3.7      | Caixa de manobras p/ proteção e registros  | UND | 2,00      |
| 3.3.8      | Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m  | M2  | 80,00     |
| 3.3.9      | Portão em tela arame galvaniz., moldura em tubos 2,00x1,80m-completo             | UND | 1,00      |
| 3.3.10     | Lastro em brita (e=5cm)  | M3  | 3,25      |
| <b>3.4</b> | <b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>  |     |           |
| 3.4.1      | Escavação mecânica em vala até 1,5 m   | M3  | 7.208,00  |
| 3.4.2      | Reaterro mecânico de vala  | M3  | 10.421,00 |
| 3.4.3      | Tubo PVC PBA 15 JE NBR 5647 DN 50/DE 60  | M   | 2.386,00  |
| 3.4.3      | Tubo PVC PBA JE DN75   | M   | 1.125,17  |
| 3.4.3      | Tubo PVC PBA DN100   | M   | 520,00    |
| 3.4.5      | Curva PVC PBA NBR 10351 JE PB 90° DN 50/DE 60                                    | UND | 65,00     |
| 3.4.6      | Tê PVC PBA p/rede água 90° DN 50/DE 60   | UND | 31,00     |
| 3.4.7      | Registro PVC esfera VS soldável DN 50  | UND | 38,00     |
| 3.4.9      | Valvula redutora de pressão - 15mca - instalada                                  | UND | 1,00      |
| 3.4.10     | Limpeza e desinfecção da rede  | M   | 3.100,00  |
| <b>3.5</b> | <b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>   |     |           |
| 3.5.1      | Escavação manual de vala de 1ª até 1,50m   | M3  | 2.140,00  |
| 3.5.2      | Reaterro manual de vala  | M3  | 1.534,00  |
| 3.5.3      | Kit cavaie PVC c/ registro 3/4" - fornecimento e instalação (ligação domiciliar) | UND | 890,00    |
| 3.5.4      | Hidrômetro (fornecimento e instalação)   | UND | 80,00     |
| 3.5.5      | Tubo PVC soldável agua fria DN 25mm, inclusive conexões, fornec. e instalação    | M   | 4.100,00  |
| 3.5.6      | Coler de Tomada  | und | 1.321,00  |

|            |   |      |          |
|------------|---|------|----------|
| <b>4.0</b> | <b>REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>  |      |          |
| <b>4.1</b> | <b>ESCAVAÇÕES</b>   |      |          |
| 4.1.1      | Escavação manual em terra ate 2,0 m   | M3   | 606,00   |
| 4.1.2      | Escavacao manual de solo de 1a. entre 1,50m e 3,0m  | M3   | 2.112,00 |
| 4.1.3      | Escavacao mecanica de valas (solo seco), profundidade maior que 1,50 m ate 4,00 m   | M3   | 2.192,50 |
| 4.1.4      | Acerto e verificacao do nivelamento de fundo de vaiais  | M2   | 1.984,00 |
| 4.1.5      | Carga e descarga mecanica (material em geral), sem manuseio e armazenamento do material   | M3   | 1.988,20 |
| <b>4.2</b> | <b>ATERRO E LASTRO</b>  |      |          |
| 4.2.1      | Aterro de vaiais e cavas de fundação, c/ controle do grau de compactação mínimo de 97% do procto normal   | M3   | 3.574,35 |
| 4.2.2      | Lastro de concreto simples, consumo minimo de cimento 150 kg/m <sup>3</sup>   | M3   | 2.322,18 |
| <b>4.3</b> | <b>ASSENTAMENTO DE TUBOS E ACESSÓRIOS</b>   |      |          |
| 4.3.1      | Tampão de ferro fundido t-109 ou t- 48 - assentamento   | UND  | 1,00     |
| 4.3.2      | Dreno seco em brita 2   | M3   | 1.886,74 |
| 4.3.3      | Transporte local, perímetro urbano (material em geral), a granel até 1km  | TXKM | 756,00   |
| 4.3.4      | Escoramento de vaiais com pranchões metálicos/blindados, inclusive movimentação e posterior retirada (medição: limitada a área efetiva da peça) | M2   | 2.070,00 |
| 4.3.5      | Estrutura de escoramento descontinuo  | M2   | 1.715,00 |

**PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME**  
 CNPJ 10.408.295/0001-93  
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA  
 (98) 3226-9787

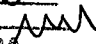
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019



Certidão nº 811100/2019  
 27/02/2021, 20:07  
 Chave de Impressão: 1C5BZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

*[Handwritten signature]*



N: PROC. 057/21  
 N: FL. 196  
 ASSINATURA 



|        |   |     |          |
|--------|---|-----|----------|
| 4.3.6  | Poço de visita altura igual 1,0 m (balão diâmetro igual 0,60 m), em anéis pré-moldado de concreto               | UND | 2,00     |
| 4.3.7  | Lastro de areia   | M3  | 95,15    |
| 4.3.8  | Tubo de queda em pvc, diâmetro 150 mm - altura igual 1,00 m   | M   | 9,78     |
| 4.3.9  | Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 50   | M   | 678,00   |
| 4.3.10 | Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 75   | M   | 992,00   |
| 4.3.11 | Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 100  | M   | 2.183,00 |
| 4.3.12 | Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 150  | M   | 613,00   |
| 4.3.13 | Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 200  | M   | 391,00   |
| 4.3.14 | Conjunto moto-bomba submersível p/ aplicação em esgoto, motor trifásico, 60hz, 25HP hm = 10,80 m. q = 24,35 l/s | CJ  | 2,00     |

| 5.0 DRENAGEM PLUVIAL                               |  |     |          |
|--|--|-----|----------|
| 5.1 ESCAVAÇÕES E PREPARO                           |  |     |          |
| 5.1.1  | Escavação mecanizada de valas em material 1a cat., inclusive carga   | M3  | 6.432,00 |
| 5.1.2  | Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento | M3  | 1.754,20 |
| 5.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO |  |     |          |
| 5.2.1  | Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=200mm  | M   | 2.001,45 |
| 5.2.2  | Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=300mm  | M   | 1.080,80 |
| 5.2.3  | Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=400mm  | M   | 687,63   |
| 5.2.4  | Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC   | M   | 897,15   |
| 5.2.5  | Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC   | M   | 785,00   |
| 5.2.6  | Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC   | M   | 382,00   |
| 5.2.7  | Corpo BDTC D=1,20 m AC/BC/PC   | M   | 488,00   |
| 5.2.8  | Boca BDTC D=1,20 m normal AC/BC/PC   | M   | 381,00   |
| 5.2.9  | Boca de lobo simples grelha conor. BLS 03 AC/BC  | UND | 211,00   |
| 5.2.10   | Boca de lobo simples grelha conor. BLS 04 AC/BC  | UND | 84,00    |
| 5.2.11   | Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02  | UND | 55,00    |
| 5.2.12   | Lastro de brita BC   | M3  | 60,79    |
| 5.2.13   | Concreto fck ≥ 25 MPa, inclusive preparo   | M3  | 55,95    |
| 5.2.14   | Lançamento e aplicação manual de concreto  | M3  | 60,00    |
| 5.2.15   | Forma em chapa resinada e=10 mm - fornec. mat., corte, montagem e desforma   | M2  | 3.985,70 |
| 5.2.16   | Armadura em tela soldada, aço CA 60 4,2 mm c/ # 10 cm - fornec., corte e colocação   | KG  | 3.328,17 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019  
 27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME  
 CNPJ 10.408.295/0001-93  
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA  
 (98) 3226-9787





N: PROC 057121  
N: FL. 197

ASSINATURA

|                             |  |      |          |
|-----------------------------|--|------|----------|
| 5.2.17                      | Transporte local bota-fora em rodov. (não pav. const.)                                 | TXKM | 4.060,00 |
| 5.2.18                      | Concreto ciclópico AC/BC/PC  | M3   | 485,00   |
| 5.2.19                      | Transporte de Cimento portland CP - 32 DMT = 15 Km                                     | TXKM | 883,00   |
| 5.2.20                      | Transporte de Areia comercial DMT = 15 Km  | TXKM | 290,00   |
| 5.2.21                      | Transporte de Brita Comercial DMT = 15 Km  | TXKM | 270,00   |
| 5.2.22                      | Ponte de pequeno porte em estrutura pré-moldada  | UND  | 1,00     |
| 5.2.23                      | Ala em concreto (0,50X2,50)  | M3   | 22,85    |
| <b>5.3 REATERRO DE VALA</b> |  |      |          |
| 5.3.1                       | Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório | M3   | 3.291,60 |
| <b>5.4 MEIO-FIO</b>         |  |      |          |
| 5.4.1                       | Meio-Fio de concreto - MFC 03 AC/BC  | M    | 3.886,00 |
| <b>5.5 CALÇADA</b>          |  |      |          |
| 5.5.1                       | Execução de Calçada em concreto com tela soldada Q-196 esp. 15 cm Fck= 35Mpa           | M2   | 2.952,35 |

|  |   |     |              |
|--|---|-----|--------------|
| <b>6.0 PAVIMENTAÇÃO</b>                          |   |     |              |
| <b>6.1 PAVIMENTAÇÃO</b>                          |   |     |              |
| 6.1.1  | Regularização do subleito ate 20 cm de espessura  | M2  | 90.219,25    |
| 6.1.2  | Base Solo estabilizado granulometricamente com mistura  | M3  | 22.668,80    |
| 6.1.3  | Imprimação  | M2  | 88.431,20    |
| 6.1.4  | Pintura de Ligação  | M2  | 72.881,75    |
| 6.1.5  | Micro-revestimento a frio - Microflex 1.5 cm - BC   | M2  | 52.721,75    |
| 6.1.6  | Fresagem Contínua de Revestimento Betuminoso  | M3  | 1.628,00     |
| 6.1.7  | AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente)   | T   | 1.902,00     |
| <b>6.2 FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS</b> |   |     |              |
| 6.2.1  | Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70   | T   | 2.800,00     |
| 6.2.2  | Fornecimento de emulsão asfáltica - RR 1C   | T   | 1.000,00     |
| 6.2.3  | Fornecimento de emulsão asfáltica - RL 1CE  | T   | 800,00       |
| 6.2.4  | Fornecimento de asfalto diluído tipo CM - 30  | T   | 1,4<br>00,00 |
| <b>7.0 PARQUE ECOLÓGICO</b>                      |   |     |              |
| <b>7.1 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO</b>                  |   |     |              |
| <b>7.1.1 PAVIMENTAÇÃO</b>                        |   |     |              |
| 7.1.1.1  | Piso em Bloquete Intertravado instalado sobre colchão de areia esp.: 10 cm. Fornecimento e instalação | M2  | 1978,10      |
| 7.1.1.2  | Calçada para circulação de pedestres em concreto armado e=10 cm - FCK 25 Mpa                          | M2  | 208,16       |
| 7.1.1.3  | Meio-fio e sarjeta conjugados   | M   | 115,20       |
| 7.1.1.4  | Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma 25x25 cm. espessura 8 cm              | M2  | 2300,00      |
| <b>7.1.2 QUIOSQUES (7,5x8,0) x 2</b>             |   |     |              |
| 7.1.2.1  | Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma Para Estruturas, em madeira                               | M2  | 221,00       |
| 7.1.2.2  | Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos Furados Assentados com Argamassa de Cimento e Areia.        | M2  | 1556,30      |
| 7.1.2.3  | Estrutura de Madeira para telha cerâmica  | M2  | 945,20       |
| 7.1.2.4  | Cobertura com telha cerâmica tipo Francesa, Inc.= 35%   | M2  | 945,20       |
| 7.1.2.5  | Fornecimento e instalação de cobertura metálica espacial  | M2  | 75,00        |
| 7.1.2.6  | Janela de Alumínio basculante 60x60cm, vidro cancelado  | UND | 8,00         |
| 7.1.2.7  | Pintura com tinta látex Pva em parede interna, duas demãos  | M2  | 925,20       |
| 7.1.2.8  | Baldrame em Alvenaria de Pedra Argamassada  | M3  | 41,80        |

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME  
CNPJ 10.408.295/0001-93

Av. dos Holandeses. Quadra 36. Shopping dos Automóveis. Calhau. São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida em

Certidão nº 811100/2019  
27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas





N: PROC. 051 131  
 N:FL. 198  
 ASSINATURA

|            |   |     |            |
|------------|---|-----|------------|
| 7.1.2.9    | Laje Pré-moldada de Forro Convencional, Com Elementos de Enchimento, Escoramento e Ferragem Negativa.   | M2  | 221,00     |
| 7.1.2.10   | Piso Industrial de Alta resistência, Incluso juntas de Dilatação plásticas e polimento Mecanizado – Piso em Korodur   | M2  | 421,00     |
| 7.1.2.11   | Reboco (Areia e Cimento)  | M2  | 880,00     |
| <b>7.3</b> | <b>PASSEIO, ESTACIONAMENTO E ALAMBRADO</b>  |     |            |
| 7.3.1      | Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2, altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm | M2  | 1.112,00   |
| 7.3.2      | Passeio (calçada) de contorno de edificação   | M2  | 720,00     |
| 7.3.3      | Meio-fio e sarjeta conjugados   | M   | 370,00     |
| <b>8.0</b> | <b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>  |     |            |
| <b>8.1</b> | <b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>   |     |            |
| 8.1.1      | Pintura de faixa c/ termoplástico- 03 anos  | M2  | 7.219,15   |
| 8.1.2      | Forn.e colocação de tacha reflet. bidirecional  | UND | 126,17     |
| <b>8.2</b> | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>   |     |            |
| 8.2.1      | Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)   | UND | 80,00      |
| 8.2.2      | Fornec e aplicação de placa metálica d identificação d rua, no início e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (25 x 45cm)   | UND | 50,00      |
| <b>9.0</b> | <b>LIMPEZA FINAL</b>  |     |            |
| <b>9.1</b> | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>  |     |            |
| 9.1.1      | LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA   | M2  | 480,00     |
| 9.1.2      | Limpeza Final   | M2  | 160.000,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019



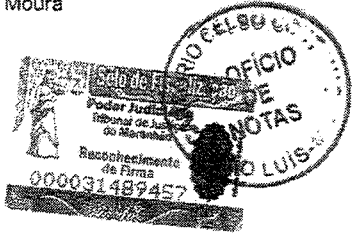
São Luis-MA, 29 de Janeiro de 2019

*Handwritten signature of Felipe Marinho Moura*  
 Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda  
 Felipe Marinho Moura  
 Diretor



2 Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Reconheço a firma de  
 FELIPE MARINHO MOURA  
 SÃO LUIS, 29/01/2019. Emol+Ferc RS4.40  
 Em test. da Verdade.  
 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

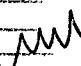


PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
 CNPJ 10.408.295/0001-93  
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA  
 (98) 3226-9787

Certidão nº 811100/2019  
 27/02/2021, 20:07  
 Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



N: PROC. 057131  
 N: FL. 199  
 ASSINATURA 

**LAUDO TÉCNICO**

Laudo técnico referente aos serviços citados na ART n° MA20180221055 atestando que os serviços citados na mesma e na planilha em anexo foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Ecoville, no período de **04/06/2018 à 04/12/2018**, na cidade de CODÓ/MA, MA026 KM02, S/N, CENTRO, CEP 65400-000 com área Total de **160.000,00 m²**, firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida, CREA 111574015-6.

**A) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:**

| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES        |   |     |            |
|----------------------------------|---|-----|------------|
| 1.1 PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS |   |     |            |
| 1.1.1                            | Levantamento Topográfico  | M2  | 160.000,00 |
| 1.1.2                            | Sondagem  | VB  | 1,00       |
| 1.1.3                            | Projeto de Arquitetura  | VB  | 1,00       |
| 1.1.4                            | Projeto de Terraçplanagem e Pavimentação  | VB  | 1,00       |
| 1.1.5                            | Projeto de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto                                     | VB  | 1,00       |
| 1.1.6                            | Diagnostico Ambiental e Socioeconômico  | VB  | 1,00       |
| 1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL          |   |     |            |
| 1.2.1                            | Engenheiro Senior Civil   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.3                            | Mestre de Obras   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.4                            | Encarregado Geral   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.5                            | Almoxarife  | MÊS | 12,00      |
| 1.2.6                            | Ferramenteiro   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.7                            | Vigia Noturno   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.8                            | Auxiliar de Escritório  | MÊS | 12,00      |
| 1.2.9                            | Auxiliar Técnico  | MÊS | 12,00      |
| 1.2.10                           | Equipamentos de Proteção Individual   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.11                           | Vale Transporte   | MÊS | 12,00      |
| 1.2.12                           | Refeição  | MÊS | 12,00      |
| 1.3 LIMPEZA DO TERRENO           |   |     |            |
| 1.3.1                            | Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal utilizando motorizeladora | M2  | 510,00     |

*Rafael Henrique Coura Castro*  
 Eng. Civil - CREA/MA 111569/2015-10  
 RG: 111569/2015-10  
 RG: 111569/2015-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em  
 emitida

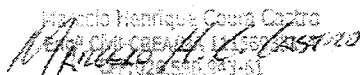


Certidão nº 811100/2019  
 27/02/2021, 20:07  
 Chave de Impressão: 1C55BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



| 1.4 CANTEIRO                      |   |     |            |
|-----------------------------------|---|-----|------------|
| 1.4.1                             | Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão para canteiro de obra - chave 100A Carga 3KWH, 20CV excl. fornecimento medidor                                | UND | 1,00       |
| 1.4.2                             | Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória  | UND | 1,00       |
| 1.4.3                             | Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)                                      | M2  | 220,00     |
| 1.4.4                             | Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - pintura a cal   | M2  | 2.310,45   |
| 1.4.5                             | Placa de Obra em chapa de aço galvanizado   | M2  | 15,00      |
| 1.4.6                             | Consumo de Energia Elétrica   | MÊS | 12,00      |
| 1.4.7                             | Consumo de Água e Esgoto  | MÊS | 12,00      |
| 1.4.8                             | Consumo de Telefone / Internet  | MÊS | 12,00      |
| 2.0 TERRAPLENAGEM                 |   |     |            |
| 2.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA         |   |     |            |
| 2.1.1                             | Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m   | M2  | 150.293,75 |
| 2.1.2                             | Desmatamento de árvores entre 0,15m e 0,30m de diâmetro inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras                                  | M2  | 38.461,15  |
| 2.1.3                             | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m³, DMT 800 até 1.000m | M3  | 56.521,00  |
| 2.1.4                             | Compactação de aterro a 95% proctor normal  | M3  | 56.521,00  |
| 2.1.5                             | Reconformação da Plataforma   | M2  | 160.000,00 |
| 3.0 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA |   |     |            |
| 3.1 TUBOS E CONEXÕES              |   |     |            |
| 3.1.1                             | Tubos de aço galvanizado c/costura 1 1/4" (saída do poço tubular)   | M   | 580,50     |
| 3.1.2                             | Hidrômetro - instalação junto ao poço tubular (fornecimento e instalação)   | UND | 1,00       |
| 3.1.3                             | Caixa de manobras - proteção de registros e hidrômetro  | UND | 5,00       |
| 3.1.4                             | Poste concreto 7,00 metros  | UND | 3,00       |
| 3.1.5                             | Ligação monofásica (fornecimento e instalação)  | UND | 1,00       |
| 3.1.6                             | Cerca c/ postes de concreto, altura 1,8 m   | M   | 625,10     |
| 3.1.7                             | Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m   | M2  | 1.230,00   |
| 3.1.8                             | Portão em tela arame galvaniz., moldura em tubos 2,00x1,80m-completo  | UND | 1,00       |
| 3.1.9                             | Tubo Pvc JEI DN 50mm  | M   | 563,00     |
| 3.1.10                            | Tubo PVC JEI DN 75mm  | M   | 205,90     |
| 3.1.11                            | Tubo Pvc JEI DN 100mm   | M   | 112,35     |
| 3.1.12                            | Tubo Pvc deFofo Dn 150mm  | M   | 65,73      |
| 3.2 ADUTORIA                      |   |     |            |
| 3.2.1                             | Escavação mecânica em vala até 1,5 m  | M3  | 1.036,00   |
| 3.2.2                             | Reaterro mecânico de vala   | M3  | 1.021,10   |
| 3.2.3                             | Tubo PVC soldável água fria DN 50mm, inclusive conexões, fornec. e instalação   | M   | 590,00     |
| 3.3 RESERVAÇÃO                    |   |     |            |
| 3.3.1                             | Limpeza do terreno - roçada densa   | M2  | 371,42     |
| 3.3.2                             | Locação convencional da obra (reservatório)   | M2  | 371,42     |
| 3.3.3                             | Escavação mecânica de vala até 1,50m  | M3  | 315,05     |
| 3.3.4                             | Reaterro mecânico de vala   | M3  | 393,42     |
| 3.3.5                             | Concreto armado 15MPa com formas - Laje   | M3  | 30,85      |
| 3.3.6                             | Fornecimento e instalação de reservatório metálico 250m³ - completo   | UND | 1,00       |
| 3.3.7                             | Caixa de manobras p/ proteção e registros   | UND | 2,00       |
| 3.3.8                             | Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m   | M2  | 80,00      |
| 3.3.9                             | Portão em tela arame galvaniz., moldura em tubos 2,00x1,80m-completo  | UND | 1,00       |

  
 Manoel Henrique Costa Castro  
 Diretor Geral do CREA-MA  
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

N: PROC. 053191  
 N: FL. 200  
 ASSINATURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019  
 27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



N: PROC. 057/131  
N: FL. 201

ASSINATURA

|                                  |  |     |           |
|----------------------------------|--|-----|-----------|
| 3.3.10                           | Lastro em brita (e=5cm)  | M3  | 3,25      |
| <b>3.4 REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>  |  |     |           |
| 3.4.1                            | Escavação mecânica em vala até 1,5 m   | M3  | 7.208,00  |
| 3.4.2                            | Reaterro mecânico de vala  | M3  | 10.421,00 |
| 3.4.3                            | Tubo PVC PBA 15 JE NBR 5647 DN 50/DE 60  | M   | 2.380,00  |
| 3.4.3                            | Tubo PVC PBA JE DN75   | M   | 1.125,17  |
| 3.4.3                            | Tubo PVC PBA DN100   | M   | 520,00    |
| 3.4.5                            | Curva PVC PBA NBR 10351 JE PB 90º DN 50/DE 60                                      | UND | 65,00     |
| 3.4.6                            | Tê PVC PBA p/rede água 90º DN 50/DE 60   | UND | 31,00     |
| 3.4.7                            | Registro PVC esfera VS soldável DN 50  | UND | 38,00     |
| 3.4.9                            | Válvula redutora de pressão - 15mca - instalada                                    | UND | 1,00      |
| 3.4.10                           | Limpeza e desinfecção da rede  | M   | 3.100,00  |
| <b>3.5 LIGAÇÕES DOMICILIARES</b> |  |     |           |
| 3.5.1                            | Escavação manual de vala de 1ª até 1,50m   | M3  | 2.140,00  |
| 3.5.2                            | Reaterro manual de vala  | M3  | 1.534,00  |
| 3.5.3                            | Kit cavalete PVC c/ registro 3/4" - fornecimento e instalação (ligação domiciliar) | UND | 890,00    |
| 3.5.4                            | Hidrômetro (fornecimento e instalação)   | UND | 80,00     |
| 3.5.5                            | Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões, fornec. e instalação      | M   | 4.100,00  |
| 3.5.6                            | Colar de Tomada  | und | 1.321,00  |

|   |  |      |          |
|---|--|------|----------|
| <b>4.0 REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>      |  |      |          |
| <b>4.1 ESCAVAGENS</b>                         |  |      |          |
| 4.1.1   | Escavação manual em terra ate 2,0 m  | M3   | 606,00   |
| 4.1.2   | Escavação manual de solo de 1a. entre 1,50m e 3,0m   | M3   | 2.112,00 |
| 4.1.3   | Escavacao mecanica de valas (solo seco), profundidade maior que 1,50 m ate 4,00 m  | M3   | 2.192,50 |
| 4.1.4   | Acerto e verificacao do nivelamento de fundo de valas  | M2   | 1.984,00 |
| 4.1.5   | Carga e descarga mecanica (material em geral), sem manuseio e arrumacao do material  | M3   | 1.988,20 |
| <b>4.2 ATERRO E LASTRO</b>                    |  |      |          |
| 4.2.1   | Aterro de valas e cavas de fundação, c/ controle do grau de compactação mínimo de 97% do procto normal   | M3   | 3.574,35 |
| 4.2.2   | Lastro de concreto simples, consumo minimo de cimento 150 kg/m3  | M3   | 2.322,18 |
| <b>4.3 ASSENTAMENTO DE TUBOS E ACESSÓRIOS</b> |  |      |          |
| 4.3.1   | Tampão de ferro fundido t-109 ou t - 48 - assentamento   | UND  | 1,00     |
| 4.3.2   | Dreno seco em brita 2  | M3   | 1.886,74 |
| 4.3.3   | Transporte local, perímetro urbano (material em geral), a granel até 1km   | TXKM | 756,00   |
| 4.3.4   | Escoramento de valas com pranchões metálicos/blindados, inclusive movimentação e posterior retirada (medição: limitada a área efetiva da peça) | M2   | 2.070,00 |
| 4.3.5   | Estrutura de escoramento descontinuo   | M2   | 1.715,00 |
| 4.3.6   | Poço de visita altura igual 1,0 m (balão diâmetro igual 0,60 m), em anéis pré-moldado de concreto  | UND  | 2,00     |
| 4.3.7   | Lastro de areia  | M3   | 95,15    |
| 4.3.8   | Tubo de queda em pvc, diâmetro 150 mm - altura igual 1,00 m  | M    | 9,78     |
| 4.3.9   | Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 50  | M    | 678,00   |
| 4.3.10  | Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 75  | M    | 992,00   |
| 4.3.11  | Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 100   | M    | 2.183,00 |
| 4.3.12  | Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 150   | M    | 613,00   |
| 4.3.13  | Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 200   | M    | 391,00   |

Marcelo Henrique Coura Castro  
 Engenheiro Civil - CREA/MA 15356/2010  
 CPF: 043.411.943-61  
 Rua: ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019  
27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



N: PROC. 057/19<sup>1</sup>  
N: FL. 202ASSINATURA *AM*

|        |  |    |      |
|--------|--|----|------|
| 4.3.14 | Conjunto moto-bomba submersível p/ aplicação em esgoto, motor trifásico, 60hz, 25HP hm = 10,80 m; q =24,35 l/s | CJ | 2,00 |
|--------|--|----|------|

| 5.0 DRENAGEM PLUVIAL                               |  |      |          |
|--|--|------|----------|
| 5.1 ESCAVACOES E PREPARO                           |  |      |          |
| 5.1.1  | Escavação mecanizada de valas em material 1a cat., inclusive carga   | M3   | 6.432,00 |
| 5.1.2  | Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento | M3   | 1.754,20 |
| 5.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO |  |      |          |
| 5.2.1  | Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=200mm  | M    | 2.001,45 |
| 5.2.2  | Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=300mm  | M    | 1.080,80 |
| 5.2.3  | Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=400mm  | M    | 687,63   |
| 5.2.4  | Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC   | M    | 897,15   |
| 5.2.5  | Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC   | M    | 785,00   |
| 5.2.6  | Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC   | M    | 382,00   |
| 5.2.7  | Corpo BDTC D=1,20 m AC/BC/PC   | M    | 488,00   |
| 5.2.8  | Boca BDTC D=1,20 m normal AC/BC/PC   | M    | 381,00   |
| 5.2.9  | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03 AC/BC  | UND  | 211,00   |
| 5.2.10   | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04 AC/BC  | UND  | 64,00    |
| 5.2.11   | Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02  | UND  | 55,00    |
| 5.2.12   | Lastro de brita BC   | M3   | 60,79    |
| 5.2.13   | Concreto fck ≥ 25 MPa, inclusive preparo   | M3   | 55,95    |
| 5.2.14   | Lançamento e aplicação manual de concreto  | M3   | 60,00    |
| 5.2.15   | Forma em chapa resinada e=10 mm - fornec. mat., corte, montagem e desforma   | M2   | 3.985,70 |
| 5.2.16   | Armadura em tela soldada, aço CA 60 4,2 mm c/ # 10 cm - fornec., corte e colocação   | KG   | 3.328,17 |
| 5.2.17   | Transporte local bota-fora em rodov. não pav. (const.)   | TXKM | 4.060,00 |
| 5.2.18   | Concreto ciclópico AC/BC/PC  | M3   | 485,00   |
| 5.2.19   | Transporte de Cimento portland CP II-32 DMT = 15 Km  | TXKM | 883,00   |
| 5.2.20   | Transporte de Areia comercial DMT = 15 Km  | TXKM | 290,00   |
| 5.2.21   | Transporte de Brita Comercial DMT = 15 Km  | TXKM | 270,00   |
| 5.2.22   | Ponte de pequeno porte em estrutura pré-moldada  | UND  | 1,00     |
| 5.2.23   | Ala em concreto (0,50X2,50)  | M3   | 22,85    |
| 5.3 REATERRO DE VALA                               |  |      |          |
| 5.3.1  | Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório   | M3   | 3.291,60 |
| 5.4 MEIO-FIO                                       |  |      |          |
| 5.4.1  | Meio-Fio de concreto - MFC 03 AC/BC  | M    | 3.886,00 |
| 5.5 CALÇADA  |  |      |          |
| 5.5.1  | Execução de Calçada em concreto com tela soldada Q-196 esp. 15 cm Fck= 35Mpa   | M2   | 2.952,35 |

## 6.0 PAVIMENTAÇÃO

Marcelo Henrique Coura Castro  
 CPF: 022.320.943-61  
 RUA 28 DE JULHO, Nº 214, CENTRO, SÃO LUIS/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019  
 27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



N: PROC. 057121  
N: FL. 203

ASSINATURA

| 6.1 PAVIMENTAÇÃO                          |   |     |              |
|---|---|-----|--------------|
| 6.1.1                                     | Regularização do subleito ate 20 cm de espessura  | M2  | 90.219,25    |
| 6.1.2                                     | Base Solo estabilizado granulometricamente com mistura  | M3  | 22.668,80    |
| 6.1.3                                     | Imprimação  | M2  | 88.431,20    |
| 6.1.4                                     | Pintura de Ligação  | M2  | 72.881,75    |
| 6.1.5                                     | Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm - BC   | M2  | 52.721,75    |
| 6.1.6                                     | Fresagem Contínua de Revestimento Betuminoso  | M3  | 1.628,00     |
| 6.1.7                                     | AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente)   | T   | 1.902,00     |
| 6.2 FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS |   |     |              |
| 6.2.1                                     | Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70   | T   | 2.800,00     |
| 6.2.2                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica - RR 1C   | T   | 1.000,00     |
| 6.2.3                                     | Fornecimento de emulsão asfáltica - RL 1CE  | T   | 800,00       |
| 6.2.4                                     | Fornecimento de asfalto diluído tipo CM - 30  | T   | 1,4<br>00,00 |
| 7.0 PARQUE ECOLÓGICO                      |   |     |              |
| 7.1 PRACA DE ALIMENTAÇÃO                  |   |     |              |
| 7.1.1 PAVIMENTAÇÃO                        |   |     |              |
| 7.1.1.1                                   | Piso em Bloquete Intertravado instalado sobre colchão de areia esp.: 10 cm, Fornecimento e instalação   | M2  | 1978,10      |
| 7.1.1.2                                   | Calçada para circulação de pedestres em concreto armado e=10 cm - FCK 25 Mpa  | M2  | 208,16       |
| 7.1.1.3                                   | Meio-fio e sarjeta conjugados   | M   | 115,20       |
| 7.1.1.4                                   | Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma 25x25 cm, espessura 8 cm  | M2  | 2300,00      |
| 7.1.2 QUIOSQUES (7,5x8,0) x 2             |   |     |              |
| 7.1.2.1                                   | Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma Para Estruturas, em madeira   | M2  | 221,00       |
| 7.1.2.2                                   | Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos Furados Assentados com Argamassa de Cimento e Areia.  | M2  | 1556,30      |
| 7.1.2.3                                   | Estrutura de Madeira para telha cerâmica  | M2  | 945,20       |
| 7.1.2.4                                   | Cobertura com telha cerâmica tipo Francesa, Inc.= 35%   | M2  | 945,20       |
| 7.1.2.5                                   | Fornecimento e Instalação de cobertura metálica espacial  | M2  | 75,00        |
| 7.1.2.6                                   | Janela de Alumínio basculante 60x60cm , vidro cancelado   | UND | 8,00         |
| 7.1.2.7                                   | Pintura com tinta látex Pva em parede interna, duas demãos  | M2  | 925,20       |
| 7.1.2.8                                   | Baldrame em Alvenaria de Pedra Argamassada  | M3  | 41,80        |
| 7.1.2.9                                   | Laje Pré-moldada de Forro Convencional, Com Elementos de Enchimento, Escoramento e Ferragem Negativa.   | M2  | 221,00       |
| 7.1.2.10                                  | Piso Industrial de Alta resistência, Incluso juntas de Dilatação plásticas e polimento Mecanizado - Piso em Korodur   | M2  | 421,00       |
| 7.1.2.11                                  | Reboco (Areia e Cimento)  | M2  | 880,00       |
| 7.3 PASSEIO, ESTACIONAMENTO E ALAMBRADO   |   |     |              |
| 7.3.1                                     | Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2, altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm | M2  | 1.112,00     |
| 7.3.2                                     | Passeio (calçada) de contorno de edificação   | M2  | 720,00       |
| 7.3.3                                     | Meio-fio e sarjeta conjugados   | M   | 370,00       |
| 8.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL     |   |     |              |
| 8.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL                |   |     |              |
| 8.1.1                                     | Pintura de faixa c/ termoplástico- 03 anos  | M2  | 7.219,15     |
| 8.1.2                                     | Forn.e colocação de tacha reflet.bidirecional   | UND | 126,17       |
| 8.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL                  |   |     |              |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019  
27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

Marcelo Henrique Coura Castro  
CREA-MA Nº 1557/2019  
112-111100-03-01  
112-111100-03-01



|            |   |     |            |
|------------|---|-----|------------|
| 8.2.1      | Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)         | UND | 80,00      |
| 8.2.2      | Fornec e aplicação de placa metálica d identificação d rua, no início e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (25 x 45cm) | UND | 50,00      |
| <b>9.0</b> | <b>LIMPEZA FINAL</b>  |     |            |
| <b>9.1</b> | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>  |     |            |
| 9.1.1      | LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA   | M2  | 480,00     |
| 9.1.2      | Limpeza Final   | M2  | 160.000,00 |

N: PROC. 052/191  
 N: FL. 204  
 ASSINATURA *Mut*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em

São Luís-MA, 19 de Fevereiro de 2019

Marcelo Henrique Coura Castro  
 CREA CIVIL CREA/MA 11368/2019  
 CPF: 042.580.943-51  
 RG: 110.181.000142-2007447



Certidão nº 811100/2019  
 27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ de nº. 04.593.664/0001-41, estabelecida na Avenida Colares Moreira, 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, possui contrato de subcontratação conosco referente ao serviço de revitalização de um campo de futebol com alambrado na sede do Município de Santa Luzia/MA originário do Processo Licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratações – RDC, de nº 001/2020 realizado pela prefeitura de Santa Luzia/MA.

O valor contratado com a empresa é da importância de R\$ 86.510,51 (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos) conforme cópia de contrato firmado em 19 de abril de 2021 e planilha orçamentária, anexo a este.

Declaramos ainda que, a referida empresa cumpriu e cumpre, sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia, 21 de maio de 2021

  
2º Ofício

ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI

CNPJ: 30.242.484/0001-46

ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO

CPF: 041.117.003-14

Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**CONFERE COMO ORIGINAL**

Data: 26/05/2021

Assinatura

ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46  
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA

Poder Judiciário TJMA. Seção de Janice Santos Brandão Oficial  
REC FIR030403NG150Z2GBGNTD022  
26/05/2021 16:54:52, Ato: 13.17.4. Partecsa  
ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO, Rec Firma:  
Semelhança, Total R\$ 18,11 Empl R\$ 16,52  
FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65  
Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>

  
Rosilene Leal Alve  
Escrevente Juramentada.



**CONTRATO PARTICULAR DE SUB-EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DE OBRA**

Pelo presente instrumento particular e para todos os fins de direito, a firma **ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, com sede nesta cidade de Santa Luzia, à na Av. Newton Bello, nº 1424, Sala 01, Centro, CEP 65.390-000, inscrita no CNPJ. sob n.º 30.242.484/0001-46, representada pelo Sr. André Xavier Conceição portador do RG. nº 029110642005-1 SESP/MA e do CPF nº 041.117.003-14, adiante designada simplesmente "Empreiteira Principal", empreita pelo regime de preços unitários à firma **JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, estabelecida à Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, inscrita no CNPJ. sob n.º 04.664.593/0001-41, representada pela Sra. Dalciana de Jesus Reis Coelho, inscrita no CPF nº 007.380.433-97 e RG nº 0146776620005 SESP/MA, adiante designada simplesmente "Sub-Empreiteira", a execução de parte das obras de engenharia para revitalização de um campo de futebol com alambrado na sede do Município de Santa Luzia/MA, que fazem parte do Contrato n.º 135/2021 decorrente do Processo Administrativo n.º 070, RDC Eletrônico n.º 001/2020, firmado em 19 de abril de 2021, conforme as cláusulas baixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os serviços ora sub-empregados à segunda firma acima nomeada, fazem parte do Contrato acima mencionado, e estão localizados nos pontos citados no cabeçalho deste instrumento, submetendo-se a "Sub-Empreiteira" inteiramente a todas as condições do Edital do Regime Diferenciado de Contratações n.º 001/2021 do Município de Santa Luzia/MA, sem prejuízo do disposto no art. n.º 1.245 do Código Civil Brasileiro, mediante a ordem de início, o prazo contratual e o cronograma de desenvolvimento dos serviços aprovados pela Autoridade Competente.

§ Primeiro:- Os preços unitários serão os constantes do Anexo I deste contrato. A "Sub-Empreiteira" faturará suas quantidades de serviços, pelos preços constantes do Anexo I aqui referido.

§ Segundo: O valor global do contrato é de **RS 86.510,51** (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficará inteiramente a cargo da "Sub-Empreiteira" e sob a sua responsabilidade técnica e financeira o fornecimento da mão de obra, materiais, cadastro, topografia, transportes diversos, inclusive para a fiscalização da obra, cálculos, encargos e leis sociais, leis trabalhistas, seguros contra acidentes de trabalho, sendo por sua conta e risco qualquer dano ocasionado a terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A "Sub-Empreiteira" compromete-se a executar os serviços objeto deste Contrato, observando as normas, especificações e ordens de serviço fornecidos pelo Município de Santa Luzia/MA e ainda deverá obrigatoriamente comunicar à "Empreiteira Principal" a data do início dos trabalhos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O mestre da obra da "Sub-Empreiteira" deverá acompanhar a obra descrita na cláusula inicial deste contrato, desde o início até a conclusão dos serviços, quando for efetuado o recebimento das obras.

**CLÁUSULA QUINTA:** A multa a ser aplicada, pelo não cumprimento de qualquer das etapas fixadas no Cronograma Físico, será calculada em função do faturamento médio diário, conforme discriminado V/P,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Data: 26 DE SET 2021

N: PROC. 052131  
N: FL. 207  
ASSINATURA

Email: construtop2019@Outlook.com  
Tel. 98 (98) 8208-3260

onde: V = Valor do contrato, P = Prazo de execução das obras, fixado pelo Cronograma Físico, em dias;  
A multa, por dia de atraso, será de  $M = 0,04 \cdot V/P$ .

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, que será devida pela "Sub-Empreiteira" por infringir qualquer cláusula do presente contrato, e do dobro na reincidência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo para execução total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da primeira Ordem de Serviço dada pelo Município de Santa Luzia/MA, que faz parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA NONA:** Os serviços eventualmente necessários e não previstos no orçamento, que serviu de base à licitação, apenas se executarão após prévia autorização e seus preços serão estabelecidos de comum acordo entre o Município de Santa Luzia e a "Empreiteira Principal".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Este contrato poderá ser rescindido pela "Empreiteira Principal", independente de notificação ou interpelação judicial, se na fiscalização do andamento da obra constatar que a realização dos serviços executados pela "Sub-Empreiteira" possa direta ou indiretamente, acarretar prejuízo ao desenvolvimento da obra. Mediante comunicação por escrito, pode a "Empreiteira Principal" de imediato suspender os serviços da "Sub-Empreiteira", ficando o presente contrato sem efeito, desobrigando-se a "Empreiteira Principal" do pagamento de qualquer indenização.

A) Ocorrendo esta hipótese, deverá a "Sub-Empreiteira" se retirar do local da obra em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de pagar a multa estipulada na cláusula sexta.

B) Por outro lado, suspendendo-se o trabalho da "Sub-Empreiteira", seus serviços relativos a este contrato poderão ser entregues a outra sub-empreiteira, ou serem assumidos pela "Empreiteira Principal".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A "Empreiteira Principal" obriga-se a pagar o valor correspondente devido à "Sub-Empreiteira" no limite de 30% (trinta por cento) do valor da medição mensal, correspondente aos serviços executados, sem reajustes, após a elaboração e aprovação da medição pelo Município de Santa Luzia/MA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A "Sub-Empreiteira" deverá seguir as leis de segurança, obrigando seus empregados a utilizarem o EPI (Equipamento de Proteção Individual), como botas, capacetes, cintos, etc. que o serviço exigir e especialmente o disposto na Portaria DNSHT n.º 15 de 18/08/72 (aprova normas relativas à Segurança do Trabalho nas atividades da Construção Civil), Portaria DNSHT n.º 21 de 08/05/70 (definição e uso dos equipamentos de proteção individual), e capítulo V do título da CLT (Segurança e Higiene do Trabalho) conforme normas que fazem parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As partes contratantes elegem o foro da comarca de Santa Luzia/MA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Contrato.

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46  
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA

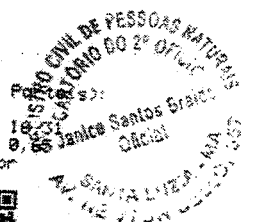
E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, em 2 (duas) vias, assinado pelos contratantes e subscrito por 2 (duas) testemunhas.

Santa Luzia/MA, 26 de abril de 2021.

*[assinatura]*  
**ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**  
EMPREENHEIRA PRINCIPAL  
CNPJ: 30.242.484/0001-46  
**ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO**  
CPF: 041.117.003-14  
Representante Legal

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC.FIR.038483COPEG899TDF7V44,  
26/05/2021 16:54:32, Ato: 13.17.4,  
ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO, Rec. Firma:  
Semelhança, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 18,31  
FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*[assinatura]*  
**Costeide Leal Alve**  
E. ARRAVANT. Juramentad.



*[assinatura]*  
**DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**  
JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
SUBEMPREENHEIRA  
CNPJ: 04.664.593/0001-41  
**DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**  
CPF: 007.380.433-97  
Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 26/05/2021

*[assinatura]*  
SANTA LUZIA

CONTRATADO.....

TESTEMUNHAS:

- 1) .....
- Nome:
- RG.:
- 2) .....
- Nome:
- RG.:



**CONSTRUTOP**  
OBRAS E LOCAÇÕES

N: PROC. 052121  
N: FL. 209  
ASSINATURA

Email: construtop2019@Outlook.com  
Tel. 98 (98) 8208-3260

ANEXO I  
PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SUBCONTRATADA

| ITEM     | CÓDIGO                                | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UND | QTD      | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$  |
|----------|---------------------------------------|--|---------|-----|----------|--------------------|------------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>          |  |         |     |          |                    | <b>1.583,04</b>  |
| 1.1      | S00051                                | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada  | ORSE    | m2  | 0,00     | 217,55             | 0,00             |
| 1.2      | 96385                                 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019   | SINAPI  | M3  | 400,00   | 3,88               | 1.583,04         |
| <b>2</b> | <b>ALAMBRADO E MURETA</b>             |  |         |     |          |                    | <b>17.032,29</b> |
| 2.1      | C0046                                 | ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm   | SEINFRA | M2  | 64,50    | 35,93              | 2.317,49         |
| 2.2      | S03665                                | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido de pvc, fixada com estacas de concreto armado 10x10x250 cm (ponta reta) a cada 2,00 m, altura útil 2,00 m, exceto mureta   | ORSE    | m2  | 160,80   | 91,51              | 14.714,81        |
| <b>3</b> | <b>GRAMA</b>                          |  |         |     |          |                    | <b>22.032,00</b> |
| 3.1      | C1431                                 | GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO  | SEINFRA | M2  | 2.040,00 | 10,80              | 22.032,00        |
| <b>4</b> | <b>VESTIÁRIOS / ARQUIBANCADA</b>      |  |         |     |          |                    | <b>7.459,05</b>  |
| 4.1      | C0046                                 | ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm   | SEINFRA | M2  | 36,90    | 35,94              | 1.326,19         |
| 4.2      | S12352                                | Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia  | ORSE    | m2  | 36,90    | 17,41              | 642,43           |
| 4.3      | C4486                                 | RECUPERAÇÃO DE COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, TELHA)  | SEINFRA | M2  | 30,00    | 87,97              | 2.639,10         |
| 4.4      | C3513                                 | CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO  | SEINFRA | UN  | 1,80     | 63,94              | 115,09           |
| 4.5      | 93442                                 | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO AF 01/2020 | SINAPI  | UN  | 1,80     | 563,58             | 1.014,44         |
| 4.6      | I39501S                               | Kit porta pronta de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 90x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sólido, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradicas e fechadura externa)   | ORSE    | un  | 1,50     | 269,89             | 404,84           |
| 4.7      | S12334                                | Porta de abrir em alumínio, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista   | ORSE    | m2  | 4,54     | 242,96             | 1.102,07         |
| 4.8      | 00034377                              | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR  | SINAPI  | UN  | 2,70     | 79,59              | 214,89           |
| <b>5</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E INTERNA</b> |  |         |     |          |                    | <b>14.450,54</b> |
| 5.1      | S95240S                               | Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm, af 07/2016  | ORSE    | m2  | 37,00    | 8,84               | 239,68           |
| 5.2      | 92398                                 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, AF 12/2015   | SINAPI  | M2  | 346,90   | 40,98              | 14.211,86        |
| <b>6</b> | <b>PINTURA</b>                        |  |         |     |          |                    | <b>4.162,68</b>  |
| 6.1      | 88489                                 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF 08/2014   | SINAPI  | M2  | 558,00   | 7,45               | 4.162,68         |
| <b>7</b> | <b>LIMPEZA FINAL</b>                  |  |         |     |          |                    | <b>2.488,81</b>  |
| 7.1      | S02450                                | Limpeza geral  | ORSE    | m2  | 2.040,00 | 1,22               | 2.488,81         |

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 69.208,41  
VALOR BDI TOTAL: R\$ 17.302,10  
VALOR TOTAL: R\$ 86.510,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 26/05/2021

ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO FIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46  
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA

*(Handwritten signatures and initials)*

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SANTA LUZIA/MA**

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA** perante a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, que o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 1115740156, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declaro, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS  
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397  
COELHO:00738043397  
Data: 2021.06.11 15:25:16 -03'00'

**Dilciana de Jesus Reis Coelho**  
Representante Legal  
CPF: 007.380.433-97



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SANTA LUZIA/MA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA**, para os devidos fins que para o cumprimento do objeto da licitação em epígrafe, disponibilizará toda a equipe técnica, instalações e equipamentos necessários e essenciais para o fiel cumprimento do contrato.

Declaramos ainda, que o responsável técnico que acompanhará e se responsabilizará pela obra é o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MA sob o nº 1115740156.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS  
COELHO:00738043397  
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397  
Dados: 2021.06.11 15:19:59 -03'00'

**Dilciana de Jesus Reis Coelho**  
Representante Legal  
CPF: 007.380.433-97





## DECLARAÇÃO DE VISITA LOCAL DA OBRA

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SANTA LUZIA/MA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA**, para os devidos fins, nos termos do edital em epígrafe que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para eventuais avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura de Santa Luzia/MA.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS  
COELHO:00738043397  
7

Assinado de forma digital  
por DILCIANA DE JESUS  
REIS COELHO:00738043397  
Data: 2021.06.11 15:22:36  
-03'00"

**Dilciana de Jesus Reis Coelho**  
Representante Legal  
CPF: 007.380.433-97





## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SANTA LUZIA/MA

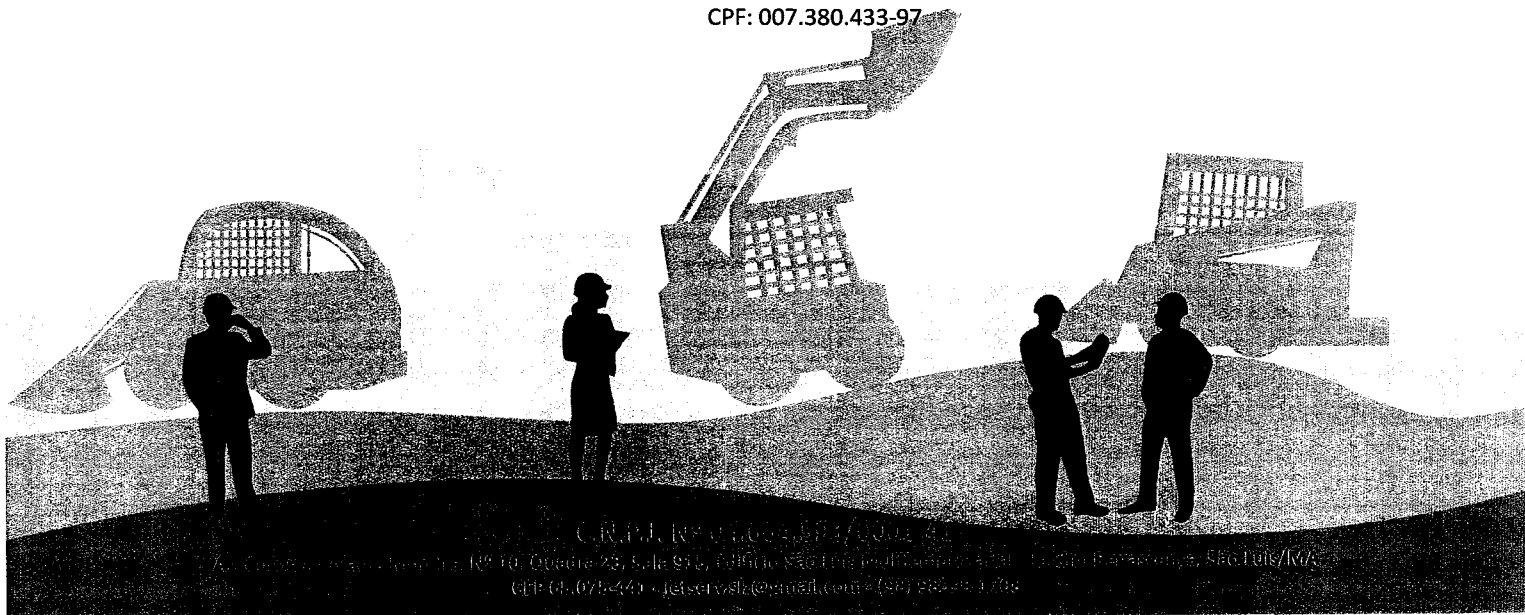
A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite ou a impeça de contratar com órgãos públicos, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS  
COELHO:0073804339  
7

Assinado de forma digital  
por DILCIANA DE JESUS  
REIS COELHO:00738043397  
Dados: 2021.06.11 15:29:29  
-03'00"

**Dilciana de Jesus Reis Coelho**  
Representante Legal  
CPF: 007.380.433-97



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SANTA LUZIA/MA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS  
COELHO:00738043397  
7

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397  
Dados: 2021.06.11 15:27:29 -03'00'

**Dilciana de Jesus Reis Coelho**  
Representante Legal  
CPF: 007.380.433-97





N: PROC. 057/21  
N: FL. 213  
ASSINATURA *AM*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PROCESSO n.º 057/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA**  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 75, Inciso I da Lei n. 14.133/2021.**

### PARECER DA CPL

Excelentíssima Secretária,

1.1. O processo em epigrafe trata-se da **contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA.**

1.2. Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal requerente justificou a importância da contratação.

1.3. Em razão do valor a ser contratado, foi solicitado a três fornecedores regularmente cadastrados no município para que fosse verificada a possibilidade de aplicação do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (grifo nosso)

1.4. Desta feita, anexamos nos autos, três (03) propostas comerciais das empresas solicitadas, são elas: **F. F. ABREU ENGENHARIA (FROENG ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA), CNPJ: 31.023.386/0001-80; DAVI MENDONÇA NUNES (EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS), CNPJ 37.118.550/0001-10 E JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (JET SERV), CNPJ: 04.664.593/0001-41.**

1.5. A proposta mais vantajosa para administração pública foi da **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, no valor global de R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.

1.6. Assim, foi solicitado e juntado aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **JETSERV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES DE LOCAÇÕES LTDA**, detentora da melhor oferta nos autos.

1.7. Cumpre ressaltar, que a Lei 14.133/21 em seu artigo 72, exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*[Handwritten signature]*



N: PROC. 053/01  
N: FL. 216  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode ser verificado o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

1. Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo (Inciso I, Art. 72);
2. Planilhas Orçamentárias elaboradas com base nas tabelas oficiais praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
3. Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);
4. Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
5. A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
6. A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

É o relatório, opina-se.

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 057/21  
Nº FL. 217  
MM  
ASSINATURA

1.7 Assim sendo, a Lei Federal 14.133/21, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelecido no art. 75, I, é perfeitamente possível a contratação direta após o cumprimento de todos os requisitos elencados no Art. 72 da mesma Lei.

1.11. Assim sendo, ao cumprir os requisitos relativos aos incisos III e VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, sendo considerado então, que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei

Vale ressaltar que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, opinamos pela:

a) pela contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, caput e inc. I, da Lei 14.133/21.

b) pela contratação direta por dispensa de licitação com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, no valor global de **R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**.

1.12. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer à prévia análise do setor de engenharia acerca das questões técnicas, à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer nos termos da lei e posteriormente à Autoridade Competente afim de que se manifeste acerca do pleito;

1.13. Informamos, ainda, que segue anexo a esse parecer a minuta do contrato e portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

1.14. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Santa Luzia/MA, 31 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO MACIEL BARBORA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



N: PROC. 058/21  
N: FL. 218  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR**  
**MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede e foro nesta cidade, endereço na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo, Senhora JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, portador da Cédula de Identidade nº 014848042000-9 expedida pela SSP/MA e do CPF: 006.438.753-44, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ de Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 057/2021, resultante de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

**1.2.** Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**



N: PROC. 05721  
N: FL. 219  
ASSINATURA mm

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**2.1.** Este contrato tem como amparo legal o Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Por se tratar de obra de pequeno vulto, não será exigida garantia de execução para este contrato.

**Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

|   |
|---|
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>  |
| 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. |
| <b>NATUREZA DA DESPESA:</b>   |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.   |

**Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:**

**6.1.** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do artigo 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



N: PROC. 052131  
N: FL. 220  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:**

**7.1.** A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (03 meses));

**7.2.** A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

**Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

**8.1.1.1.** Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

**8.1.1.2.** Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

**8.1.1.3.** Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

**8.2.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.





N: PROC. 058/12A  
N: FL. 221  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**8.4.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**8.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.6.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

**8.7.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**8.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

**8.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

**Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 057191  
N: FL. 222  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.1.** O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

**10.2.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.** A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

**10.4.** Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

**10.5.** Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

**10.6.** Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

**10.7.** Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

**10.8.** Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



Nº PROC. 053121  
Nº FL. 223  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**10.10.** Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:**

**11.1.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

**11.1.1.** Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

**11.2.** Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I<sub>0</sub> - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

**11.2.1.** Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

**11.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**11.4. DO REEQUILIBRIO:**

**11.4.1.** Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato,



N: PROC. 057 181  
N: FL. 229  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

**11.4.2.** A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

**11.4.3.** A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### **Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:**

**12.1.** A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

**12.1.1. Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

**12.1.2. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

**12.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**12.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.



N: PROC. 053651  
N: FL. 225  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

#### 13.1. Constituem obrigações da Contratante:

- 13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- 13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

#### 13.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 13.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao



N: PROC. 053191  
N: FL. 226  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

**13.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**13.2.4.** Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

**13.2.5.** Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

**13.2.6.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**13.2.8.** Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

**13.2.9.** Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

**13.2.10.** Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

**13.2.11.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

**13.2.12.** Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

**13.2.13.** Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;



N: PROC. 057121  
N: FL. 227  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**13.2.14.** Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

**13.2.15.** Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

**13.2.16.** Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

**13.2.17.** Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

**14.1.** A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**15.1.** A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137 e art. 138 da Lei 14.133.

**15.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que dar causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 057191  
Nº FL. 228  
ASSINATURA *mm*

grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos termos do art. 155, da Lei 14.133/2021.

**16.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**16.2.2.** Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**16.2.3.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**16.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de três anos.

**16.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**16.3.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**16.4.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato,





N.º PROC. 057127  
N.º FL. 229  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**16.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

**16.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:**

**17.1.** Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Será publicado na imprensa oficial do Município, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Cláusula Décima Nona – DO FORO:**

**19.1.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão



N: PROC 055191  
N: FL. 230  
ASSINATURA *mm*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CNPJ Nº  
NOME REPRESENTANTE  
CPF:  
Representante Legal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
*Secretaria Municipal de Governo*  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel  
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 067/21  
Nº FL. 231  
ASSINATURA

### PARACER TÉCNICO

A  
Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Santa Luzia – MA, 01 de junho de 2021.

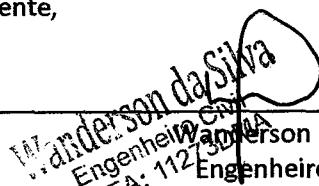
Após análise da documentação de habilitação técnica e proposta de preços apresentada pela empresa “JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA”, referente a contratação de empresa de engenharia com objetivo de um campo de futebol no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA, conforme projeto básico, objeto do Processo Administrativo nº 057/2021, conclui-se que a mesma atende aos critérios de análise técnica e está de acordo com a planilha do projeto.

Apuramos o que segue:

A empresa **JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, apresentou a documentação técnica e a proposta em conformidade total com o Projeto Básico, Edital e demais anexos, sem qualquer ressalva por parte deste setor de engenharia.

Dessa forma, nos quesitos técnicos, opinamos pela **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.664.593/0001-41, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

  
W. Anderson da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA: 11273DMA  
Engenheiro Civil  
CREA 11273DMA



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 007/21  
Nº FL. 932  
ASSINATURA [assinatura]

**Parecer Jurídico nº 050/2021**

**Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Assunto: Dispensa de Licitação – Processo nº 057/2021**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA.**

**Base Legal: Art. 72º e 75º da Lei Federal nº 14.133/21.**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/21, de 2020. Contratos Administrativos.

**1. RELATÓRIO**

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 057/2021 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso I, da Lei de Licitações cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício exarado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Atuação do processo sob nº 057/2021 pela Assessoria do Gabinete; Projeto Básico; Despacho da Secretaria de Governo; Cotação de Preços das Empresas: F. F. ABREU ENGENHARIA (FROENG ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA), CNPJ: 31.023.386/0001-80; DAVI MENDONÇA NUNES (EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS), CNPJ 37.110.550/0001-10 E JETSERV



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 057/21  
Nº FL. 233  
ASSINATURA

SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (JET SERV), CNPJ: 04.664.593/0001-41; Despacho de Avaliação Mercadológica; Dotação Orçamentária; Aviso de Dispensa; Despacho da CPL e Minuta de Contrato.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/21, o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

## 2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

### 2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do processo nº 057/2021, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação em tela. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

### 2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

4



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 057121  
Nº FL. 234  
ASSINATURA

### 2.2.1. Da situação dos autos

Segundo consta no Ofício exarado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a contratação é justificável uma vez que, praticar esportes é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Ademais, destaca que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes.

Após a consulta mercadológica, a proposta mais vantajosa para administração pública fora da JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.664.593/0001-41, no valor global de **R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.

Destarte, fora juntada aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa JETSERV, SERVIÇOS, CONTRUÇÕES DE LOCAÇÕES LTDA, detentora da melhor oferta.

### 2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação

A Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, prevê que a Administração Pública pode realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante contratação direta, dada a precificação do objeto contratual, conforme artigo 75, inciso I, vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (grifo nosso)*

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação pelo Município de Santa Luzia/MA, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/21, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 057/21  
Nº FL. 235  
ASSINATURA

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

- a) Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo (Inciso I, Art. 72);
- b) Planilhas Orçamentárias elaboradas com base nas tabelas oficiais praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 057/21  
Nº FL. 236  
Mu  
ASSINATURA

- c) Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);
- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, para casos de dispensa objetivando a contratação de obras e serviços de engenharia, passou a ser até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de Abril de 2021, conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04.664.593/0001-41**, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de **R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos, juntamente com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*Mu*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 057/21  
Nº FL. 237  
ASSINATURA

**Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal:** nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/21. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que a empresa escolhida para a prestação do serviço apresentou os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

**Da Minuta de Contrato:** no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/21, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Nesse contexto, vale ressaltar que analisando a instrução processual, o conteúdo do Projeto Básico e da Minuta do Contrato Administrativo, **não foi observado infringências legais na confecção dos mesmos**, todavia, faz-se importante tecer a seguinte sugestão sobre o processo:

- a) Diante da ausência de paginação, que é necessária a fim de preservar a transparência e idoneidade do processo, sugere-se providências.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, §único, da Lei 14.133/21. Vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

(...);



Nº PROC. 057/21  
Nº FL. 238  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (grifo nosso)*

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

### 3. DISPOSITIVO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob nº 057/2021.

### 4. CONCLUSÃO

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob nº 057/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA através da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04.664.593/0001-41**, pois, o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Frente à análise da Processo Administrativo nº 57/2021 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pleiteado, desde que entenda

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

4



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 057/21  
Nº FL. 239  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

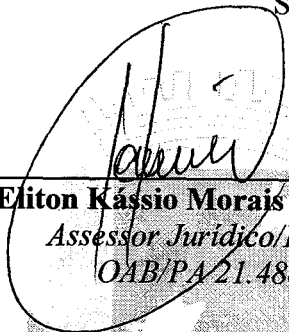
conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, e desde que seja AUTORIZADA pelo gestor competente para contratação.

Remetam-se os autos à CPL para efetivação da recomendação sugerida e continuidade do feito.

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 02 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Eliton Kássio Morais Da Silva**  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488



N: PROC. 057/21  
N: FL. 240  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 057/2021.**

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 057/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441. Valor Global: **R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de um campo de futebol no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

**SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

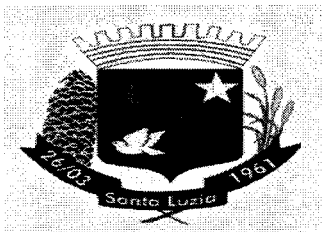
Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

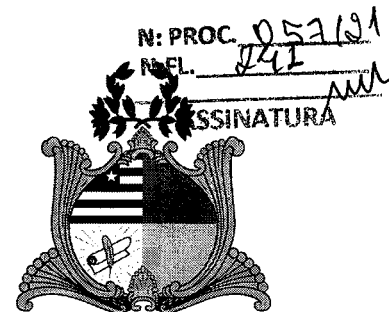
**Jucenária Santos Frazão**  
**Secretária Municipal de Governo e Gestão**  
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 012 :: Quarta, 02 de Junho de 2021 :: Página 1 de 2

## SUMÁRIO

| Descrição            | Página |
|----------------------|--------|
| TERMO DE RATIFICAÇÃO | 1      |

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Processo Administrativo nº 055/2021.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 055/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **JETSERV, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441. Valor Global: **R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

**SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

Jucenária Santos Frazão

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Processo Administrativo nº 056/2021.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 056/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 37.118.550/0001-10**, sediada na Rua do Comércio, nº 395, Centro, Tufilândia/MA, CEP: 65.378-000. Valor Global: **R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 255255181705ccf54bd8b9e66a2847653dc5ab95

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

**Jucenária Santos Frazão**

**Secretária Municipal de Governo e Gestão**

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 057/2021.**

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 057/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441. Valor Global: **R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme proposta de preços apresentada.

■ tendo por objeto a **contratação de empresa de Engenharia com objetivo de um campo de futebol no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

**SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

**Jucenária Santos Frazão**

**Secretária Municipal de Governo e Gestão**

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

N: PROC. 057/21  
N: FL. 242  
ASSINATURA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 255255181705ccf54bd8b9e66a2847653dc5ab95

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





N: PROC. 057/21  
N: FL. 243  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**CONTRATO Nº 173/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR  
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
JUVENTUDE E A EMPRESA JETSERV SERVIÇOS  
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com sede e foro nesta cidade, endereço na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo, Senhora JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, portador da Cédula de Identidade nº 014848042000-9 expedida pela SSP/MA e do CPF: 006.438.753-44, e do outro lado a empresa JETSERV, SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ de Nº 04.664.593/0001-41, com sede na Av. Coronel Colares Moreira, nº 10, Quadra 23, Edifício São Luís Multiempresarial, Bairro: Renascença, Cidade de São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, portadora do RG nº 0146776620005 SESP/MA e CPF de nº 007.380.433-97, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **057/2021**, resultante de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, conforme Projeto Básico anexo.

**1.2.** Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





N: PROC. 057191  
N: FL. 244  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.1. Este contrato tem como amparo legal o Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

#### **Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. Por se tratar de obra de pequeno vulto, não será exigida garantia de execução para este contrato.

#### **Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

|   |
|---|
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>  |
| 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. |
| <b>NATUREZA DA DESPESA:</b>   |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.   |

#### **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do artigo 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.





N: PROC. 057/21  
N: FL. 245  
ASSINATURA *AAA*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:**

**7.1.** A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (03 meses));

**7.2.** A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

**Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

**8.1.1.1.** Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

**8.1.1.2.** Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.<sup>o</sup> Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

**8.1.1.3.** Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

**8.2.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais

*Assinado*



N: PROC. 057/91  
N: FL. 246  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

empregados.

**8.4.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**8.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.6.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

**8.7.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**8.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

**8.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 057/21  
N: FL. 247  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

**9.1.** O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

**10.2.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.** A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

**10.4.** Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

**10.5.** Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

**10.6.** Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

**10.7.** Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

**10.8.** Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade





N: PROC. 052191  
N: FL. 248  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.10.** Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:**

**11.1.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

**11.1.1.** Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

**11.2.** Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I<sub>0</sub> - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

**11.2.1.** Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

**11.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

#### **11.4. DO REEQUILIBRIO:**



N: PROC. 052/21  
N: FL. 249  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**11.4.1.** Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

**11.4.2.** A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

**11.4.3.** A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### **Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:**

**12.1.** A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

**12.1.1. Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

**12.1.2. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

**a)** O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

**12.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**12.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 05261  
N: FL. 250  
ASSINATURA *mm*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

### **Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

#### **13.1. Constituem obrigações da Contratante:**

**13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**13.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**13.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**13.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

**13.1.5.** Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

**13.1.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**13.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**13.1.8.** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

#### **13.2. Constituem obrigações da Contratada:**

**13.2.1.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

*Assinatura*



N: PROC. 052121  
N: FL. 251  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**13.2.2.** Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

**13.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**13.2.4.** Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

**13.2.5.** Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

**13.2.6.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**13.2.8.** Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

**13.2.9.** Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

**13.2.10.** Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

**13.2.11.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

**13.2.12.** Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

**13.2.13.** Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;





N: PROC. 052/21  
N: FL. 252  
ASSINATURA *JMM*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**13.2.14.** Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

**13.2.15.** Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

**13.2.16.** Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

**13.2.17.** Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

**14.1.** A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**15.1.** A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137 e art. 138 da Lei 14.133;

**15.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que dar

*[Handwritten signature]*





N: PROC. 052/191  
N: FL. 253  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos termos do art. 155, da Lei 14.133/2021.

**16.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**16.2.2.** Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**16.2.3.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**16.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de três anos.

**16.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**16.3.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**16.4.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada,



N: PROC. 053191  
N: FL. 254  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**16.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

**16.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:**

**17.1.** Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Será publicado na imprensa oficial do Município, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **Cláusula Décima Nona – DO FORO:**

**19.1.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do





N: PROC. 057/181  
N: FL. 255  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

DILCIANA DE JESUS REIS  
COELHO:00738043397  
043397

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS  
COELHO:00738043397  
Dados: 2021.06.07 11:13:51 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 04.664.593/0001-41

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO  
CPF: 007.380.433-97  
Representante Legal

JETSERV  
SERVICOS,  
CONSTRUCOE  
S E LOCACOES  
LTDA:0466459  
3000141

Assinado de forma digital por JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA:04664593000141  
Dados: 2021.06.07 11:14:13 -03'00'

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.14.1215-001 001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/06/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Jetserv, Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Jetserv, Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.18.550/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 201.406,90 (duzentos e um mil, quatrocentos e seis reais

e noventa centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, PROC. ADM Nº 058/2021, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: L. S. Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.791/0001-65 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretária de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 25.358,50 (vinte e cinco

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a2b4cace162365405a8486b737f2a9fbf6b391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2021

**NOTA DE EMPENHO Nº 607005**

| CÓDIGO                | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                      |
|-----------------------|---|
| 02                    | PODER EXECUTIVO   |
| 14                    | SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE                 |
| 14.00                 | SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE                 |
| 27.813.0054.1088.0000 | Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas |
| 4.4.90.51.04          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                     |

| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
|----------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 290.000,00     | 0,00                 | 98.468,23           | 191.531,77  |

FICHA.: 454      DATA.: 07/06/2021      LICITAÇÃO.:      DOCUMENTO.: OUTROS

CREDOR.: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ/CPF: 04.664.593/0001-41

CÓDIGO: 2939

ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA

CIDADE.: SAO LUIS

U.F.: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM OBJETIVO DE REVITALIZAR UM CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO VILA CONQUISTA, CONFORME CONTRATO Nº 173/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

**VALOR TOTAL...: 98.468,23**

noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e t

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.